

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS

RAIMUNDA DELFINO DOS SANTOS

**A GENEALOGIA DOS REGIMENTOS INTERNOS
DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÂNIA**



Goiânia
2010



Termo de Ciência e de Autorização para Disponibilizar as Teses e Dissertações Eletrônicas (TEDE) na Biblioteca Digital da UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás–UFG a disponibilizar gratuitamente através da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD/UFG, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação

Autor(a): RAIMUNDA DELFINO DOS SANTOS				
CPF:		E-mail:	rds.discurso@hotmail.com	
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Vínculo Empregatício do autor: Funcionária Pública				
Agência de fomento:				Sigla:
País:	Brasil	UF:	GO	CNPJ:
Título: A GENEALOGIA DO REGIMENTO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS				
Palavras-chave: PODER,SABER,DISCIPLINA,BIOPODER				
Título em outra língua: LA GENEALOGÍA DEL REGLAMENTO INTERNO DEL COLÉGIO DE LA POLICIA MILITAR DE GOIÁS				
Palavras-chave em outra língua: PODER,SABER,DISCIPLINA,BIOPODER				
Área de concentração: LETRAS E LINGUÍSTICA				
Data defesa: 03/12/2010				
Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística				
Orientador(a): Prof. Dra. Eliane Marquez da Fonseca Fernandes				
CPF:		E-mail:	elianemarquez@uol.com.br	
Co-orientador(a):				
CPF:		E-mail:		

3. Informações de acesso ao documento:

Liberação para disponibilização?¹ total parcial

Em caso de disponibilização parcial, assinale as permissões:

Capítulos. Especifique: _____

Outras restrições: _____

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF ou DOC da tese ou dissertação.

O Sistema da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações garante aos autores, que os arquivos contendo eletronicamente as teses e ou dissertações, antes de sua disponibilização, receberão procedimentos de segurança, criptografia (para não permitir cópia e extração de conteúdo, permitindo apenas impressão fraca) usando o padrão do Acrobat.

Assinatura do(a) autor(a)

Data: ____ / ____ / ____

¹ Em caso de restrição, esta poderá ser mantida por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Todo resumo e metadados ficarão sempre disponibilizados.

RAIMUNDA DELFINO DOS SANTOS

A GENEALOGIA DOS REGIMENTOS INTERNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÂNIA

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Letras e Linguística pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás.

Área de concentração: Estudos Linguísticos.

Linha de pesquisa: LP7. Texto e Discurso.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Eliane Marquez da Fonseca Fernandes.

Goiânia
2010

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)
GPT/BC/UFG**

Santos, Raimunda Delfino dos.

A genealogia dos Regimentos Internos do Colégio da Polícia Militar de Goiânia [manuscrito] / Raimunda Delfino dos Santos. - 2010.

xv, 130 f.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Eliane Marquez da Fonseca Fernandes

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Letras, 2010.

Bibliografia.

Anexos.

1. Poder 2. Saber 3. Disciplina 4. Biopoder I. Título.

RAIMUNDA DELFINO DOS SANTOS

**A GENEALOGIA DOS REGIMENTOS INTERNOS
DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS-GO**

Dissertação defendida e aprovada em 03/12/2010, pela banca examinadora constituída pelos professores:

Prof.^a Dr.^a Eliane Marquez da Fonseca Fernandes
Presidente da Banca

Prof. Dr. Cleudemar Alves Fernandes

Prof.^a Dr.^a Maria de Lourdes Faria dos Santos Paniago

AGRADECIMENTOS

Ao Grande *Pai Celeste*, por estar sempre presente em todos os momentos da minha vida, me protegendo e me ajudando a enxergar e a desviar das pedras do meu caminho.

À *Gentileza*, verdadeira MÃE e mão amiga, que me educou e me ajudou a enxergar “o lado promissor da caverna” e as diversas possibilidades que a vida pode me oferecer.

Aos meus pais *Maria das Neves* e *Francisco Domingues*, por terem me dado a oportunidade de vir para este mundo e por terem contribuído com a minha formação inicial.

À minha querida orientadora, professora Dr.^a *Eliane Marquez da Fonseca Fernandes*, que me auxiliou, tanto na graduação, sempre solícita, compreensiva e persistente, quanto no mestrado, quando me possibilitou a compreensão das teorias que apoiaram este estudo e me oportunizou descobrir a pesquisadora que eu queria ser.

À professora Dr.^a *Kátia Meneses de Souza*, por ter me iniciado nos caminhos da Análise do Discurso e de Foucault e por ter me inserido no universo da pesquisa acadêmica.

Ao corpo docente e aos funcionários da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás, em especial às professoras Me. *Elizabeth Landi* e Dr.^a *Zênia Maria de Faria*, por terem me mostrado as trilhas a serem percorridas no universo acadêmico.

Ao Me. *Wilton Divino da Silva Júnior*, por ter me ajudado a direcionar o meu *corpus* dentro da teoria que eu queria estudar.

Ao corpo docente, discente e aos funcionários do Colégio da Polícia Militar de Goiás, em especial à Capitã *Donizete*, que gentilmente me possibilitou acesso ao interior do CPMG, contribuindo, desse modo, para a realização desta pesquisa.

À minha amiga, ex-professora e, muitas vezes, mãe, professora Me. *Sara Guiliana Gonzales Belaonia*, pelo apoio incondicional em todos os momentos da minha vida acadêmica, pelos conselhos e pela confiança em mim depositada.

À *Waléria Escher*, pelas muitas leituras que fez do meu trabalho, pelo apoio e pelas palavras amigas.

Às minhas amigas *Márcia Mendonça* e *Daniela Amansio*, por me ensinarem a ser uma pessoa mais paciente.

À *Gislene Queiroz*, pela paciência, pelos conselhos e pelo carinho incondicional.

Canção do Colégio da Polícia Militar de Goiás

Letra: 1º Ten. PM Virgílio Guedes da Paixão

Música: Prof. Eduardo Gomes Ribeiro

Arranjo: 1º Sgtº Marcelo Eurípides Furtuoso

No coração da pátria formosa,
Nas terras do índio Goyá,
Brotou a semente pujante,
Nasceu o Colégio Militar.

Nossa cultura, nossa maior riqueza,
Somos infantes com sede de saber,
Do Anhanguera à Cora Coralina,
Nessa história, parte nós vamos ser.

Hei de guardar
Em minha memória,
Sempre vou honrar.
Colégio da Polícia Militar.

Em Tiradentes também temos exemplo,
De nossos mestres real dedicação.

E a centenária Polícia Goiana,
Nobre carinho e admiração.

Escola amada de aurora esperança:
Moldando o nosso perfil.

Cumprindo o sagrado dever,
Somos candeias, futuro do Brasil!

Tu és Goiás, encanto e galhardia,
Os teus labores, modelo pra nação.
Cidadania e Civismo estrela guia,
De nossos passos que caminham nesse chão.

No cerrado, em sua fauna imponente
Nosso raríssimo lobo Guará.
Nas ruas Goianas há respeito
Somos alunos do Colégio Militar.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar as relações de saber e de poder nas normas explicitadas nos textos do Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar de Goiás, incluindo os Regulamentos de Disciplina, de Continências e de Uniformes. É um estudo bibliográfico de cunho interpretativista realizado pelo método qualitativo, que se justifica por investigar a normatividade escolar a partir de uma perspectiva inovadora, no intuito de tentar compreender por que os alunos das escolas militares apresentam um comportamento e um rendimento diferenciado em relação às demais escolas públicas. Este trabalho investiga como se podem perceber no *corpus* as formações discursivas e os efeitos de sentido a partir das concepções de Pêcheux (1990 e 2006), mas o foco central das análises recai sobre os conceitos de Foucault (1987, 2003, 2005 e 2006) acerca do saber e do poder. A partir da metodologia genealógica de Foucault são investigadas as concepções de poder, poder pastoral, poder disciplinar e biopoder, buscando uma inter-relação epistemológica de modo a perceber como o detalhamento das normas do Regimento é elaborado para levar o aluno a uma conduta prevista. O cotejamento dos dados com o aspecto teórico permite conferir as formas discursivas que promovem uma objetivação como sujeito e uma subjetivação ao passar a considerar que deve cuidar de si para ser um espelho da instituição que frequenta. Percebeu-se, inclusive que o controle disciplinar atinge também os professores, coordenadores e diretor do estabelecimento, pois há normatização específica para cada sujeito dentro da hierarquia escolar. O Regimento inclui o poder pastoral quando exige que toda a instituição atue organizadamente em relação ao seu rebanho de alunos; o poder disciplinar detalha toda uma economia de espaço e tempo; o biopoder estende seu controle sobre as ações do aluno fora da escola. O olhar dos alunos-militares, em qualquer espaço – quando uniformizados – funciona como se fosse uma câmera que tudo vê e registra e a todos ameaça com a possibilidade da denúncia. Uma governamentalidade é processada com cuidado de **forma** que a normatização vai promover, portanto, uma normalização dos indivíduos para atingir a produtividade prevista.

Palavras-chaves: poder, saber, disciplina, biopoder.

RESUMEN

Esta investigación tiene el objetivo de analizar las relaciones de saber y poder en las normas elucidadas en los textos del *Regimiento Interno del Colegio de la Policía Militar de Goiás*, incluyendo los *Reglamentos de Disciplina, de Continencias y de Uniformes*. Se trata de un estudio bibliográfico, que sigue el enfoque interpretativista de la metodología cualitativa. El presente estudio se justifica porque investiga la *normatividad* escolar a partir de una perspectiva innovadora y, al mismo tiempo, intenta comprender por qué los alumnos de las escuelas militares presentan un comportamiento y un aprovechamiento escolar sobresaliente en relación a las demás escuelas públicas. Por otro lado, este trabajo también investiga la relación entre el *corpus* analizado, las formaciones discursivas y los efectos de sentido a partir de las concepciones teóricas de Pêcheux (1990 e 2006). No obstante, el foco central del análisis recae sobre los conceptos de Foucault (1987, 2003, 2005 e 2006) acerca del saber y del poder. A partir de la metodología genealógica de Foucault son investigadas las concepciones de poder, poder pastoral, poder disciplinar y biopoder, buscando una interrelación epistemológica y pretendiendo percibir como la pormenorización de las normas del *Regimiento* es construida para llevar al alumno a la conducta prevista. Ya el cotejamiento de datos y de la teoría permite conferir las formas discursivas que promueven una objetivación con el sujeto y una subjetivación cuando ese sujeto pasa a considerar que debe cuidar de sí para ser un espejo de la institución que frecuenta. Se observó que el control disciplinar alcanza también a los profesores, coordinadores y director del establecimiento, pues hay una norma específica para cada sujeto dentro de la jerarquía escolar. El *Regimiento* incluye el poder pastoral cuando exige que toda la institución actúe organizadamente en relación a su rebaño de alumnos, el poder disciplinar detalla toda una economía de tiempo y espacio, el biopoder extiende su control sobre las acciones del alumno fuera de la escuela. La mirada de los alumnos-militares, en cualquier espacio, -cuando uniformizados- funciona como si fuera un dispositivo de video que ve, registra y amenaza a todos con su mirada acusadora y con la posibilidad de la denuncia. Una gubernamentalidad es procesada con extremo cuidado, pues la normatización promueve la normalización de los individuos para alcanzar la productividad prevista.

Palavras-claves: poder, saber, disciplina, biopoder.

LISTA DE ANEXOS

Anexo A: Regimento Interno do CPMG –.....	97
Anexo B: Regulamento Disciplinar do CPMG	118
Anexo C: Regulamento de Continências do CPMG	124
Anexo D: Regulamento de Uniformes do CPMG	128

SUMÁRIO

RESUMO	05
RESUMEN	06
LISTA DE ANEXOS	07
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	09
CAPÍTULO 1 - A EDUCAÇÃO REGULAMENTADORA	14
1.1 A educação requer controle	15
1.2 Pelos caminhos da educação brasileira	17
1.3 A história do Colégio da Polícia Militar de Goiás	20
1.4 O Regimento Interno do CPMG	23
1.5 O Regulamento Disciplinar do CPMG	27
1.6 O Regulamento de Continências do CPMG	29
1.7 O Regulamento de Uniformes do CPMG	31
CAPÍTULO 2 - ESCLARECENDO ALGUNS CONCEITOS	34
2.1 Pelos caminhos teóricos da análise do discurso	34
2.1.1 Conceitos pècheutianos	35
2.1.2 Conceitos bakhtinianos	37
2.2 Pelos caminhos teóricos foucaultianos	39
2.2.1 Concepções de poder	43
2.2.2 Quatro tipos de poder	47
CAPÍTULO 3 - O PODER COMO SABER	50
3.1 A soberania e o poder pastoral	50
3.1.1 As transgressões e as punições	53
3.1.2 A punição hierárquica	58
3.2 O poder disciplinar	63
3.2.1 A disciplina	65
3.2.2 A disciplina e o controle do corpo	67
3.2.3 A disciplina, o tempo e o espaço escolar	70
3.4 Os corpos dóceis	74
3.5 O poder de polícia	81
3.6 O biopoder	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
REFERÊNCIAS	93
ANEXOS	96

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

*No coração da pátria formosa
Nas terras do índio Goyá,
Brotou a semente pujante,
Nasceu o Colégio Militar.*

Canção do Colégio da Polícia Militar de Goiás

Os homens nativos da terra, os índios *Goyases*, lembrados na canção da epígrafe, tiveram seus hábitos e seu comportamento moldados pelos conquistadores, a fim de se tornarem aptos a realizarem as tarefas que lhes seriam dadas. Hoje, os alunos do Colégio Militar também têm seu comportamento vigiado, medido, modificado e controlado pelas normas do Colégio da Polícia Militar de Goiás para que se tornem bons alunos, bons filhos e bons cidadãos¹.

O que nos motivou a realizar este trabalho foi a diferença que observamos entre o comportamento dos alunos matriculados em escolas públicas civis e os das escolas militares, pois ambas são instituições públicas e estão sob as mesmas regras da Lei de Diretrizes e Bases e seguem os mesmos Parâmetros Curriculares Nacionais. No entanto, o Colégio Militar destaca-se² tanto no que tange à conduta dos alunos, quanto ao nível do aprendizado. Isso nos intriga e queremos saber que mecanismos de poder são empregados pelo Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG) para disciplinar seus alunos.

Diante disso, nós nos propomos a investigar as normas implantadas por meio dos Regimentos Internos do CPMG, a fim de verificar a relação entre disciplina, poder e saber que circula nesse estabelecimento. Propomo-nos analisar a documentação normatizadora como um artefato de linguagem que é utilizado como forma de disciplinar os alunos.

Como nosso trabalho situa-se no campo teórico da Análise do Discurso, somos orientadas pela concepção de linguagem como o lugar de interação social, na qual a elocução estabelece o jogo da interação por meio da língua. Desse jogo, podem participar todos os sujeitos usuários do mesmo código, com propósitos enunciativos em comum, usando as mesmas fichas para o jogo da enunciação. Tomamos, como ponto de partida, a concepção de língua bakhtiniana, pela qual as relações interativas entre os sujeitos se dão sob a forma

¹ De acordo com o Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar de Goiás, ser bom filho, bom aluno e bom cidadão é agir de acordo com as normas contidas no referido documento.

² Baseamo-nos em informações contidas na página do Colégio da Polícia Militar de Goiás.

dialógica e responsiva (BAKHTIN, 2003). Daí a importância de se considerar a voz do outro na linguagem e a possibilidade de outras vozes surgirem num enunciado que promove um diálogo entre os dizeres. Ora, se a atividade discursiva carrega em si dizeres alheios, é essencialmente polifônica, pois não há como fugir das vozes presentes em cada enunciado, tampouco há como desconsiderá-las. É esse o motivo de trazermos para nossa pesquisa os postulados teóricos de Bakhtin. Desse modo, o objeto do discurso do falante está interligado, dialogicamente, a dizeres anteriores, e um falante não é o primeiro a falar sobre ele.

Por isso, concebemos a língua/linguagem como o lugar da interação social que trabalha no processo de constituição do sujeito. Orientamo-nos por essa noção de língua, mas também levamos em consideração que as conexões estabelecidas no diálogo interligam subjetividades e estabelecem as relações de sentido conforme o momento da sua produção. Assim, levamos em conta que os sentidos não estão postos definitivamente, mas constituem-se de forma heterogênea nos discursos que são construídos no meio social. Adotamos o termo discurso tomando-o como objeto de estudo e de análise, como fazemos aqui com os regimentos internos do CPMG, pois a nossa pesquisa se situa no campo teórico da Análise do Discurso (AD).

Nossa concepção de discurso toma como ponto de partida a ideia de que as verdades não existem por si, uma vez que os sentidos são construídos dentro do processo de interação, na ação mesma em que os sujeitos ocupam um papel social num determinado momento sócio-histórico (PÊCHEUX, 2006). Assim, esse contexto de produção permite que os efeitos de sentido produzidos carreguem em si posições ideológicas que muitas vezes se contrapõem. E, embora Foucault (2005b, p. 9) não integre o grupo de analistas do discurso, tomamos sua concepção de que o discurso é um “conjunto regular de fatos linguísticos em um determinado nível, e polêmicos e estratégicos, em outro”.

O campo teórico da Análise do Discurso justifica-se, neste trabalho, principalmente porque consideramos os papéis sociais dos sujeitos numa perspectiva histórica, segundo as condições de produção. Ao selecionarmos como objeto de análise os regimentos disciplinares, queremos observar como os dizeres estabelecem um disciplinamento. Não o fazemos com a pretensão de esgotar a análise de tais documentos, mas com o objetivo de voltar o nosso olhar, como analistas do discurso, para o material linguístico, para a materialidade discursiva. Não buscamos com isso alcançar nenhuma verdade em relação à análise de nosso *corpus*, visamos apenas apresentar a nossa perspectiva, clivada por todas as formações discursivas que orientam os nossos dizeres, os nossos saberes e as nossas práticas discursivas e não discursivas. Como nos diz Gregolin (2004a, p. 11), “não se trata de pretender encontrar a

‘verdade’, mas de reconstruir as falas que criam uma ‘vontade de verdade científica’ em um certo momento histórico”.

Baseamo-nos nas teorias foucaultianas referentes à disciplina, poder, saber, biopoder, governamentalidade, cuidado de si, objetivação, subjetivação, controle, norma, regularização, normatização, normalização e padronização, conceitos que são discutidos no capítulo 2 deste trabalho.

O que pretendemos é, a partir da perspectiva foucaultiana, fazer, neste estudo, uma genealogia dos Regimentos Internos do Colégio da Polícia Militar de Goiás, com suas 55 páginas direcionadas à disciplina e ao controle dos alunos (ver anexos). Nossa perspectiva genealógica toma, inicialmente, as posturas de Foucault em *Vigiar e Punir* (1987) na tentativa de observar, na dispersão dos discursos, as singularidades específicas do Regimento Interno do CPMG quanto à disciplina e à normalização dos jovens. Queremos observar como se constroem as técnicas de coerção dos movimentos, do tempo, do espaço e dos corpos dos estudantes com a finalidade de obter uma docilidade e utilidade. Nessa perspectiva, queremos estudar as inter-relações no campo do poder institucional do CPMG para verificar como os controles permitem a ação de uns sujeitos sobre outros.

Começamos por definir a genealogia, que, para Foucault (2007, p. 171), trata-se do

acoplamento do conhecimento com as memórias locais, que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização deste saber nas táticas atuais. Não se trata de opor a unidade abstrata da teoria à multiplicidade concreta dos fatos e de classificar o especulativo para lhe opor, em forma de cientificismo o rigor de um conhecimento sistemático. Não é um empirismo nem um positivismo que permeiam o processo genealógico. Trata-se de ativar saberes locais.

Temos então que a genealogia não se preocupa em verificar a origem das coisas, nem dos saberes, ela “seria um empreendimento para libertar da sujeição os saberes históricos, isto é, torná-los capazes de oposição e de luta contra a coerção de um discurso teórico, unitário, formal e científico” (FOUCAULT, 2007, p. 172).

É assim que o nosso trabalho se constitui: uma pesquisa que se desenvolve sem a pretensão de esgotar a relação entre a disciplina, o poder e o saber nos regimentos internos do CPMG; sem se preocupar em estudar a origem dos discursos sobre o referido tema. Satisfazemo-nos em saber que nosso estudo é inédito, não pelo tema, mas pela união entre o tema e o *corpus*, pelo reagrupamento que fazemos dos enunciados.

Pelo que pesquisamos nas bibliotecas e na internet, nosso trabalho constitui-se como um novo enunciado sobre Regimentos Escolares, não apenas no que diz respeito à análise

feita neste estudo, como também pela teoria nele aplicada: a teoria do poder, de Michel Foucault. Sabemos que outros pesquisadores já se dedicaram ao estudo dos Regimentos disciplinares do CPMG, mas ainda não se ocuparam em falar sobre a relação entre disciplina-poder-saber. Sabemos, também, que desde a antiga Grécia os filósofos já se preocupavam em mostrar as implicações dessa relação. A diferença do que eles faziam para o que fazemos aqui é, além do método, genealógico nos moldes foucaultianos, o olhar lançado por nós, um olhar investigativo, que não julga, não pretende ser o único, nem condena, apenas descreve o objeto estudado e o analisa.

Tampouco pretendemos, em nossa pesquisa, dizer que apenas nas escolas militares há regras e cobranças pela disciplina dos alunos. Decidimos fazer o presente estudo guiadas pela vontade de compreender melhor como funciona a disciplina dos alunos do Colégio Militar. Por isso, buscamos investigar como esses alunos são levados a cumprir, com responsabilidade, suas obrigações de estudantes e a terem resultados respeitados pela sociedade, como, por exemplo, um índice de aprovação satisfatório não apenas no colégio, como também em exames vestibulares.

Este trabalho tem o *objetivo geral* de verificar como os Regimentos Internos do Colégio da Polícia Militar de Goiás estabelecem determinadas normas para dissolver a disciplina, o poder e o saber em um público de alunos do Ensino Médio.

Nosso estudo tem como *objetivos específicos*:

- investigar o modo como a linguagem e o poder se relacionam em nosso corpus;
- verificar como a disciplina, o poder e o saber se relacionam, se afastam e se aproximam nos Regimentos Internos do CPMG;
- questionar como a governamentalidade e o biopoder, segundo Foucault, se constituem em nosso *corpus*.

Temos as seguintes *perguntas de pesquisa*:

- Como a linguagem e o poder se relacionam no Regimento Interno do CPMG?
- Que relações se estabelecem entre o Regimento Interno, a disciplina, o poder e o saber?

O presente trabalho está organizado em três capítulos. No capítulo 1, intitulado “A educação regulamentadora”, discutimos inicialmente a expectativa de construção do futuro

cidadão padronizado, tecemos um breve percurso histórico da educação brasileira e das escolas militares no Brasil e, finalmente, discorremos a respeito dos seus objetivos e seus mecanismos de funcionamento. A partir daí, fazemos um levantamento teórico relacionado com a *disciplina e a padronização*. No capítulo 2, intitulado “Esclarecendo alguns conceitos”, discutimos algumas considerações de Pêcheux, de Bakhtin e de Foucault usados na Análise do Discurso. Além disso, situamos nosso trabalho na AD e apresentamos a concepção de poder usada por Foucault. Já no terceiro capítulo, intitulado “O poder como saber”, investigamos a estreita relação entre o poder e o saber. Nesse capítulo, discutimos e analisamos os aspectos referentes à disciplina, bem como a relação entre a disciplina e o controle do corpo, do tempo e do espaço escolar. Discutimos também a concepção de corpos dóceis apresentada por Foucault (1987), os mecanismos de controle, as práticas usadas para atingir esse fim, as transgressões, as punições e também a resistência. Nas “Considerações finais” retomamos brevemente as discussões abordadas no trabalho e apresentamos as conclusões obtidas a partir desta investigação sem pretendermos esgotar o tema, pois acreditamos que cada enunciado possibilita a(s) contrapalavra(s). Nas “Referências”, incluímos as obras consultadas e tomadas como base para a realização deste estudo. E, finalmente, nos Anexos inserimos o Regimento Interno do CPMG analisado, que passará a ser denominado apenas Regimento.

O fato de os aspectos teóricos estarem empregados juntamente com a análise se justifica pela estreita aproximação entre a teoria que usamos e o *corpus* selecionado, uma vez que, ao discorrer acerca da concepção de poder usada nesta pesquisa, torna-se indispensável evidenciá-la por meio de exemplos retirados do *corpus*. Dessa maneira, aproximar o *corpus* da teoria nele aplicada é uma estratégia para confirmar nossa hipótese de que a disciplina, o saber e o poder se relacionam estreitamente no Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar de Goiás. Além disso, é uma forma de estabelecer uma nova ordem para os discursos referentes à análise. Uma ordem necessária, descontínua e centrada no objetivo de aproximar nosso possível interlocutor ao nosso discurso. Queremos, ainda, que nosso leitor também possa dialogar com a teoria e o com o *corpus* apresentados e, quiçá, produzir, a partir daí, novos enunciados que darão sequência à cadeia enunciativa que, uma vez dita, não pode ser dissolvida, como se fosse um nó em uma cadeia linguística.

CAPÍTULO 1

A EDUCAÇÃO REGULAMENTADORA

*Nossa cultura, nossa maior riqueza,
Somos infantes com sede de saber,
Do Anhanguera à Cora Coralina,
Nessa história, parte nós vamos ser.*
Canção do Colégio da Polícia Militar de Goiás

Neste capítulo, fazemos algumas considerações acerca da educação regulamentada que vamos encontrar inclusive na canção do Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG), mostrada na epígrafe inicial deste capítulo. Apresentamos um breve histórico das escolas militares nacionais e, depois, um panorama específico do CPMG, bem como a descrição das normas peculiares que o regem. Ressalte-se que todas as informações acerca do CPMG, do comportamento de seus alunos, da disciplina descrita no Regimento Interno, da quantidade de alunos matriculados, do quadro de funcionários e de professores e das modificações feitas na estrutura física do colégio foram retiradas da página do CPMG. Dessa maneira, embora muito do que há nas referidas páginas vá de encontro à teoria de Foucault acerca do poder, do sujeito e da disciplina, não pudemos deixar de inseri-las em nosso trabalho, pois, sem essas informações, torna-se difícil mostrarmos o quão distante está o que nos diz Foucault do que nos diz o Regimento do CPMG.

Inicialmente, apresentamos as concepções foucaultianas de classificação, regulamentação e controle, cotejando a teoria com a análise do *corpus*. Optamos por essa metodologia de exposição devido à estreita relação entre a teoria estudada e os textos selecionados para análise. Isso porque, para nós, não há outra maneira de discutir os mecanismos de controle usados nos processos de classificação, regulamentação e controle da sociedade disciplinar, verificados no regimento interno do Colégio da Polícia Militar de Goiás que estudamos aqui.

1.1 A EDUCAÇÃO REQUER CONTROLE

Sabemos que a educação de qualidade é uma das grandes expectativas da população brasileira e que todo sistema educacional fundamenta-se em normas específicas para moldar comportamentos e saberes. E, embora Foucault (1996, p.44) não estude especificamente o campo educacional, consideramos que

todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo. O que é afinal um sistema de ensino senão uma ritualização da palavra; senão uma qualificação e uma fixação dos papéis para os sujeitos que falam; senão a constituição de um grupo doutrinário ao menos difuso; senão uma distribuição e uma apropriação do discurso com seus poderes e seus saberes?

Se a ritualização da palavra é um dos instrumentos utilizados para distribuir saberes e instituir poderes por meio de regulamentações, é esse o ponto que desejamos estudar. As normas e padrões são estabelecidos e controlados por meio dos discursos que se inserem nos textos, e aí está o nosso foco de estudo.

Como nosso trabalho está inserido no campo teórico da Análise do Discurso, devemos ressaltar que, por fundamentar-nos teoricamente em Foucault, não consideramos a existência de implícitos no discurso, nem o não dito, tampouco o jamais dito, mas o já dito, pois, para Foucault (2005a), se é possível compreender determinado enunciado é porque, de alguma forma, ele foi dito. Esse filósofo considera, também, que tudo já foi dito e, sendo assim, o que difere um enunciado do outro é o modo como ele é reorganizado e re-enunciado, bem como o lugar que esse enunciado ocupa no discurso, o sujeito que o enuncia e suas condições de produção.

Outrossim, torna-se relevante destacar que: apesar de as pesquisas de Foucault, principal teórico que norteia este trabalho, não estarem diretamente relacionadas à área da educação; apesar de tal filósofo não ter se ocupado, especificamente, em investigar questões atreladas a esse campo do saber, sua presença torna-se obrigatória em nossa pesquisa. Isso por ser Foucault o filósofo a se ocupar dos temas que nos propomos a investigar. É ele quem nos apresenta: uma nova forma de olhar para a História, a descontinuidade e um novo método de investigação (o genealógico e o arqueológico). Além disso, deparamo-nos com uma nova forma de investigar o sujeito e o poder: através de práticas de objetivação e subjetivação, da

governamentalidade, do cuidado de si e do cuidado do outro, das técnicas de confissão, dentre outras.

O objetivo do CPMG é educar por meio de normas, quer formar o cidadão normal³ dentro dos padrões sociais. Para Foucault (1987) os mecanismos disciplinares, ao contrário do que possa parecer, não surgiram na sociedade moderna, ao avesso disso, desde o século XVIII tais mecanismos aglutinam-se a outras formas de poder a fim de se tornarem ainda mais eficientes. Para atingir a disciplina é necessário estabelecer regras, normas, regulamentos, padrões. Assim:

O normal se estabelece como princípio de coerção no ensino, com a instauração de uma educação estandardizada e a criação das escolas normais; estabelece-se no esforço para organizar um corpo médico e um quadro hospitalar da nação, capazes de fazer funcionar normas gerais de saúde. Estabelece-se na regularização dos processos e dos produtos industriais. Tal como a vigilância e junto com ela, a regulamentação é um dos grandes instrumentos de poder no fim da era clássica. As marcas que significavam status, privilégios, filiações, tendem a ser substituídas ou pelo menos acrescidas de um conjunto de graus de normalidade, que são sinais de filiação a um corpo social homogêneo, mas que têm em si mesmos um papel de classificação, de hierarquização e de distribuição de lugares. O poder de regulamentação obriga à homogeneidade; mas individualiza, permitindo medir os desvios, determinar os níveis, fixar as especificidades e tornar úteis as diferenças, ajustando-as umas às outras. Compreende-se que o poder da norma funcione dentro de um sistema de igualdade formal, pois dentro de uma homogeneidade que é a regra, ele introduz, como um imperativo útil e resultado de uma medida, toda a gradação das diferenças individuais. (FOUCAULT, 1987, p. 153-154)

Como é possível perceber a partir da citação anterior, o poder da norma está em toda parte, aliado a um poder discreto, porém eficiente: o poder disciplinar, que, por meio da norma, regulamenta, normatiza, normaliza e padroniza os sujeitos a fim de torná-los úteis, produtivos e obedientes, eficientes soldados do capitalismo, cujas ações são o tempo todo medidas, vigiadas, controladas e padronizadas. Assim como em toda sociedade disciplinar, temos nas escolas o poder da norma e da disciplina. Como nosso objeto de estudo são os regulamentos disciplinares do Colégio da Polícia Militar de Goiás, nossa análise, bem como nosso olhar, volta-se a esses regulamentos para verificar o processo de disciplinarização, tendo em vista que a sociedade disciplinar é

aquela na qual o comando social é construído mediante uma rede difusa de dispositivos ou aparelhos que produzem e regulam os costumes, os hábitos e as práticas produtivas. Consegue-se pôr para funcionar essa sociedade, e assegurar obediência a suas regras e mecanismos de inclusão e/ou exclusão, por meio de instituições disciplinares (a prisão, a fábrica, o asilo, o hospital, a universidade, a

³ Referimo-nos ao conceito de cidadão normal apresentado por Foucault (1987).

escola e assim por diante) que estruturam o terreno social e fornecem explicações lógicas adequadas para a “razão” da disciplina. (GUSMÃO FILHO, 2001, p. 42)

Torna-se relevante dizer que o fato de lançarmos nosso olhar aos regulamentos do CPMG não significa que apenas lá há vigilância, controle e disciplina. Na seção seguinte fazemos um retrospecto sobre a educação militar no Brasil para depois entendermos a educação regulamentada.

1.2 PELOS CAMINHOS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Como na seção anterior mencionamos acerca da educação regulamentada e associamos essa regulamentação ao nosso *corpus*, fazemos agora uma breve revisão histórica dos caminhos da educação brasileira desde a colonização até os dias atuais, passando, inclusive pela educação tupinambá. Nosso propósito nessa seção é o de mostrar, rapidamente, a instalação da educação disciplinadora antes e agora, bem como em que contexto histórico-político surge o primeiro colégio militar no Brasil e com qual objetivo.

De acordo com Saviani (2008), a educação brasileira divide-se em quatro períodos: o primeiro, instalado pelos religiosos, abrange desde 1549 até 1759; o segundo, ainda de gestão religiosa, engloba as ideias pedagógicas entre os anos de 1759 a 1932; o terceiro período, conhecido como pombalino, estende-se desde 1932 a 1969; e, por fim, o quarto período data de 1969 a 2001.

Segundo Saviani (2008), o Brasil entra para a história da civilização cristã com a chegada dos portugueses, em 1500. Em 1549 chegam os primeiros jesuítas ao Brasil, cujos propósitos educativos podem ser classificados como um mecanismo de aculturação e uma forma de moldar o comportamento dos sujeitos educados. Além disso, na Europa, a Igreja Católica busca ampliar seu poderio, seus fiéis e seu domínio econômico, através das contrarreformas religiosas. Por isso, o Brasil passa a ser visto não apenas como um novo território a ser explorado economicamente, mas também como um novo domínio do catolicismo.

Dessa forma, a educação jesuítica, iniciada no primeiro período de colonização, é orientada pelo plano de instrução do Pe. Manoel da Nóbrega, o qual desenvolve, então, o ensino dos princípios da doutrina cristã e da língua portuguesa para os colonizados. Juntamente com a leitura e a escrita ocorrem os ensinamentos de técnicas agrícolas, para os

que permanecerão na colônia, e estudos da gramática latina para os que estudarão na Europa. Esse plano, apesar de ser realista, tem aplicação precária. Além disso, há oposição a ele até mesmo entre os jesuítas. O principal público dessa educação religiosa são as crianças.

Se pensarmos no fato de os jesuítas terem sido considerados soldados de Cristo, enviados ao Brasil com o intuito de moldar o comportamento dos ameríndios de modo a torná-los cristãos, é possível dizer que a educação brasileira, desde seus primórdios, baseia-se em princípios políticos e econômicos muito bem articulados e com propósitos disciplinadores e reguladores. Isso mostra que a educação brasileira sempre apresenta regras estabelecidas, programas e bibliografia a serem seguidos. Consideramos o fato de que, nessa época, a educação indígena tupinambá era baseada e dividida de acordo com o sexo e com a idade dos sujeitos, logo, é possível dizer que não é nenhuma novidade a existência de regras no que tange à educação. Mesmo que tais regras não tenham sido sistematizadas pela linguagem escrita, como no caso dos tupinambás, essas normas existiam e eram sabidas, seguidas e respeitadas por todos.

Assim, nossas primeiras escolas surgem sob o domínio da Igreja Católica, administração e gestão dos padres jesuítas, com o propósito de formar cristãos dóceis, disciplinados, obedientes e úteis à Coroa Portuguesa e à Igreja Católica. Mas, no século XVII, com a chegada dos militares ao Brasil, vem a necessidade de que sejam formados soldados para a guerra, pois o Brasil passa a ser alvo de frequentes invasões e, por isso, torna-se necessário defender suas fronteiras e seus recursos naturais. Desse modo, a educação dada pelos jesuítas passa a ser insuficiente, e até mesmo inadequada, já que, em situação de guerra, o soldado deve seguir outra disciplina. Acontece que, devido à formação cristã, os soldados não concebem o fato de ter de matar pessoas e não o fazem, uma vez que têm medo de ir para o inferno. Diante dessa dicotomia, são criadas as primeiras escolas militares no Brasil Colônia, dotadas, portanto, de regras específicas.

O padrão educacional trazido pelos religiosos segue a tradição europeia, e, segundo Saviani (2008), os métodos pedagógicos implantados na nova terra são, marcadamente, de linha jesuítica e se mantêm até 1759 quando o Marquês de Pombal expulsa do país a Companhia de Jesus. Pode-se afirmar que, a partir de então, o objetivo é eliminar o cunho religioso da educação, mas o que se instala é um sistema educacional fragmentado e disperso. Esse descontrole predomina até que ocorre uma tentativa de organização a partir da vinda da família real portuguesa para o Brasil em 1808. D. João VI cria uma série de instituições educacionais, como as Escolas de Direito e de Medicina, a Biblioteca Real, o Jardim Botânico e, inclusive, as Academias Militares, e promove uma mudança político-cultural ao abrir a

Imprensa Régia. Essa é a primeira notícia que temos sobre a abertura oficial de estabelecimentos de ensino direcionados à ordem militar.

Mais voltado para o ensino regular dos jovens, o primeiro *Imperial Colégio Militar da Corte* nasce, oficialmente, em 1889, sendo hoje denominado *Colégio Militar do Rio de Janeiro*. Nessa época, Duque de Caxias e Marquês de Herval propõem a criação de uma escola destinada aos órfãos de militares tombados nos campos de batalha da Guerra do Paraguai, o que dá origem a outros estabelecimentos da mesma ordem por todo o país, conforme sítio do Colégio Militar de Brasília (2010).

Em 1955, ao assumir o Ministério da Guerra, o General Teixeira Lott estabelece a meta de expandir a qualidade educacional do Colégio Militar para outras regiões brasileiras. Desse modo, no início do século XXI temos um *Sistema Colégio Militar do Brasil*, englobando doze Colégios Militares e a *Fundação Osório*.

Assim, podemos dizer que os colégios militares surgem com o propósito de aculturar os alunos, fazê-los soldados de guerra, e não soldados de Cristo como pretendia a educação jesuíta. Porém, antes da existência de instituições militares na educação brasileira, as regras, as classificações e a disciplina já faziam parte da rotina escolar dos aprendizes. É pensando nesse princípio de educação, como forma de moldar o comportamento dos sujeitos, que decidimos analisar os regimentos internos do Colégio da Polícia Militar de Goiás a fim de verificar como se dão as práticas de persuasão dos sujeitos, bem como tentar compreender como os alunos dessa escola têm seu comportamento moldado, medido e padronizado.

Desde quando surgiram os primeiros colégios militares no Brasil a educação brasileira - nas escolas cujo domínio militar se faz presente- já não é mais a mesma. Estabelecem-se, a partir daí, algumas fronteiras entre as escolas civis e as militares. Cria-se mais uma microssociedade disciplinar, cujos indivíduos participantes - aqui chamados de alunos-soldados ou alunos-militares - são levados a memorizarem, a partir de práticas de objetivação e subjetivação⁴ as 98 normas e a seguirem-nas fielmente. Afinal, os colégios militares visam a formar não apenas bons alunos, como também bons filhos e bons cidadãos. Para que isso aconteça, é necessário que todos os integrantes dessa microssociedade de controle sejam

⁴ Termo foucaultiano usado para discutir os diferentes modos de levar os sujeitos integrantes de determinada camada da sociedade a aderirem a práticas discursivas e não discursivas que abriguem determinados interesses mencionados, geralmente, pelo administrador dessa mesma sociedade, a fim de atingir meios nem sempre éticos, mas sim políticos, imbricados em ideais capitalistas. De acordo com Foucault (2006a), o processo de subjetivação do sujeito acontece a partir do momento em que o sujeito deixa de ser um objeto componente de determinada sociedade e passa a adotar práticas discursivas que o tornam sujeito. Assim, ao matricular-se em uma academia, por exemplo, esse sujeito o faz não apenas porque sente o desejo de exercitar-se, mas porque foi levado a acreditar que fazer exercícios físicos faz bem e o insere em um grupo social que se preocupa com seu bem-estar.

normalizados e padronizados, por isso tantas regras, tantos olhares, tantas punições e tanta subjetivação.

1.3 A HISTÓRIA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

Nesta seção, enfocamos a história do Colégio da Polícia Militar de Goiás com base nas informações adquiridas na página da escola. O CPMG, ao contrário do que muitos possam ser levados a pensar, não está atrelado aos demais colégios militares do Brasil. É um colégio criado pela Polícia Militar de Goiás, em 1976, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, a fim de atender à necessidade de formar bons alunos, bons filhos e bons cidadãos.

Torna-se relevante dizer que os colégios militares do Brasil são todos regidos por normas criadas pelo Exército Brasileiro, conforme consta no Regimento Interno dos Colégios Militares do Brasil, o que pode ser visto no seguinte fragmento extraído desse documento:

Art. 2º Os CM, doravante identificados como participantes de um subsistema de ensino do Sistema de Ensino do Exército, denominado Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), funcionam pautando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, camaradagem, englobados pelos valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro. (REGIMENTO INTERNO DOS COLÉGIOS MILITARES-RI/CM, 2004, p. 1)

É o mesmo propósito almejado pelas escolas civis, contudo, o rigor das normas militares, constituintes do novo colégio, o diferem dos colégios idealizados, organizados e controlados por civis. Guiados pelos princípios militares, a partir da década de 1990 essa escola torna-se uma nova referência no meio estudantil e passa a ser requisitada por um grande número de famílias. Isso faz com que a sociedade goiana lance um novo olhar para a educação goiana.

Em 1999, a Polícia Militar de Goiás recebe do Governo do Estado de Goiás a verba necessária para iniciar suas atividades escolares de Educação Básica com um corpo estudantil composto por 440 alunos, acomodados na própria *Academia da Polícia Militar de Goiás*. Com o corpo discente aumentando cada vez mais e com a respeitabilidade que o CPMG obteve após sua fundação, esse colégio transfere-se para uma sede fora dos muros da Academia da Polícia Militar, mas não fora de seus domínios e normas. Com isso amplia-se o

número de alunos atendidos, o que possibilita ao CPMG, no ano 2000, conquistar um corpo docente de 1.700⁵ alunos no Colégio Hugo de Carvalho Ramos, situado no Jardim Goiás.

O Colégio Hugo de Carvalho Ramos, anteriormente uma escola administrada pela Secretaria de Educação do Estado, era considerado um colégio desorganizado por abrigar alunos rebeldes e indisciplinados, mas, com o gerenciamento da Polícia Militar, passa a ser um colégio com regras rígidas e alunos obedientes, estudiosos, disciplinados, úteis e produtivos. Ressalte-se que os alunos desse colégio continuam sendo, basicamente, o mesmo público de antes da Academia da Polícia Militar assumir o controle da administração e da gestão escolar. O que nos mostra, mais uma vez, que é o rigor da norma militar, inserida nas escolas sob seu domínio, um dos fatores que diferenciam os colégios militares dos colégios civis, e não apenas o corpo discente. A nosso ver, o que a Polícia Militar faz é apropriar-se de regras escolares já existentes, aprimorá-las de acordo com o seu regime, e aplicá-las com mais rigor, para, a partir daí, atingir o objetivo da escola, a boa educação, em que o saber torna-se presente e visível na vida dos alunos.

Atualmente, há em todo o Estado de Goiás seis Colégios da Polícia Militar, dos quais três situam-se em Goiânia, um em Itumbiara, um em Anápolis e outro em Rio Verde. Isso porque surge na sociedade goiana um novo conceito de educação disciplinar, pois, desde a criação, os colégios da Polícia Militar são um sucesso. Esse sucesso é marcado por uma educação que passa a ser mais medida, controlada, normatizada, capaz de fazer com que os alunos se tornem corpos dóceis. Talvez o motivo de um sucesso tão rápido e satisfatório aos olhos da sociedade, seja o fato de os militares terem assumido, em princípio, justamente o comando de um dos colégios estaduais considerados mais difíceis de desenvolver um bom trabalho pedagógico devido à indisciplina dos alunos ali matriculados na época.

O histórico do Colégio da Polícia Militar de Goiás (2010), contido na página web do colégio, o CPMG, diz que desde a sua formação este busca atingir uma administração escolar democrática e participativa, cujo objetivo é o de preparar seus alunos para o exercício pleno da cidadania. Essa é uma das divergências que percebemos entre o que diz o documento do CPMG e a teoria aplicada neste trabalho. Como é possível haver de fato democracia se os alunos não podem fazer escolhas do tipo movimentar ou não seu próprio corpo enquanto está “em posição de sentido”. Note-se que a referida escola traz, tanto na placa localizada no muro da entrada principal, quanto na agenda escolar, o seguinte enunciado: “COLÉGIO DA

⁵ Informação obtida na página do Colégio da Polícia Militar de Goiás no seguinte endereço eletrônico: <http://www.colegiomilitarhugo.g12.br/index.php?frame=2008/menuhorizontal/ocolegio/historico.htm>. Acesso em: outubro de 2009.

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS: escola de civismo e cidadania”. Nos próximos parágrafos falamos um pouco mais da história do primeiro Colégio da Polícia Militar de Goiás, o Colégio Hugo de Carvalho Ramos.

A escola citada acima, ao ser assumida pela Polícia Militar, passa por diversas transformações. Primeiro, uma reforma tanto em sua estrutura física como em seu corpo docente. E, no que tange aos procedimentos disciplinares, torna-se adequada à conduta militar, com o intuito de melhorar, ampliar e modernizar a educação, bem como de promover a divulgação dos conhecimentos culturais aos alunos do CPMG. A justificativa para tantos investimentos é gerir uma escola que promove o conhecimento, forma cidadãos ativos, participativos e reflexivos, além de promover o conforto e o bem-estar dos alunos durante seu expediente de aula.

O Colégio Hugo de Carvalho Ramos conta com um quadro profissional composto por 105 professores de nível superior, pedagogos, psicólogos, técnicos de ensino e psicopedagogos, todos com o mesmo objetivo: promover a educação dos alunos. Assim, tais profissionais atuam como técnicos norteadores e facilitadores e trabalham disciplinadamente. Em sua ação, relacionam os conteúdos das disciplinas a situações práticas do cotidiano para que os alunos possam entender melhor o que está sendo ensinado e também verificam se o aprendizado leva o aluno a localizar-se melhor no mundo, a saber lê-lo melhor e, então, tornar-se um cidadão crítico, participativo e atuante, dentro e fora da escola.

Ainda de acordo com o histórico apresentado na página do colégio, o CPMG contém um quadro de 64 militares, distribuídos entre oficiais, praças, bombeiros e policiais temporários⁶, cujo objetivo é informar, orientar, coordenar e, principalmente, educar os alunos durante as atividades realizadas na escola. Policiais conhecedores da organização escolar, das formas de gestão e de tomada de decisões, e também no exercício das competências e procedimentos necessários à participação na escola. Além dos funcionários militares, há no colégio 51 funcionários administrativos, cujo desempenho profissional também visa ao bom funcionamento da rotina escolar. O colégio é regido por normas detalhadas e segue uma organização minuciosa e, tanto na parte administrativa quanto na pedagógica, é toda informatizada e, como escola pública que é, a manutenção se dá por convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

A estrutura do ensino é a mesma de todas as demais escolas: funciona em regime seriado e as atividades escolares acontecem de segunda a sábado. O conteúdo programático

⁶ Classificação contida na página do CPMG: <http://www.colegiomilitarhugo.g12.br/index.php?frame=2008/menuhorizontal/ocolegio/historico.htm>. Acesso em: outubro de 2009.

do CPMG segue as orientações pedagógicas dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997) e da Lei de Diretrizes e Bases (1996), contudo, destaca-se das demais escolas por inserir em seu currículo a disciplina escolar *Noções de Cidadania*, cujo enfoque centra-se em orientações básicas de trânsito, meio ambiente, prevenção ao uso de drogas, educação religiosa e etiqueta social. Esse é um diferencial pedagógico do CPMG em relação às escolas civis. Tudo isso serve para que a escola alcance seu objetivo de formar integralmente o aluno e prepará-lo para o exercício pleno e consciente da cidadania, a fim de tornar cada aluno um cidadão cumpridor de seus deveres e conhecedor de seus direitos, um eficiente cidadão e um trabalhador disciplinado, útil e produtivo.

De acordo com o governo do colégio, o processo seletivo para o ingresso de novos alunos sofreu mudanças recentemente. Antes a seleção se dava por meio de provas, mas, atualmente, a disputa pelas vagas disponíveis no CPMG ocorre por meio de um sorteio com data e hora marcadas. Na próxima seção, detalhamos as partes do Regimento escolar específico.

1.4 O REGIMENTO INTERNO DO CPMG

O *Regimento Interno do CPMG* compõe o Anexo A desta pesquisa e é parte do nosso *corpus*. Fazemos uma breve descrição desse regimento, composto por normas que estão dispostas em oito Títulos, organizados em quinze capítulos, distribuídos em vinte e quatro seções e nove subseções. O detalhado documento está redigido em linguagem jurídica do gênero legislativo. No *Título I* estão especificadas as parcerias responsáveis pela criação e pelo funcionamento do CPMG, o nível de ensino em que está inserido e estão explicitadas, também, a “Natureza, a Personalidade Jurídica e a Identificação” do colégio. Aqui são enumerados os “Princípios, os fins e os objetivos da educação”. Assim, mostramos a visão do CPMG quanto ao desenvolvimento e a ampliação do saber:

- Art. 4º O ensino ministrado será baseado nos seguintes princípios, fins e objetivos:
- I- Igualdade de condições para acesso e permanência na escola, dentro das normas previstas neste Regimento;
 - II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 - III- Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
 - IV- Respeito à liberdade e apreço à tolerância. (Regimento CPMG, Título I, Capítulo II)

No *Título II* temos a especificação da “Gestão Escolar” e o *Título III* contém informações acerca da “Estrutura Organizacional” do CPMG, indicando que o referido colégio está subordinado ao “Comandante Geral e/ou Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro da Polícia Militar do Estado de Goiás, devendo, ainda, submeter-se aos seus planejamentos, coordenação, supervisão e controle da Secretaria de Estado da Educação”. Esse *Título III* divide-se, detalhadamente, em cinco capítulos, quinze seções e nove subseções.

O capítulo I do *Título III* apresenta informações referentes à função, às competências e às atribuições do comandante e diretor do CPMG. O Capítulo II fala da divisão de ensino e dá informações referentes à coordenação pedagógica e ao componente curricular, com as atribuições específicas de cada um na hierarquia escolar. O que nos faz lembrar a fragmentação dos poderes no controle da instituição, tudo isso dito através do discurso contido no documento aqui analisado, através do qual podemos perceber o controle do discurso escolar dentro da ordem do discurso militar que, por meio das regras contidas no Regimento Interno do CPMG, diz quem pode dizer o que e quando. Ao proibir o aluno-militar de conversar enquanto está em forma, por exemplo, o documento nos diz que o discurso dos alunos é controlado, medido. Percebemos, com isso, que

tem-se o hábito de ver na fecundidade dos comentários, no desenvolvimento de uma disciplina, como que recursos infinitos para a criação dos discursos. Pode ser, mas não deixam de ser princípios de coerção; e é provável que não se possa explicar seu papel positivo e multiplicador, se não se levar em consideração sua função restritiva e coercitiva. (FOUCAULT, 1996, p. 39)

Percebemos então que, ao controlar o discurso dos alunos, dizendo-lhes quando não devem enunciar, o Regimento Interno do CPMG visa a alcançar a disciplina dos corpos através do controle do discurso dos alunos.

Assim, na subseção II há informações relacionadas aos projetos e eventos e nela se afirma que eles são chefiados por um pedagogo auxiliado por profissionais civis, portanto, técnicos, e disciplinados por normas que estão dispostas nos cinco itens dessa subseção.

Na sequência, colocam-se os aspectos referentes aos laboratórios: o de Ciências da Natureza, o de Informática, o de Matemática e Física, o de Educação Física e Desporto. Tudo com o objetivo de melhorar e dinamizar o processo de ensino-aprendizagem no que diz respeito aos conhecimentos e, finalmente, as atribuições do corpo docente e dos técnicos do colégio, dispostas no artigo 36 e distribuídas em onze itens.

Dessa maneira, a ordem dos discursos fica cada vez mais visível. Não queremos julgar o fato de que em toda sociedade disciplinar há regras que visam ao alcance da disciplina de todos os seus membros e que essas regras estão, o tempo todo, sujeitas a modificações e adequações, mas evidenciamos que o detalhamento no Regimento do qual falamos busca controlar, medir e disciplinar os gestos e as atitudes dos alunos.

Temos, ainda no *Título III* do Regimento, especificações sobre a “Coordenação de Sucesso do Aluno”, responsável pela administração controlada dos alunos em direção ao sucesso na aprendizagem. Em seguida, mencionam-se os recursos didáticos disponíveis no CPMG, bem como as regras que orientam o uso desses recursos. Assim, é possível dizer que “a vigilância torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (FOUCAULT, 1987, p. 147). A vigilância é, portanto, algo constante e visível em toda sociedade disciplinar. No documento do CPMG a vigilância é um mecanismo de controle, um meio pelo qual a disciplina dos corpos pode ser atingida. Entretanto, como já sabemos, para cada forma de poder há uma forma de resistência. Como não fomos autorizadas a observar o comportamento dos alunos em sala de aula, não podemos dizer de que maneira os alunos-soldados resistem às manifestações de poder expressas no Regimento Interno do CPMG, mas isso não significa que a resistência não exista.

O *Título IV* divide-se em quatro capítulos, os quais abrigam desde o artigo 78 até o artigo 101, e se refere à sistemática administrativa escolar, ou seja, à matrícula, transferência e desvinculação dos alunos do CPMG, além de aspectos referentes à escrituração e ao arquivo de documentos e notas.

O *Título V* comporta elementos sobre a organização pedagógica do CPMG, tais como o currículo, o calendário escolar, a avaliação da aprendizagem, a verificação do rendimento escolar, da recuperação, da promoção, do avanço e aproveitamento de estudos, da aceleração dos estudos do aluno do CPMG, da sua classificação e reclassificação e da progressão.

Essas classificações, normatizações e regulamentações, segundo a nossa análise, acontecem porque “a escola torna-se uma espécie de aparelho de exame ininterrupto que acompanha, em todo o seu comprimento, a operação do ensino” (FOUCAULT, 1987, p. 155). Quanto ao exame, o Regimento

não se contenta em sancionar um aprendizado; é um de seus fatores permanentes: sustenta-o segundo um ritual de poder constantemente renovado. O exame permite ao mestre, ao mesmo tempo em que transmite seu saber, levantar um campo de conhecimentos sobre seus alunos. (FOUCAULT, 1987, p. 155)

O fragmento anterior é capaz de nos fazer ouvir a voz de Foucault (2007) nos dizendo que se há poder, há resistência, se há normas, padrão, regras, há também formas de desobedecer a cada uma delas e também que, embora essa resistência não seja institucionalizada, nem escrita, ela existe e é praticada por cada sujeito, independente da posição social que ele ocupe de diversas maneiras e em diversos lugares. Para Foucault (idem), só é possível o exercício do poder sobre sujeitos livres para que possa haver também a resistência; pois se não há a possibilidade da resistência, não há poder.

Por isso é dado tanto destaque ao exame na escola, porque ele

combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. É por isso que, em todos os dispositivos de disciplina, o exame é altamente ritualizado. Nele vêm-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade. No coração dos processos de disciplina, ele manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam. (FOUCAULT, 1987, p. 154)

Entretanto, o exame pode ser usado pelo aluno como um meio para o exercício da resistência. Para tanto, o aluno pode “colar” na hora de responder as questões propostas no exame, pode deixar de fazê-lo, entre outras possibilidades de resistência a esse mecanismo de poder: o exame. Por isso, na sociedade disciplinar e de controle o CPMG, como outras instituições, disciplina o comportamento dos alunos, que é, o tempo todo, medido, controlado e avaliado a fim de que o aluno se torne cada vez mais normalizado e padronizado. É assim que se formam perfeitos corpos dóceis, por meio do controle, da disciplina, da produtividade e da padronização das atitudes. Por isso estão previstas, no Regimento Interno do CPMG, tantas maneiras de avaliar os alunos, pois, na sociedade disciplinar, a avaliação é um eficiente mecanismo de disciplina e de poder.

O *Título VI*, em seus três capítulos, duas seções, 23 artigos e seis incisos, dispõe sobre os direitos, os deveres e as sanções da comunidade escolar, que é formada pelos técnicos (professores e funcionários técnico-administrativos), pelos alunos e pelos pais ou responsáveis. Além disso, o documento também traz a definição acerca dos membros dessa comunidade escolar.

Finalmente, no *Título VII* encontram-se as disposições finais do documento, bem como a proibição da circulação de animais na área da escola, a indicação de quem é o responsável por resolver os casos omissos e as dúvidas, dentre outras informações. No final

das normas, há a previsão de possíveis modificações nas normas contidas no documento, a data em que foi assinado e quem o assinou.

1.5 O REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CPMG

Como na seção anterior já apresentamos uma descrição do *Regimento Interno*, agora mostramos as partes de um documento complementar: o *Regulamento Disciplinar* do CPMG, o qual compõe parte do nosso *corpus* e encontra-se no Anexo B deste trabalho. Dessa maneira, cada título, inciso, capítulo ou artigo está descrito em um parágrafo diferente, e esse documento se constitui:

Com base nos princípios de justiça e equidade, bem como visando à pessoa humana em desenvolvimento, o Regulamento Disciplinar do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG tem por finalidade *especificar e classificar as transgressões disciplinares praticadas pelos alunos* enumerando as causas e as circunstâncias que influenciem em seu julgamento, bem como enunciar as punições disciplinares *estabelecendo uniformemente* do critério utilizado em sua aplicação. (*Regulamento Disciplinar do CPMG*, 2004, p. 101, grifos nossos).

É importante mencionar que o *Regulamento Disciplinar* do CPMG é composto por seis títulos, os quais são subdivididos em capítulos, artigos e incisos. Assim, o *Título I* trata das disposições gerais e é composto de apenas um capítulo, responsável por esclarecer quais as funções desse regulamento, que já prevê as *transgressões*, as *punições* válidas e quem tem autoridade para punir. O aluno é antecipadamente esclarecido sobre as penalidades previstas, pois deve decorar todas as regras. Nota-se, através das normas contidas no referido documento, o desejo de controlar todos os gestos dos alunos, de controlar suas atitudes. Tudo isso é mostrado através da vontade de verdade contida em cada regra do *Regimento Interno* do CPMG e em seus anexos, para que tanto os alunos quanto seus pais sejam levados a acreditar que para aprender é necessário ser disciplinado, e para ser disciplinado é necessário seguir o que diz o documento.

Assim, ao lermos o excerto anterior é possível verificar que

Nessa ordem do discurso, os textos são, eles próprios, objetos de uma prática, na medida em que foram feitos para serem lidos, meditados, tocados com os olhos, sentidos pelos dedos, postos à prova do tempo para, no final, constituírem a *armadura da conduta cotidiana*. (MILANEZ, 2004, p. 187, grifos do autor)

Acreditamos que a quantidade de normas e de punições, o modo como a indisciplina é descrita pelo Regimento Interno e a descrição das punições a serem aplicadas funcionam como uma técnica de sujeição dos sujeitos pertencentes ao CPMG. O documento pode passar ao aluno a imagem da punição, como se fosse um código penal onde são descritos os “desvios de conduta” e as punições a serem aplicadas e o modo pelo qual essa punição será divulgada aos demais membros dessa microssociedade disciplinar.

O *Título II* é responsável por *classificar* os possíveis atos de indisciplina dos alunos-soldados, denominados no documento aqui descrito como transgressões disciplinares. O texto é composto por três capítulos assim distribuídos: no capítulo I estão presentes os tipos de *transgressões* e suas respectivas classificações. Dessa maneira, as transgressões podem ser leves, médias e graves, havendo, para cada uma, uma punição específica prevista no documento. Notamos então que “a classificação da transgressão compete a quem couber aplicar a punição, respeitando as considerações estabelecidas no art. 4º”. Assim, é possível perceber que

Ninguém entrará na *ordem do discurso* se não *satisfizer a certas exigências* ou se não for, de início, *qualificado para fazê-lo*. Nem todas as regiões do discurso são igualmente abertas e penetráveis; algumas são altamente proibidas (diferenciadas e diferenciadas) enquanto outras parecem quase abertas a todos os ventos e postas, sem restrição prévia, à disposição de cada sujeito que fala. (FOUCAULT, 1996, p. 37, grifos nossos)

Verificamos que o discurso militar estabelece as exigências que se enquadram em sua ordem específica de que “sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa” (FOUCAULT, 1996, p. 9). Notamos que há, sem dúvida, uma rigorosa e visível ordem do discurso dissolvida, entranhada e “aceita” nessa sociedade disciplinar governada pelo Regulamento Disciplinar descrito aqui. Surge, a partir da leitura do Regimento Interno do CPMG, a seguinte pergunta: para que haja aprendizado e produtividade escolar é necessário normatizar, inclusive, o corte de cabelo dos alunos? Além disso, questionamo-nos também se o fato de existirem regras para normatizar inclusive o modo como as alunas devem prender seus cabelos, os acessórios que deve usar, não desperta nesses alunos o desejo de resistir a esse exercício de poder?

O capítulo II define e especifica as *transgressões disciplinares* e é composto por 98 incisos reguladores e disciplinadores. Segundo o *Regulamento Disciplinar* do CPMG (2004, p. 103), *transgressões disciplinares* “são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos

deveres e obrigações das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar ao CPMG”.

Já o capítulo III apresenta as formas e os procedimentos para o julgamento das transgressões que o julgador deve, ao julgar o estudante, considerar: “a pessoa e o comportamento anterior do transgressor; as causas que a determinaram; a natureza dos fatos ou atos que a envolvem; as consequências que dela possam advir” (p. 103). Tudo num detalhamento que se insere na ordem discursiva do disciplinamento.

O *Título V* contém informações sobre o *conselho de ensino* do CPMG. Tais informações estão dispostas desde o artigo 38 até o 41. O Conselho de Ensino é classificado e composto da seguinte maneira:

O Conselho de Ensino – CE é órgão auxiliar, sendo um colegiado de natureza consultiva e deliberativa, e tem por fim acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, bem como o comportamento dos alunos, tanto no âmbito geral quanto no âmbito específico de cada série, contribuindo para a melhoria do processo pedagógico e administrativo, como também promover a interação Escola-Comunidade, sendo composto pelos integrantes do CPMG: I – Subcomandante; II – Chefes da Divisão de ensino e Secretária Geral; III - Chefes das sessões de ensino; IV – Integrantes da Coordenação Pedagógica e de Turno; V – Presidente da Associação de Pais e Mestres; VI – Corpo Docente. (*Regulamento Disciplinar do CPMG*, 2004, p. 107)

Como podemos verificar no fragmento anterior, no CPMG a sociedade disciplinar prevê e aplica regras em que tudo é medido, controlado e classificado.

Finalmente no *Título VI* estão contidas informações sobre os casos omissos e, como todo documento oficial, este vem assinado e contém a data em que entrou em vigor em 2002.

1.6 O REGULAMENTO DE CONTINÊNCIAS DO CPMG

O *Regulamento de Continências do CPMG* é parte do *corpus* desta pesquisa e está inserido no Anexo C deste trabalho. Trata-se de documento complementar ao Regimento e traz pormenores acerca de um gesto eminentemente militar: a continência. O referido documento enuncia-se em três títulos e sete capítulos. O objetivo desse regulamento específico é estabelecer as honras, as continências e os sinais de respeito que os alunos-soldados do CPMG devem prestar a determinados símbolos nacionais e às autoridades civis e

militares membros desse colégio. É através desse regulamento que se torna ainda mais visível a atuação do poder disciplinar no CPMG e o fato de essa escola ser uma sociedade disciplinar. Fica evidente, por meio desse regulamento, que os alunos ali matriculados são, o tempo todo, vigiados e controlados. Mais que isso, os jovens têm seus corpos disciplinados e, cada vez mais, instrumentalizados por meio dos mecanismos de poder contidos não apenas no *Regulamento de Continências*, como também em todo o Regimento Interno. Assim, percebemos, com Foucault (1987, p. 138), que “o corpo singular torna-se um elemento, que se pode colocar, mover, articular com os outros. O corpo constitui-se como peça de uma máquina multissegmentar. O aluno deverá aprender o código dos sinais e atender automaticamente a cada um deles”. Dessa maneira, observamos que “sobre toda a superfície de contato entre o corpo e o objeto que o manipula, o poder vem se introduzir, amarra-os um ao outro. Constitui um complexo corpo-arma, corpo-instrumento, corpo-máquina” (FOUCAULT, 1987, p. 130-131). Por isso, complementamos que estão

o corpo e o gesto postos em correlação: o controle disciplinar não consiste simplesmente em ensinar ou impor uma série de gestos definidos; *impõe a melhor relação entre um gesto e a atitude global do corpo, que é sua condição de eficácia e de rapidez*. No bom emprego do corpo, que permite um bom emprego do tempo, nada deve ficar ocioso ou inútil: tudo deve ser chamado a formar o suporte do ato requerido. Um corpo bem disciplinado forma o contexto de um corpo disciplinado é a base de um gesto eficiente realização do mínimo gesto. (FOUCAULT, 1987, p. 129-130, grifos nossos)

Com isso, torna-se possível dizer que o *Regulamento das Continências* regula o momento, o tempo e o posicionamento corporal dos alunos. Portanto, é mais um mecanismo de poder, é mais uma forma de alcançar a disciplina e o controle dos corpos dos alunos, de moldar seus gestos, de medir suas palavras, de padronizar suas atitudes e os movimentos do próprio corpo. Em uma sociedade disciplinar, tal mecanismo de poder, a apropriação do corpo do indivíduo, torna-se necessária para que seja alcançada a disciplina tão útil e necessária ao bom funcionamento do poder disciplinar. Além disso, para que haja a governamentalidade, é necessário que a disciplina, a norma, o controle, a regulamentação e a padronização atinjam a todos os governados, o que, de acordo com a citação anterior, leva a uma apropriação do corpo dos indivíduos. De acordo com Foucault (2007), a governamentalidade consiste em o governante ser capaz de governar a si próprio, a sua casa, a sua família. É ser capaz de resolver os problemas comuns à comunidade governada para que a maioria da população daquela comunidade esteja bem e feliz. Vejamos um exemplo de um mecanismo de controle que pode ser usado pelo governante para conseguir padronizar as atitudes de seus governados:

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade:

I - estabelecer as honras, as continências e os sinais de respeito que os alunos do Colégio da Polícia Militar de Goiás-CPMG prestam a determinados símbolos nacionais e as autoridades civis e militares;

II - *regular as normas de apresentação e de procedimentos dos alunos, bem como as formas de tratamento e a precedência entre os mesmos.* (*Regulamento de Continências* do CPMG, 2004, p. 146, grifos nossos)

Vemos, desse modo, que o objetivo desse documento é tornar os corpos obedientes e submissos às normas escolares e militares.

1.7 O REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CPMG

Descrevemos e analisamos agora o Anexo D deste trabalho, que compõe parte do nosso *corpus*. O *Regulamento de Uniformes*, assim como os descritos anteriormente, é parte complementar do Regimento. Como os demais regulamentos, esse continua disposto de modo semelhante a uma legislação e, por isso, o referido documento é considerado por nós um enunciado que se encontra organizado em quatro títulos. O *Título I* se divide em oito artigos para tratar do uso do detalhamento acerca dos uniformes, de modelo próximo ao da Polícia Militar de Goiás.

Dentre as normas, sobressai a minuciosa descrição quanto ao uniforme dos alunos e das alunas do CPMG, dispondo não só sobre o vestuário, mas também sobre calçados e apresentação do cabelo, que em tudo muito se assemelha ao da Polícia Militar. O aluno pode ser identificado de longe como membro do colégio e, até, pelo ano escolar que frequenta, pois

a série à qual pertence é identificada por insígnias apostas na platina do uniforme, onde o Ensino Fundamental é representado por divisas e o Ensino Médio por estrelas de 5 pontas, ambas azuis, significando “aprendizagem” e acrescido de uma estrela amarela de cinco pontas, significando o “ensino militar”.⁷ (*Regulamento de Uniformes*, 2004 p. 146)

Todas essas normas nos fazem lembrar que “havia sido aperfeiçoado na Escola Militar um sistema complexo de hierarquização “honorífica” em que as roupas traduziam essa classificação aos olhos de todos” (FOUCAULT, 1987, p. 151).

⁷ Disponível em: <http://www.colegiomilitarhugo.g12.br/index.php?frame=2008/menuhorizontal/ocolegio/historico.htm>. Acesso em: outubro de 2009.

Durante todo esse capítulo buscamos mostrar como, no CPMG, a educação é regulamentada, controlada, padronizada, sobretudo pela normatização do Regimento Interno e de suas regulamentações específicas, objetos de nossa análise.

O que estamos fazendo é a apropriação do que dizem alguns teóricos como Michel Foucault para descrever o modo como o Regimento Interno do CPMG pretende, através do poder disciplinar, penetrar o corpo dos alunos, de tal maneira que se torne capaz de medir, controlar e prever suas atitudes, suas vestimentas, suas vontades, seja no ambiente escolar, seja na rua. Assim, buscamos mostrar a forma como o documento busca fazer com que o aluno-soldado, mesmo que não tenha o desejo de prestar continências a pessoa alguma, mesmo que não sinta vontade de enunciar nada a ninguém, ainda assim ele, ao passar por um superior hierárquico, seja levado a esquecer-se da sua falta de vontade, dispor seu corpo ao poder disciplinar e prestar a devida continência.

Para tanto, é necessário ao aluno-militar: tomar conhecimento dos enunciados normatizadores e adotar também a conduta militar. Para enquadrar-se na conduta exigida precisa cuidar: da postura do corpo, da apresentação do uniforme indicado para a ocasião, do gesto necessário a ser feito naquele momento, do sapato adequado, do corte de cabelo exato, da barba feita e da ausência de acessórios que não estejam previstos no Regimento Interno. Tudo isso deve ser acompanhado de um tom de voz firme, porém disciplinado, adequado ao local, ao horário e à pessoa a quem o aluno-militar se dirige.

Assim, percebemos que o aluno recebe um treinamento disciplinar em que “o exercício, transformado em elemento de uma tecnologia política do corpo e da duração, não culmina num mundo além; mas tende para uma sujeição que nunca terminou de se completar” (FOUCAULT, 1987, p. 137), num jogo de saberes que geram poderes, ou vice-versa, num jogo de poderes que geram novos saberes, a partir do assujeitamento do aluno, que é subjetivado de maneira a obedecer ao regimento e atingir o objetivo do CPMG: tornar-se bom aluno, bom filho e bom cidadão. Entretanto, a noção de cidadania promovida pelo referido documento não garante a esse mesmo aluno o direito de, por exemplo, participar de algum ato político caso esteja uniformizado, tampouco lhe é permitido escolher o tipo de uniforme que irá usar, pois, de acordo com o regulamento de uniformes, o aluno-militar deve usar o uniforme conforme a ocasião especificada no referido documento. Caso contrário, poderá ser punido de acordo com as punições previstas nesse mesmo regulamento.

Ao lermos o grande número de especificações desse regimento pensamos que

por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder. O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar. (FOUCAULT 1996, p. 10)

Com isso, passamos ao capítulo seguinte para debater mais alguns conceitos.

CAPÍTULO 2

ESCLARECENDO ALGUNS CONCEITOS

*Hei de guardar
Em minha memória
Sempre vou honrar.
Colégio da Polícia Militar
Canção do Colégio da Polícia Militar.*

A honra e a memória são valores que o disciplinamento escolar do CPMG quer incutir nos alunos e, neste capítulo, apresentamos uma parte do referencial teórico que norteia esta pesquisa. Partimos da conceituação do enunciado, da língua e da linguagem embasadas nos estudos do Círculo de Bakhtin; a seguir, discorremos sobre o campo conceitual da Análise do Discurso, desde seu início com as inquietações discutidas por Pêcheux (1990) até a inserção dos estudos de Bakhtin e de Foucault nos pressupostos da Análise do Discurso. Dos estudos foucaultianos, apropriamo-nos das discussões acerca do saber e do poder numa revisão das posturas genealógicas sobre os mecanismos de controle.

2.1 PELOS CAMINHOS TEÓRICOS DA ANÁLISE DO DISCURSO (AD)

A AD tem início a partir dos estudos de Pêcheux, realizados no final da década de 1960, na *Análise Automática do Discurso* (1990), quando propõe que os sentidos não estão presos às palavras e frases, mas ligados às condições de produção dos dizeres. Assim, o que ele denomina discurso evoca uma exterioridade à linguagem e está intimamente atado a aspectos ideológicos e sociais. Conclui que a AD apresenta um caráter transdisciplinar, pois seus estudos baseiam-se não apenas em investigações de cunho linguístico, mas são norteados também por outras áreas de conhecimento presentes em campos aparentemente diferentes, conforme Fernandes (2004, p. 43-44):

Surge na França na década de 1960, a Análise do Discurso em decorrência do entrecruzamento de três áreas do conhecimento: a Linguística (nega-se a imanência do significado), o Materialismo Histórico (teoria das transformações sociais e funcionamentos ideológicos) e a Psicanálise (sujeito em sua relação com o simbólico, e o inconsciente que se estrutura pela linguagem). Trata-se de uma disciplina em processo de enfrentamento teórico, cuja metodologia de trabalho implica constante retorno e revisão teórica na construção do objeto de análise.

Assim, as contribuições conceptuais acerca do sujeito como não transparente da Psicanálise; a ideia de que a História é uma forma de interpretação dos fatos e de que a Linguística reconhece que a língua está clivada por verdades construídas permitem à AD questionar os valores expostos nos dizeres.

2.1.1 Conceitos pècheutianos

Desse modo, vamos ver que os estudos pècheutianos acerca do discurso promovem o questionamento sobre a epistemologia da Linguística, com base na perspectiva estrutural saussureana do início do século XX, no *Curso de Linguística Geral* (SAUSSURE, 1977), tomada como “sistema de coerções irreduzíveis” (MALDIDIER, 2003, p. 22). Com isso, propõe-se a análise: das condições de possibilidades do discurso, da multiplicidade dos sentidos, da polifonia inerente ao discurso e dos processos discursivos. Pêcheux (1990) definiu que o objeto da AD é o discurso “que não é um dado empírico, que é diferente de enunciado, que é diferente de texto, que coloca o linguístico em articulação com a História” (GREGOLIN, 2003, p. 7). O discurso é, portanto, um processo, e é determinado por suas condições de produção e por fatores histórico-sociais que o permeiam e o constituem.

Para fundamentar seus estudos discursivos, Pêcheux os situa na Linguística e centra sua análise na polifonia discursiva e não na imanência do sentido (MALDIDIER, 2003). Além disso, ao debater o papel do Materialismo Histórico nesses estudos adota uma releitura que Althusser faz de Marx, guiado pelo princípio de que o sujeito não tem escolhas, pois é assujeitado pela ideologia. Portanto, não é capaz de perceber determinados aspectos do discurso. E também, a partir de uma releitura que Lacan faz de Freud, vem a noção de sujeito clivado, da sua relação com o simbólico e, ao estruturar sua linguagem, não pode torná-la transparente porque o sujeito também não o é.

Atualmente, há várias vertentes teóricas que conduzem a análise dos discursos: a linha anglo-americana e a linha francesa. Adotamos a Análise do Discurso de linha francesa, que se difere da americana sobretudo por considerar a multiplicidade de sentidos que o discurso

apresenta através da linguagem. Ademais, essa linha considera, em suas análises, o que foi efetivamente dito, a materialidade discursiva, desprezando, assim, a intencionalidade do sujeito no discurso. Para a AD de linha francesa, não importa o que o sujeito quis dizer ao escrever ou proferir determinado enunciado, mas quais sentidos veiculam nele através dele. Outro aspecto capaz de diferir a AD francesa da americana é o fato de a primeira basear seus estudos no discurso, e não no texto nem na frase. Desse modo, é feita uma análise não da estrutura frástica, nem das pretensões do autor ao dizer ou escrever algo, e sim do efeito de sentido produzido a partir daqueles ditos.

O que Pêcheux (2006) propôs foi, portanto, uma reflexão sobre a linguagem e uma análise do que ela é capaz de produzir. Assim, para a AD, tudo é construído no e através do discurso e de suas formações discursivas. Pensando nisso, é possível falar sobre a tripartição da AD de modo que, na AD1, a materialidade discursiva é constituída pelos discursos políticos e considera-se o sujeito como intencional, o discurso como homogêneo e a maquinaria discursiva era utilizada nas análises discursivas.

Na AD2 a maquinaria discursiva ainda não é deixada de lado, mesmo com a presença de dois conceitos de formação discursiva, um de Michel Pêcheux e outro de Michel Foucault. O primeiro mostra um sujeito completamente assujeitado pelos aparelhos ideológicos de estado e submisso às formações ideológicas, que estão sempre presentes no discurso desse sujeito, clivado por ideologias das quais ele não é capaz de se desvincular. Já o segundo mostra um sujeito disperso, capaz de ocupar diversos lugares sociais e discursivos e considera o discurso heterogêneo, por ser atravessado por várias formações discursivas. Desse modo, é possível perceber a seguinte contradição: enquanto Pêcheux, ao proceder a sua análise do discurso, apoia-se em ideologias, Foucault baseia-se na materialidade discursiva, no que foi efetivamente dito (GREGOLIN, 2006).

Assim, nota-se um sujeito foucaultiano disperso nas formações discursivas e nas formações imaginárias, mas assujeitado ao seu próprio discurso, já que o sujeito foucaultiano não é empírico, nem ideológico, e não é dono de seu dizer; quem diz é o próprio discurso. Enquanto Foucault considera o discurso heterogêneo por ser atravessado por várias formações discursivas, Pêcheux, ao tomar emprestado o conceito de FD de Foucault, passa a considerar o discurso como heterogêneo e atravessado apenas por mais de uma formação ideológica. Outra novidade presente na AD2 é o conceito de interdiscurso, percebido a partir da veiculação dos sentidos no e do discurso.

Por fim, na AD3 a maquinaria discursiva deixa de frequentar a AD, Bakhtin é trazido para os caminhos discursivos e assim o conceito de enunciação passa a fazer parte dos estudos

do discurso. Além disso, é nessa fase que Pêcheux também traz Foucault para a AD e passa a considerar o sujeito disperso, capaz de ocupar vários lugares na sociedade e de assumir várias posições-sujeito (GREGOLIN, 2006).

Isso posto, retomamos a concepção de discurso contida neste trabalho, que, de acordo com Foucault (2005b, p. 9), é um “conjunto regular de fatos lingüísticos em determinado nível, e polêmicos e estratégicos, em outro”.

Enfim, “a análise do discurso, assim entendida, não desvenda a universalidade de um sentido; ela mostra à luz do dia o jogo da rarefação imposta, com um poder fundamental de afirmação e não generosidade contínua do sentido, e não monarquia do significante” (FOUCAULT, 1996, p. 70). Dizemos, com isso, que a AD é um método de investigação cujo objeto de estudo é o discurso em suas diversas esferas: política, religiosa, escolar, jurídica, familiar, militar. Finalmente, a AD busca em diferentes âmbitos dos saberes sua materialidade discursiva: o enunciado. Vamos buscar em Bakhtin as concepções de enunciado.

2.1.2 Conceitos bakhtinianos

Sabemos que Bakhtin tem grande importância nos estudos relacionados à AD, por isso, torna-se de fundamental importância ao nosso trabalho apresentar a concepção do referido teórico no que diz respeito à língua, à linguagem e ao enunciado, o qual, para Foucault (2005a), não é um signo, nem um símbolo, mas sim o que é efetivamente dito.

A língua está ligada aos campos vários das práticas sociais e

[o] emprego da língua efetua-se em forma de enunciados (orais e escritos) concretos e únicos, proferidos pelos integrantes desse ou daquele campo da atividade humana. Esses enunciados refletem as condições específicas e as finalidades de cada referido campo não só por seu conteúdo (temático) e pelo estilo da linguagem, ou seja, pela seleção dos recursos lexicais, fraseológicos e gramaticais da língua mas, acima de tudo, por sua construção composicional. (BAKHTIN, 2003, p. 261)

De acordo com Bakhtin (2003, p. 262), cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus *tipos relativamente estáveis* de enunciados, os quais denominamos *gêneros do discurso*. Todo enunciado dirige-se a um outro e aguarda um retorno, por isso, ao enunciar, fazemos uso da atitude responsiva da linguagem. Por meio da linguagem estabelecemos um diálogo e somos capazes de responder imediatamente após, ou muitos anos depois de algum enunciado outrora proferido. Para o referido autor, todo

enunciado é um elo e forma uma cadeia muito complexa, na qual tudo o que é dito, o é em resposta e a algo já dito e, além disso, possibilita novos discursos proferidos em novas enunciações, que trará uma nova organização dos signos que podem carregar novos sentidos, novas ideologias.

Para Bakhtin (2006, p. 33),

cada signo ideológico é não apenas um reflexo, uma sombra da realidade, mas também um fragmento material dessa realidade. Todo fenômeno que funciona como signo ideológico tem uma encarnação material, seja como som, como massa física, como cor, como movimento do corpo ou como outra coisa qualquer. A realidade do signo é totalmente objetiva e, portanto, passível de um estudo metodologicamente unitário e objetivo. Um signo é um fenômeno do mundo exterior.

Por isso Bakhtin está tão presente na AD e, assim, apresentamos alguns conceitos bakhtinianos, tais como o de enunciado e o de língua/linguagem, pois, além de considerarmos as condições de produção dos discursos, consideramos a ideologia marcada na escolha das palavras que compõem os enunciados. Nesse sentido,

A palavra é o fenômeno ideológico por excelência. A realidade toda da palavra é absorvida por sua função de signo. A palavra não comporta nada que não esteja ligado a essa função, nada que não tenha sido gerado por ela. A palavra é o modo mais puro e sensível de relação social. (BAKHTIN, 2006, p. 36, grifos do autor)

Bakhtin nos mostra uma nova maneira de perceber a linguagem: através do dialogismo, da polifonia e da contrapalavra, por isso esse teórico é importante no campo da Análise do Discurso. Nesse mesmo sentido, dizemos que “qualquer enunciado fatalmente faz parte de um gênero, essa participação não se dá de uma forma pura e simplesmente determinista. Ao enunciar vou me expressar num determinado gênero, mas meu enunciado, meu discurso, meu texto, será sempre uma resposta aos que vieram antes, suscitando respostas futuras (BRAIT, 2001, p. 25-26). Para Bakhtin, (2006), o signo é uma arena de luta de classes, de palavras e de linguagem. Já em Foucault (2005a) vamos encontrar uma forma de olhar a história pela ótica da descontinuidade, além de verificar novas maneiras de perceber o poder: descentrado, imaterial.

2.2 PELOS CAMINHOS TEÓRICOS FOUCAULTIANOS

Esta parte do trabalho apresenta algumas das principais concepções teóricas de Foucault, usadas durante toda a análise dos dados e também na fundamentação teórica que orienta esta pesquisa. Além disso, esta seção abriga o contraponto teórico entre as duas fases da pesquisa de Foucault: a arqueológica e a genealógica.

Um dos conceitos fundamentais que buscamos em Foucault (2005a) é o de que um enunciado pode conter várias formações discursivas, o que ocorre

no caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção *que se trata de uma formação discursiva*. (FOUCAULT, 2005a, p. 43, grifo nosso)

Se em cada enunciado temos o aparecimento de outros enunciados, outras vozes, marcadas pela historicidade, uma formação discursiva circula entre os dizeres como uma forma de repartição dos enunciados e povoa-os de valores de modo disperso (GREGOLIN, 2004b). Por sua própria inquietação filosófica, Foucault vai, no decorrer de sua trajetória de pesquisas, partir para a investigação sobre o tratamento das verdades no processo histórico pela análise de enunciados. A preocupação de Foucault (2005a) com a descrição dos enunciados leva-o a delinear um *método arqueológico* como pesquisa das possibilidades de organização desses enunciados em determinada situação histórica e investigar quais são as suas possibilidades de agrupamento ou de segregação.

A arqueologia foucaultiana preocupa-se em verificar a construção das verdades sem questionar a possibilidade de sentidos ocultos, mas quer avaliar as possibilidades interpretativas do que está dito, por isso

[t]rata-se de um conjunto finito, de um grupo limitado, circunscrito, de uma sequência finita de signos verbais efetivamente formulados. A arqueologia não se interessa pelos discursos para os quais se estabelecem princípios de verdade a serem realizados; ela estuda os discursos reais, efetivamente pronunciados, existentes como materialidade. (MACHADO, 2006, p. 153)

Logo, a arqueologia não se ocupa em analisar as palavras, nem as coisas, nem os objetos, nem as experiências expressas por meio das palavras. Ela considera o discurso como “um conjunto de regras dado como sistema de relações” (MACHADO, 2006, p. 153). A

arqueologia considera e caracteriza o discurso como prática discursiva e situa-se no campo da história das ideias. Em sua fase arqueológica, Foucault apresenta, de modo descontínuo, a história dos enunciados, buscando isolar como se dá o seu funcionamento por meio da sua materialidade linguística. Para tanto, esse filósofo nos apresenta sua noção de discurso como um conjunto de formações discursivas que permeiam os enunciados; finalmente, nos diz que uma análise arqueológica quer verificar os processos de organização desses discursos. Segundo Machado (2006), a preocupação arqueológica de Foucault é romper com os estudos centrados na causalidade dos fatos e partir para a verificação de como nascem e se transformam os poderes dentro da descontinuidade histórica.

Para Castro (2009), os estudos arqueológicos de Foucault não são uma disciplina interpretativa, mas querem levantar as regularidades dos enunciados, dentro de suas descontinuidades e desejam verificar como a história dá origem a tipos definidos de discurso. Por isso, “a arqueologia define uma metodologia de análise dos discursos que não é nem formalista nem interpretativista” (idem, p. 42).

Depois de algum tempo, o filósofo percebe que a arqueologia pode ceder lugar a uma perspectiva genealógica, pois, mais que uma descontinuidade, os saberes ocorrem em uma dispersão, daí tenta

[e]xplicar o aparecimento de saberes a partir de condições de possibilidade externas aos próprios saberes, ou melhor, que, imanentes a eles – pois não se trata de considerá-los como efeito ou resultante –, os situam como elementos de um dispositivo de natureza essencialmente política. É essa *análise dos saberes*, que pretende explicar sua existência e suas transformações *situando-as como peças de relações de poder ou incluindo-os em um dispositivo político*, que utilizando um termo nietzschiano Foucault chama “genealogia”. (MACHADO, 2006, p. 166, grifos nossos)

De acordo com Revel (2004), as pesquisas de Foucault podem ser compreendidas em quatro fases. Na primeira fase (década de 1950), Foucault faz suas pesquisas com um olhar voltado à fenomenologia; na segunda fase da pesquisa foucaultiana (década de 1960) o olhar lançado ao *corpus* é, sobremaneira, arqueológico e descontínuo; na terceira fase de sua pesquisa (década de 1970), esse filósofo mostra-se militante e engajado em movimentos sociais antirrepressão, através da apropriação que faz da genealogia de Nietzsche; finalmente, na quarta fase de sua pesquisa (1980), o referido filósofo decide fazer uma “ontologia crítica da atualidade”. Essa subdivisão instiga várias possibilidades de estudos, sendo assim, para

fazer um recorte teórico-metodológico, decidimos nos ocupar, a partir do próximo parágrafo, da fase genealógica das pesquisas, sem deixar de compará-la à fase arqueológica.

Ao cotejarmos as duas posturas, que também podem ser entendidas como metodologias de pesquisa, queremos justificar o porquê de optarmos por fazer uma genealogia, e não uma arqueologia, pois o que buscamos é perceber, no regimento interno do CPMG, o modo como o poder é usado para produzir os saberes necessários e obrigatórios aos integrantes dessa escola, não nos obrigamos a estabelecer, nem a mostrar, uma verdade desses saberes que circulam naquele colégio.

Podemos dizer que ao desenvolver seus estudos na linha genealógica Foucault não abandona as concepções de arqueologia. Para Castro (2009, p. 185), “a passagem da arqueologia à genealogia é uma ampliação do campo de investigação para incluir de maneira mais precisa o estudo das práticas não discursivas e, sobretudo, a relação não discursividade/discursividade. Em outras palavras, para analisar o saber em termos de estratégia e táticas de poder”. Por isso, nosso objetivo é mostrar uma genealogia das normas do CPMG. Além disso, o que fazemos em nossa pesquisa é uma análise da relação entre a disciplina, o saber e o poder, desse modo, o método genealógico torna-se mais útil e necessário para nós, já que é na fase genealógica que Foucault desenvolve seus estudos acerca da relação entre o sujeito e o poder. Diante disso, “antes de ser genealógico, o pensamento foucaultiano é descontínuo, e é a descontinuidade que torna inevitável a assunção da dimensão genealógica: se a história genealógicamente dirigida toma a iniciativa de fazer aparecer todas as descontinuidades que nos atravessam” (REVEL, 2004, p. 69).

Na genealogia a preocupação com o saber não se liga à construção de verdades, mas busca a compreensão de como os saberes constroem o poder e de como o poder utiliza-se do saber para atingir um poder maior e de que modo esses poderes se articulam na singularidade dos acontecimentos (MACHADO, 2006). A genealogia torna-se instigante na medida em que se entrecruzam três eixos: o *sujeito do conhecimento*, que investiga os enunciados como as normas do CPMG; os *sujeitos que agem no controle* e disciplina de outros, estabelecendo normas e gerindo-as, e os *sujeitos formados nessa escola* como agentes da cidadania e da ordem.

Como um dos objetivos do nosso trabalho é verificar como se dá a relação entre poder e saber nos regulamentos internos do CPMG, fazemos nesta seção um breve percurso teórico a respeito desse assunto. Entendemos também que uma ciência é formada pelo agrupamento de saberes que circulam na sociedade. A noção de ciência e de saber contida nesta análise baseia-se no que diz Foucault (2005, p. 204). Para o autor (*idem, ibidem*), um saber é

[u]m conjunto de elementos, formados de maneira regular por uma prática discursiva; indispensáveis à constituição de uma ciência, apesar de não se destinarem necessariamente a lhe dar lugar. Um saber é aquilo de que podemos falar em uma prática discursiva que se encontra assim especificada: o domínio constituído pelos diferentes objetos que irão adquirir ou não um *status* científico. Um saber é, também, o espaço em que o sujeito pode tomar posição para falar dos objetos de que se ocupa em seu discurso. É também o campo de coordenação e de subordinação dos enunciados em que os conceitos aparecem, se definem, se aplicam e se transformam. Um saber se define por possibilidades de utilização e de apropriação oferecidas pelo discurso. *Não há saber sem uma prática discursiva definida, e toda prática discursiva pode definir-se pelo saber que ela forma.* (grifos nossos)

É possível dizer, a partir daí, que uma ciência constitui-se pela reunião e sistematização dos saberes sobre determinado assunto. Uma ciência é responsável por reunir, organizar, classificar, definir o objeto a ser estudado e o método a ser utilizado para este fim. Uma ciência é, portanto, responsável pela sistematização de determinadas práticas discursivas, outrora fragmentadas e, após tornadas ciências, dispostas, juntas, uma em favor da outra.

Mas há diferença entre saber e técnica? Um saber é resultado de práticas discursivas, de positividades, da análise e da reunião dos enunciados de uma época; é formado a partir do raciocínio, do estudo, da investigação; necessita da técnica para ser sistematizado, classificado, difundido, ensinado. Já para dominar uma técnica não é obrigatório o domínio dos saberes que a constituem, basta dominá-la e aplicá-la, mas, se a técnica inclui um saber, não pode tornar-se uma ciência. Os saberes são, de modo geral, constituintes das ciências. Então verificamos que os saberes são fruto da ciência, mas também podem constituir técnicas de controle e dominação. Assim como no CPMG, “todo sistema de educação é uma maneira política de manter ou de modificar a apropriação dos discursos, com os saberes e os poderes que eles trazem consigo” (FOUCAULT, 1996, p. 44). Desse modo, a sociedade valoriza a escola, pois a aquisição de saber científico pode levar também à aquisição do poder.

Para nós, o saber é constituído por práticas discursivas, porém insubmisso a essas práticas. Enfim, um saber pode dar lugar a outro, em outro lugar, em outro tempo; um saber pode ser associado a uma vontade de saber capaz de levar o sujeito a buscá-lo, a encontrá-lo, a transformá-lo ou a (de)formá-lo. Controlando o corpo do indivíduo é possível controlar suas atitudes, exercer sobre ele um poder capaz de discipliná-lo, torná-lo dócil, útil e produtivo. Atingir o corpo é atingir também a propriedade do indivíduo. O controle de seu tempo, de seus gestos e de suas atitudes é também buscar normatizá-las, normalizá-las e padronizá-las. Em uma sociedade de controle, o corpo e as atitudes dos indivíduos são capitalizados. O tempo é controlado, medido, regulado.

2.2.1 Concepções de poder

Ocupamo-nos, a partir de agora, em apresentar, brevemente, a concepção foucaultiana de poder presente em nosso trabalho. De acordo com Paniago (2005, p. 81-82) temos que o poder em Foucault

é bastante distinto das idéias das teorias clássicas, como as da releitura althusseriana do marxismo, por exemplo. O poder, para Foucault, não é algo que se possa possuir, porque não é um bem alienável do qual se possa ter a propriedade. Por isso, qualquer que seja a sociedade, não existe divisão entre os que têm e os que não têm poder. No entanto, o poder sempre é exercido em determinada direção, com uns de um lado e outros de outro (FOUCAULT, 2001d, p. 75). Ou seja, embora não haja um titular, um dono do poder, o poder é exercido sempre em determinado sentido, não necessariamente de cima para baixo. *O poder, em outras palavras, não se possui, o poder se exerce ou se pratica.* (grifos nossos)

Desse modo, não há como considerar que o poder não existe, muito menos que ele existe apenas para alguns sujeitos. Ao contrário disso, para Foucault (2006a), o poder está em toda parte. Essa é talvez a principal característica do poder para o referido teórico, outro aspecto é que não há exercício de poder em domínios cuja escravidão apropria-se dos sujeitos e os impede de serem livres. É principalmente por isso que, para Foucault (2006a), não há exercício de poder sem que haja resistência.

Assim, o poder intervém materialmente, atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos - o seu corpo -, e se situa no nível do próprio corpo social, e não acima dele, penetrando na vida cotidiana, e por isso pode ser caracterizado como micropoder ou subpoder. (MACHADO, 2006, p. 167)

Isso porque há diversas formas de exercício do poder, que são, ao mesmo tempo, discretas e indiscretas. Discretas por serem, muitas vezes, imperceptíveis, como, por exemplo, o controle da vida e das atividades dos sujeitos a partir dos números de documentos como identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física para o Imposto de Renda), título de eleitor. É indiscreto porque está em toda parte e usa câmeras, crachá, relógio para controlar a frequência dos trabalhadores nas fábricas e dos estudantes na escola, entre outros instrumentos de poder. Assim, “os poderes são exercidos em níveis variados e em pontos diferentes da rede social, e nesse complexo os micropoderes integrados ou não ao Estado” (MACHADO, 2006, p. 169). Diante disso, o que vemos é que o Estado configura-se como um instrumento específico de toda uma rede de poderes, porém não os detém, apenas se apropria dos diversos mecanismos de controle para que haja um eficiente exercício do poder.

A concepção de poder que orienta esta pesquisa não nega o papel do Estado nas relações de poder na sociedade nem o percebe como único órgão de poder, pois,

o poder não é algo que se detém como uma coisa, uma propriedade, que se possui ou não. Não existe de um lado os que detêm o poder e de outro os que se encontram alijados dele. O poder não existe; existem práticas ou relações de poder. O poder é algo que se exerce, que funciona. [...] Não é um objeto, uma coisa, mas uma relação. (MACHADO, 2006, p. 167)

Com Machado (2006), consideramos que nada está isento do poder, dessa rede que alcança e controla todos os membros da sociedade. Nesse mesmo sentido, consideramos que não há um lugar para o exercício da resistência, ela está em toda parte, é exercida por todos os sujeitos, de uma forma ou de outra, em um momento ou em outro. Assim, nem o poder, nem a resistência são “mercadoria”, algo que possa ser descartado. O poder é “luta, confronto, relação de força, situação estratégica. Não é um lugar que se ocupa, nem um objeto que se possui. Ele se exerce, se disputa. E não é uma relação à situação do poder na sociedade” (MACHADO, 2006, p. 171).

Por isso não acreditamos que sujeitos específicos têm o poder ou que determinados sujeitos só sofrem as ações desse poder. Consideramos, portanto, que mesmo nas instituições militares, onde o rigor da norma para o alcance da disciplina se faz presente todo o tempo, não basta, por exemplo, os alunos-militares se tornarem comandantes da Polícia Militar de Goiás e assumirem o comando do CPMG para serem “os donos do poder” naquela instituição de ensino. Isso não é possível em nenhuma instância da sociedade, pois mesmo os sujeitos de alta patente militar são controlados pelas normas e têm seu corpo atingido pela disciplina daquele lugar. Existem normas para eles e para os de hierarquia diferente da deles. Não há como deixar de ser controlado e subjetivado pelas regras, clivado pela disciplina, nem como fugir do padrão. Mesmo os que tentam fazê-lo o fazem dentro de normas específicas e de um padrão específico, cujo objetivo é não seguir o padrão estabelecido pela sociedade. Exemplo disso são as sociedades alternativas. Assim, o poder possui uma eficácia produtiva, uma riqueza estratégica, visa a alcançar uma produtividade.

Para investigar como o saber é usado como um mecanismo de poder e de controle em nosso trabalho, consideramos a seguinte pergunta: de que maneira os alunos-soldados aprendem a se tornar sujeitos membros do que chamamos aqui de microssociedade de controle?

Esclarecemos que a noção de poder usada por nós nesta pesquisa não é a mesma proposta por Althusser, cuja concepção é a da existência de um sujeito, pertencente a uma

determinada classe social, regido por um determinado *Aparelho Ideológico*, em favor da sustentação do poder centralizado pelo *Aparelho Repressor, Estado*⁸. O sujeito althusseriano é, portanto, assujeitado, a esses *aparelhos repressores e ideológicos*, um sujeito incapaz de resistir a esse poder. Tampouco trabalhamos aqui com a noção de sujeito proposta por Pêcheux na AD1, para o qual o sujeito se caracteriza por ser *assujeitado* à ideologia e, por isso, não resiste aos mecanismos de poder existentes na sociedade. Para esse analista do discurso, o poder está centrado em determinada posição social, ocupada por um sujeito, repressor e dominante (PÊCHEUX, 2006, p. 25). O sujeito pechêutiano é, assim como o althusseriano, assujeitado, não ao seu discurso, mas aos *aparelhos repressores e ideológicos*. Já nosso sujeito, assim como o de Foucault, é disperso e resistente, capaz de promover reações de resistência, embora sutis, contra as relações de poder que o permeiam e o rodeiam. Nas palavras de Foucault, dizemos que “não se podem conceber essas relações de poder como uma espécie de dominação brutal sob a forma: ‘Você faz isto, ou eu te mato’” (FOUCAULT, 2006, p. 232).

Assim como no excerto anterior, no regimento do CPMG os mecanismos de poder estão ali presentes, mas não excluem a possibilidade de resistência, aliás, as possíveis resistências já estão previstas no regimento, bem como as devidas punições que acontecem não através de ameaças, mas da normatização contida no referido enunciado. Como é possível notar em: “§ 2º - São transgressões disciplinares de natureza MÉDIA: 43. simular qualquer doença para esquivar-se do cumprimento das obrigações escolares; 44. executar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, tarefa que lhe tenha sido atribuída; [...] 48. deixar de prestar os devidos sinais de respeito aos superiores hierárquicos” (*Regulamento Disciplinar do CPMG*, 2001, p. 3).

Ao contrário do que muitas pessoas são levadas a pensar, a grande inquietação de Michel Foucault era a de estudar o sujeito e não o poder. Para isto, o referido teórico estudou com afinco o poder, seus mecanismos de controle, sua relação com os saberes e, sobretudo, com o sujeito. Ao investigar o sujeito, ele estudou também as maneiras de objetivação e de subjetivação, ou seja, as diversas maneiras pelas quais os seres humanos passam a ser sujeitos.

⁸ Referimo-nos aqui às definições dadas por Althusser, em *Aparelhos Ideológicos de Estado*, no qual o referido autor chama de *Aparelhos Ideológicos* a igreja, a escola, a família, o direito, enfim, as instituições que agem, sem ser por meio da força física, em prol da manutenção de uma ideologia dominante, capaz de induzir o sujeito, completamente assujeitado, a agir de acordo com as regras estabelecidas pelo *Aparelho Repressor*, o Estado, composto pelas forças militares.

Discutamos a noção de poder apresentada por Foucault (1995, p. 234), para o qual o estudo de um assunto tão inquietante e importante deve ser feito com base em algumas oposições, tais como: “oposição ao poder dos homens sobre as mulheres, dos pais sobre os filhos, do psiquiatra sobre o doente mental, da medicina sobre a população, da administração sobre os modos de vida das pessoas”. No nosso caso, estudamos as seguintes oposições: oposição ao poder do professor sobre o aluno, de um aluno sobre o outro, da comandante sobre os funcionários hierarquicamente inferiores e destes com os pais dos alunos, o que pode ser percebido a partir da leitura dos cinco regulamentos do CPMG contidos na agenda escolar. Para Foucault (1995), oposições como as mencionadas são lutas transversais, por não se restringirem a apenas um país, embora se desenvolva de modo mais acentuado em alguns países do que em outros.

De acordo com o exposto anteriormente e com Foucault (1995), não há como considerar a possibilidade de um poder centrado em algum lugar, exercido por apenas um sujeito, de um modo apenas, pois o funcionamento das relações de poder

não é uma exclusividade do uso da violência mais do que da aquisição dos consentimentos; nenhum exercício do poder pode, sem dúvida, dispensar um ou outro e frequentemente os dois ao mesmo tempo. Porém, se eles são seus instrumentos ou efeitos, não constituem, contudo, seu princípio ou sua natureza. (FOUCAULT, 1995, p. 243)

As relações de poder são, portanto, necessárias e inevitáveis, pois elas estão em toda parte e ocorrem entre todos os sujeitos. O poder “se articula diretamente sobre o tempo; realiza o controle dele e garante sua utilização” (FOUCAULT, 1987, p. 136). Quanto ao exercício do poder, é possível dizer que ele se dá através de mecanismos como a “conduta”. Ela é, ao mesmo tempo “o ato de “conduzir” os outros (segundo os mecanismos de coerção mais ou menos estritos) e a maneira de se comportar num campo mais ou menos aberto de possibilidades. O exercício do poder consiste em “conduzir condutas” e em ordenar a probabilidade (FOUCAULT, 1995, p. 244).

Em relação aos modos de analisar as relações de poder, Foucault (1995) nos apresenta três maneiras, através dos espaços institucionais, do seu funcionamento, de seus objetivos; através das instituições, a partir da busca de sua origem, ou seja, explicar o poder pelo poder; e, finalmente, através do confronto entre as regras de funcionamento de um “bloco de poder” e esse mesmo “bloco de poder”. Trata-se de analisar as instituições a partir das relações de poder, e não contrário.

Assim, ao fazer uma análise das relações de poder devem-se observar as diferenças econômicas, linguísticas ou culturais, de lugar, das habilidades e das competências, bem como as condições e efeitos. Além disso, deve-se observar também a manutenção dos privilégios, o acúmulo dos lucros, a operacionalidade da autoridade estatutária e o exercício de uma função ou profissão. Outro fator a ser considerado são as modalidades instrumentais, se há ou não o uso de armas, enfim, os instrumentos usados para que as relações de poder aconteçam. Finalmente, devem-se considerar as formas de institucionalização, sua estrutura jurídica, seu modo de funcionamento e os mecanismos usados para tais fins.

2.2.2 Quatro tipos de poder

Nesta seção apresentamos alguns enfoques delineados para a concepção de poder. Para Foucault (2006a), o poder pode ser *soberano, pastoral, disciplinar e biopoder*. Apesar das nomenclaturas, e das maneiras de penetrar o corpo dos sujeitos serem diferentes, esses poderes não se separam, ao contrário, eles se completam. De acordo com esse teórico, não há como separar, nem como medir, a dimensão de uma e de outra forma de poder, onde uma termina e onde a outra começa. Esses “tipos” de poder se entrecruzam e se completam, mas, apesar disso, cada forma de poder se apresenta de uma forma característica e marcada.

Nesse sentido, o *poder soberano* ocorre segundo uma visão jurídica que liga o sujeito a um contrato e dá ao governante o direito de agir sobre as coisas, sobre as pessoas e, até, sobre as coisas das pessoas. A soberania é uma tecnologia de poder muito frequente na Idade Média, em que o rei tinha o direito de decidir quem poderia continuar vivo e quem merecia morrer. Essa tecnologia de poder se caracteriza e se justifica, atualmente, pela prática utilitarista: o sacrifício de um em benefício da maioria (FOUCAULT, 1995).

Já o *poder pastoral* caracteriza-se por dar ao governante o gerenciamento do Estado com o direito de acompanhar e controlar a vida de cada um de seus governados por meio de um posicionamento de administrador e, ao mesmo tempo, protetor como um “pai”:

Essa forma de poder é orientada para a salvação (por oposição ao poder político). É oblativa (por oposição ao princípio da soberania); é individualizante (por oposição ao poder jurídico); é co-extensiva à vida e constitui seu prolongamento; está ligada à produção da verdade – a verdade do próprio indivíduo. (FOUCAULT, 1995, p. 237)

Aliadas ao poder pastoral estão as técnicas de confissão, primeiramente usadas pela Igreja com o propósito de salvar a alma do indivíduo. Essa prática confessional é incorporada pela medicina para classificar as enfermidades, seus sintomas e descobrir a cura para elas. No século XVIII o Estado se apropria dessas técnicas para obter a sujeição dos governados e, para que estas fossem usadas pelo governante a fim de controlar os indivíduos, busca-se conhecê-los para governá-los melhor. Esse é o momento em que a confissão ao produzir um “dizer verdadeiro sobre si mesmo tornou-se uma condição para salvação, um princípio fundamental na relação do sujeito consigo mesmo e um elemento necessário ao pertencimento do indivíduo a uma comunidade” (FOUCAULT, 2006a, p. 437).

Queremos focar, neste ponto, o *poder disciplinar*. Para Machado (2006), o poder disciplinar, conforme Foucault explica, funciona como uma rede, ou melhor, é uma técnica de controle dos corpos dos indivíduos com a finalidade de se obter o máximo de produtividade, mas também para obter uma relação de docilidade-utilidade. Assim, a disciplina gerencia a organização e o funcionamento dos corpos no tempo e no espaço e desencadeia um processo de vigilância como um dos instrumentos principais de controle. Machado (2006, p. 173-174) esclarece que

não uma vigilância que reconhecidamente se exerceria de modo fragmentar e descontínuo; mas que é ou precisa ser vista pelos indivíduos que a ela estão expostos como contínua, perpétua, permanente; que não tenha limites, penetre nos lugares mais recônditos, esteja presente em toda a extensão do espaço. “Indiscrição” com respeito a quem ela se exerce que tem como correlato a maior “discrção” possível da parte de quem exerce. Olhar invisível – como o *Panopticon* de Bentham, que permite ver tudo permanentemente sem ser visto – que deve impregnar quem é vigiado, de tal modo que este adquira de si mesmo a visão de quem o olha.

Desse modo, o poder disciplinar leva a um controle vigiado tão incisivo que o sujeito não só aceita a vigilância como passa a subjetivar o próprio comportamento. Essa subjetivação, conforme Revel (2005, p. 82), é “um processo pelo qual se obtém a constituição de um sujeito, ou, mais exatamente, de uma subjetividade”. Isso quer dizer que um sujeito, ao constituir-se como centro de sua existência, apropria-se de um já dito e o assimila como se fizesse parte de sua subjetividade. Assim, o indivíduo vigiado passa a cuidar de si para apresentar os comportamentos previstos nas normas estabelecidas, por isso, segundo a perspectiva de Foucault, o poder disciplinar fabrica o sujeito. A subjetivação corresponde, às avessas, ao processo de objetivação que transforma os seres humanos em sujeitos e a sua prática leva à subjetivação (REVEL, 2005).

Além de haver a preocupação disciplinar do poder, vamos ver uma ampliação das concepções de controle para buscar o bem-estar de toda uma população. Com isso, encontramos o que Foucault denomina *biopoder*: as estratégias e o estabelecimento de regras de conduta e condução de probabilidades para se obter a ordem e a produtividade numa relação de *governo* numa sociedade. Para Foucault (1995, p. 247), o governo ocorre quando “as relações de poder [que] foram progressivamente governamentalizadas, ou seja, elaboradas, racionalizadas e centralizadas na forma ou sob a caução das instituições do Estado”.

Essa tecnologia de controle populacional não descarta o funcionamento do poder disciplinar, mas engloba-o como um saber, assim como também engloba o poder pastoral. Essas formas de poder atuam, concomitantemente, como resultado de um saber que se acumula sempre no sentido de se obter uma gestão menos dispendiosa da população. Tendo em vista que vamos encontrar um viés do poder pastoral, do poder disciplinar e do biopoder no Estatuto, bem como nos Regulamentos do CPMG, optamos por delinear os detalhes das concepções juntamente com a análise no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3

O PODER COMO SABER

*Escola amada de aurora esperança:
Moldando o nosso perfil.
Cumprindo o sagrado dever,
Somos candeias, futuro do Brasil!*
Canção do Colégio da Polícia Militar de Goiás

A própria canção do colégio esclarece um dos objetivos da instituição como sendo o de “moldar perfis” na perspectiva de um futuro promissor. Neste capítulo, vamos focar com mais ênfase três aspectos fundamentais das relações de poder e de saber propagadas por Foucault que podem ser detectadas nos documentos reguladores do Colégio da Polícia Militar de Goiás (CPMG): o Regimento Interno e os três Regulamentos (Disciplinar, Continências e Uniformes). A respeito da relação entre o sujeito e o poder vamos abordar as tecnologias do poder pastoral, do poder disciplinar e do biopoder.

3.1 A SOBERANIA E O PODER PASTORAL

Antes de discutir o poder pastoral, falaremos um pouco sobre a *noção de soberania*, que, de acordo com Foucault (2006b), derivou-se do *pátria potestas*, o qual concedia ao pai romano o direito sobre a vida tanto de seus filhos quanto de seus escravos. Desse modo, cabia a esse pai decidir se seus filhos/subordinados mereciam, ou não, continuarem vivos. Em relação à soberania, com Foucault (2007) vemos que, durante os séculos XVII e XVIII, o ato de governar limitava-se pela soberania, tanto como problema quanto como instituição. Trata-se de uma arte de governo que “tentou compor uma teoria renovada da soberania os princípios diretores de uma arte de governo” (idem, p. 287). Surge, então, no século XVIII, dentro dos princípios juristas, a teoria do contrato fundador, um “compromisso recíproco entre o soberano e os súditos” (idem, *ibidem*). O referido compromisso passou a ser uma fonte teórica a partir da qual são formulados os princípios gerais de uma “arte de governo”.

Assim, o soberano pode, então, declarar uma guerra e exigir que seus súditos defendam a ele e ao Estado, sendo esta uma forma de exigir que seu subordinado exponha a vida na defesa do soberano. Nesse sentido, por uma espécie de contrato os súditos se submetem a um poder que é direito “indireto” de vida e de morte (FOUCAULT, 2006b). Assim, cabe ao soberano o direito sobre a vida do súdito para dominá-lo, podendo mandar matar um ou muitos de seus súditos para castigá-lo(s) ou para proteger-se, já que a vida do soberano deve ser guardada pelos súditos. Isto porque,

O soberano só exerce, no caso, seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte que tem condições de exigir. O direito que é formulado como “de vida e de morte” é, de fato, o direito de *causar* a morte ou deixar viver. (FOUCAULT, 2006b, p. 148)

Esse tipo de poder foi associado ao *poder pastoral* que era, conforme Foucault (2006b, p. 148), o “direito de apreensão das coisas, do tempo, dos corpos e, finalmente da vida; culminava com o privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la. [...] [Era, portanto] um poder destinado a produzir forças, a fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las”.

Isto posto, é possível dizer que surgiu um conceito de “arte de governar” a respeito da qual Foucault (2007, p. 287) afirma que há

por um lado, um quadro muito vasto, abstrato, rígido da soberania e, por outro, um modelo bastante estreito, débil, inconsistente: o da família. Isto é, a arte de governar procurou fundar-se na forma geral da soberania, ao mesmo tempo em que não pôde deixar de apoiar-se no modelo concreto da família; por este motivo, ela foi bloqueada por esta idéia de economia, que nesta época ainda se referia apenas a um pequeno conjunto constituído pela família e pela casa.

A ideia do governo familiar, do pai atuando como um pastor de ovelhas, é incorporada à arte de governar. Isso acontece porque no século XVII acredita-se que, se determinado sujeito é um bom administrador de sua própria casa, de sua família, considerada uma entidade sagrada, ele será também um bom governador de toda uma comunidade. Tudo isso está baseado no princípio do governo de si, ou seja, na capacidade de o sujeito saber administrar seu próprio corpo, seus desejos, seus sentimentos. O governo de si está atrelado ao cuidado de si, o qual não é cuidar apenas da aparência física, mas da moral do sujeito, do comportamento e das atitudes. É dizer que um sujeito que sabe controlar bem o seu corpo, governar a si, sabe governar também não só a sua casa, como uma cidade, um Estado e, até mesmo, um país, o governante deve atuar como um pastor:

Na antiguidade clássica, o cuidado de si não está em oposição ao cuidado dos outros: ele implica, ao contrário, relações complexas com os outros porque é importante, para o homem livre, incluir na sua “boa conduta” uma justa maneira de governar sua mulher, suas crianças ou sua casa. O *ethos* do cuidado de si é, portanto, uma arte de governar os outros, e, por isso é essencial saber tomar cuidado de si para bem governar a cidade. (REVEL apud GALLO, 2006, p. 187)

Ocorre um distanciamento do modelo soberano de governo e uma aproximação do modelo pastoral devido à necessidade de alargar a noção de família como modelo de governo e centrar a noção de economia familiar na própria população, já que a burguesia estava cada vez mais emergente e apresentava a crescente necessidade tanto de mão-de-obra quanto de mercado consumidor. Essa forma de governo, chamada por Foucault (1995) de poder pastoral, se caracteriza por priorizar a vida de um e sacrificar a vida de outro, nem que, para isso, seja necessário abandonar todo o “rebanho” para resgatar a “ovelha perdida”. A fim de exercer um domínio ainda mais eficiente durante o ato de governar, Michel Foucault (2007) chamou de *governamentalidade* o processo pelo qual é necessário governar a si, para, então, governar o outro, disciplinar a si a fim de disciplinar o outro, controlar a si, para, enfim, controlar o outro. O governante deve ser o espelho da nação e, para que essa prática funcione com veemência, é necessário que haja, antes de tudo, um eficiente governo de si, pois, à população é preciso dar exemplos eficientes e, sobretudo, persuasivos de que o cuidado de si, de sua imagem e do seu comportamento como indivíduo é fundamental ao exercício do que hoje é chamado de governamentalidade. Tudo isso parte do princípio de que, se não se sabe governar a si próprio, se não se é capaz de controlar seus próprios desejos, não é possível, a esse sujeito, governar a outrem. Assim, apoiamo-nos em Foucault para falar sobre a governamentalidade, caracterizada por ser:

- 1- O conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança.
- 2- A tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar governo, soberania, disciplina, etc. e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes.
- 3- O resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado. (FOUCAULT, 2007, p. 292)

Assim, a *governamentalidade* consiste em saber governar a si, para, então, governar o outro. Cuidar de si, para cuidar do outro. Disciplinar e controlar a si, para disciplinar e

controlar o outro. Feita nossa exposição sobre a governamentalidade com o governo de si e do outro, na próxima seção falamos sobre a relação entre normas e punições.

3.1.1 As transgressões e as punições

Foucault (2007), ao discutir o poder pastoral, mostra que este se caracteriza por ser capaz de dar ao rei o direito de matar em nome da manutenção da ordem entre seus governados. Esse tipo de poder se mantém e se fortalece pela imposição do medo, que visa a corrigir os malfeitores, os indisciplinados, através da dor, do sofrimento e da coerção. Desse modo, a obediência dos súditos ao rei se dá não pelo respeito ou pela disciplina, mas pelo medo de desobedecer e morrer ou ver sua família sofrendo fortes humilhações.

Ao analisarmos, no Regimento Interno do CPMG, que o temor da desobediência típico do poder pastoral se mantém, observamos que os gestos de indisciplina são chamados de “transgressões disciplinares”, nomenclatura mais frequente no discurso militar do que no discurso pedagógico. A escolha da palavra transgressão, e não de outra em seu lugar, nos faz perceber o rigor militar presente no discurso pedagógico do CPMG. Nesse sentido,

Transgressões disciplinares são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar ao CPMG. (*Regulamento Disciplinar*, capítulo II, art. 9º)

O fato de as atitudes de indisciplina dos alunos do CPMG serem chamadas de transgressões disciplinares nos possibilita acionar, em nosso arquivo – “sistema geral da formação e da transformação dos enunciados” (FOUCAULT, 2005a, p.148) – os enunciados pertencentes à formação discursiva do Exército, muito presente no discurso militar. Isso acontece por se tratar de uma escola militar, orientada pelas normas do Exército e da Polícia Militar, pois, como sabemos, ao sujeito não é possível desvincular as formações discursivas que atravessam seus enunciados, não há como apagar as marcas de subjetividade, nem tampouco há como não assujeitar-se ao próprio discurso, nem controlá-lo, depois de pronunciá-lo. Isso nos remete aos objetivos pedagógicos do CPMG: formar alunos disciplinados, produtivos. Observamos que a maior parte da obediência e do controle estudantil se dá por uma relação de amedrontamento.

Para isso, “as normas disciplinares devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo toleráveis nem o rigor excessivo, que desvirtua ou deforma, nem a benevolência paternalista, que a desfibra e degenera” (art. 2º do *Regulamento Disciplinar*, p. 1). Assim, o poder é “expresso como um controle que se estende pelas profundezas da consciência e dos corpos da população – e ao mesmo tempo através da totalidade das relações sociais” (GUSMÃO FILHO, 2001, p. 44).

Através das normas e do rigor presentes no *Regulamento Disciplinar do CPMG* é possível perceber que a objetivação dos alunos é uma frequente nas práticas discursivas do CPMG, a fim de conscientizá-los de que, para ser um bom aluno, é indispensável memorizar e seguir as normas apresentadas. Aos olhos dos administradores do CPMG e dos idealizadores do *Regulamento Disciplinar* desse Colégio, o bom aluno deve agir de acordo com o permitido por esse documento, portanto, objetiva-os em alunos-soldados e subjetiva-os a assimilarem essas normas como se fizessem parte de suas consciências.

Assim, para continuarem sendo aceitos nessa instituição escolar devem subjetivar, cuidadosamente, seus passos, suas palavras e suas atitudes, cumprindo regras como: cumprimentar seus superiores, só entrar em sala com prévia permissão do superior, levantar-se durante a entrada de cada professor. Esses são, dentre outros, indícios de controle e normalização, dissolvidos em todo o regulamento aqui analisado. Eis alguns dos mecanismos de objetivação e de subjetivação dos quais falamos anteriormente.

Tampouco é permitido a qualquer membro do CPMG desobedecer as normas previstas para eles na normatização, seja ele professor, aluno ou funcionário. É o poder pastoral mostrando que quem governa deve saber respeitar as mesmas regras, ser o exemplo para os subordinados e o espelho da instituição e, desse modo, são também objetivados, transformados em indivíduos, quanto ao seu pertencimento à instituição (voltaremos a discutir o papel dos superiores, professores e funcionários posteriormente).

Os gestos de indisciplina dos alunos podem ser vistos como manifestações de resistência às normas estabelecidas no *Regulamento Disciplinar*, pois, conforme afirmamos anteriormente, para cada exercício de poder há também uma forma de resistência. Dessa maneira, consideramos que o *Regimento Interno*, ao abrigar o *Regulamento Disciplinar*, o de *Uniformes* e o de *Continências* aciona no interlocutor, o aluno, o efeito de sentido referente à prevenção das transgressões, no sentido de que é necessário antecipar as possibilidades de punição antes mesmo de que haja algum sujeito disposto a descumprir as normas.

Outra possibilidade de leitura é a de que o governo do CPMG, diante de algumas manifestações de alunos contrárias a algumas normas, como, por exemplo, a que leva o aluno

a comunicar à divisão de ensino a não execução de uma tarefa (FOUCAULT, 2006a). Isso mostra como a normatização conduz à subjetivação do que se deve fazer como aluno.

O minucioso *Regulamento Disciplinar do CPMG* classifica as transgressões como leves, médias e graves. Vejamos alguns exemplos de transgressões leves:

1. usar indevidamente distintivos ou insígnias;
 2. sair da sala de aula sem permissão da autoridade competente;
 3. perturbar o estudo do (s) colega (s), com ruídos ou brincadeiras;
 4. comparecer aos trabalhos escolares sem levar o material necessário;
- (REGULAMENTO DISCIPLINAR, capítulo II, art. 9º)

Conforme pode ser visto, as transgressões são centradas no corpo dos sujeitos (usar, sair, perturbar, comparecer) para atingir a disciplina, o controle e a prevenção da resistência. A partir de agora analisamos algumas partes do Regimento, observando, inicialmente, as *Transgressões Disciplinares Leves* centradas no controle do corpo por meio das atitudes como mexer-se, mascar chiclete e disposições sobre o vestuário.

9. conversar ou mexer-se quando estiver em forma;
15. usar óculos esportivos (escuro etc.) ou outros adornos, quando uniformizados;
16. dobrar short ou camiseta de Educação Física para diminuir seu tamanho, desfigurando sua **originalidade**;
17. mascar chiclete ou similares nas dependências do CPMG, ou quando uniformizado. (REGULAMENTO DISCIPLINAR, capítulo II, art. 9º)

Ao lermos o *Regimento Interno do CPMG*, somos levados a acreditar que o corpo do aluno-soldado torna-se, dia após dia, um objeto e um instrumento de poder, pois, para que esse aluno atinja a disciplina, é necessário aprender a controlar seu corpo, discipliná-lo, deixá-lo ereto, mantê-lo limpo, adequar o corte de cabelo, o penteado, as unhas, dentro do padrão estabelecido pelo *Regulamento Disciplinar*, já que estudar no CPMG é também aprender normas de bom comportamento, de civismo e de etiqueta. Por isso, o aluno-militar deve, além de alcançar resultados positivos e produtivos nos exames escolares, usar o uniforme adequado à ocasião escolar da qual participará. Não é suficiente estar uniformizado, é necessário, além disso, portar-se de acordo com as normas do colégio, usar os distintivos indicadores da série equivalente à que estuda, estar com o uniforme limpo, engomado, sem dobrá-lo ou alterar sua forma. A seguir podemos ver mais alguns exemplos desse tipo de controle:

37. quando uniformizado, deixar de atentar para a postura e compostura, seja no Colégio ou fora dele;
- [...]
40. deixar de comparecer a qualquer atividade extra-classe para a qual tenha sido escalado;

[...]

70. apresentar parte ou recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares utilizando termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé;

[...]

88. utilizar ou subtrair indevidamente objetos ou valores alheios;

89. ter atitudes ou relações comportamentais incompatíveis com os padrões do Colégio;

[...]

97. dirigir-se a Oficiais, Praças, Professores e Funcionários Civis de maneira desrespeitosa;

98. travar rixas ou luta corporal com seus colegas.

(REGULAMENTO DISCIPLINAR, capítulo II, art. 9º)

Dessa maneira, o aluno deixa de ter o poder sobre si mesmo e sobre seu corpo e passa a dar esse poder ao governo do CPMG. Assim, esse aluno tende a subjetivar-se cada vez mais ao *Regimento Interno* do referido colégio, a medir suas atitudes, a controlar suas vontades e seu corpo para se tornar um aluno padrão, um estudante do CPMG, um espelho da instituição. O controle do corpo dos sujeitos acontece através do poder disciplinar, que visa “a articulação corpo-objeto: a disciplina define cada uma das relações que o corpo deve manter com o objeto que manipula. Ele estabelece cuidadosamente engrenagem entre um e outro” (FOUCAULT, 1987, p. 130).

Estamos aglomerando aqui as análises sobre as transgressões e as punições previstas e podemos perceber que se trata do poder pastoral, mas já inclui aspectos do poder disciplinar. Observamos que as *Transgressões Disciplinares Leves* são centradas na disciplina do corpo. Consideramos que “o corpo só se torna força de trabalho pelo sistema político de dominação característico do poder disciplinar. A disciplina é um tipo de organização do espaço” (MACHADO, 2006, p. 172). Nesse mesmo sentido, é necessário disciplinar os corpos dos alunos para que haja produtividade escolar. Vejamos alguns exemplos das normas disciplinares que circulam no CPMG:

1º - São transgressões disciplinares;

[...]

8. ingressar nas salas de coordenação ou dos professores quando para isso não estiver autorizado;

[...]

17. fumar dentro ou nas imediações do CPMG ou quando uniformizado;

21. propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza, no interior do Colégio ou fora dele;

22. deixar de cumprimentar regularmente os oficiais, praças e professores civis;

[...]

24. comparecer a qualquer evento escolar com uniforme diferente do determinado pelo comando do CPMG;

25. usar as instalações ou equipamentos esportivos do CPMG, sem uniformes adequados, ou sem autorização devida;

[...]

28. não manter a devida compostura no relatório (cantina), quer por ocasião de entrada ou saída;

[...]

31. Usar distintivos de séries diferentes da sua; [...]

(REGULAMENTO DISCIPLINAR- CPMG, capítulo II, art. 9º)

Ao privar o aluno de certas ações quando usar o uniforme ou no momento que desejar, ao induzi-lo, por meio das normas, a manter a compostura militar, mesmo na cantina, ao proibi-lo de entrar na sala da coordenação sem que esteja autorizado, dentre outras proibições centradas na disciplina, a administração do CPMG busca levar o aluno a subjetivar-se de tal maneira que ele passa a acreditar que tais proibições são boas e eficientes para torná-lo um cidadão bem educado, um aluno produtivo e que, por isso, deve acatá-las, segui-las e se sentir bem com isso.

Há *Transgressões Disciplinares* centradas na *resistência*, como se ela já fosse esperada. Isso porque, como o exercício do poder está em toda parte, a resistência também ocupa todos os lugares da sociedade e se manifesta, de diversas maneiras, nos sujeitos. Isso pode ser visto em diversas partes do *Regimento Disciplinar do CPMG*, através da preocupação e do cuidado com a elaboração das regras e das punições. Exemplo disso é o seguinte excerto:

32. deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;

[...]

35. usar o uniforme faltando quaisquer de suas peças (cinto, sapato, coturno, boina, distintivo, etc.);

[...]

41. permutar serviço, chefias ou representações, para qual tenha sido escalado, sem a devida **p e r m i s s ã o** ;

[...]

47. danificar quaisquer materiais pertencentes ao Colégio;

[...]

53. travar discussões com seu colega;

[...]

61. caçar, prender ou matar aves ou outros animais nas dependências do Colégio ou fora dele, ou de qualquer outro local de responsabilidade militar ou de órgão de proteção ambiental;

[...]

66. portar-se de forma inconveniente em sala de aula ou outro local de instrução, bem como em viaturas ou transportes coletivos;

[...]

68. atrasar ou deixar de atender o chamado dos militares ou professores no exercício de sua função;

[...]

72. utilizar instrumentos musicais em sala de aula, salvo se devidamente autorizado pela Coordenação de Turno ou Chefe da Coordenação Pedagógica;

[...]

75. comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante as verificações;

[...]

79. causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes, por imperícia, imprudência ou **negligência**;
 [...]

87. assinar pelo pai ou responsável, documento que deva ser destinado ao Colégio;
 [...]

90. induzir ou aliciar colegas às práticas ou ações delituosas que comprometem o bom nome do Colégio;
 [...]

93. fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem a uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos alucinógenos;
 [...]

99. Rasurar, violar ou alterar documentos ou o conteúdo dos mesmos;
 (REGULAMENTO DISCIPLINAR do CPMG, capítulo II, art. 9º, grifos do documento)

Como podemos ver, mesmo o aluno sendo dono do seu próprio uniforme ele não pode fazer dele o que desejar: não pode marcá-lo com sinais diferentes dos do CPMG nem frequentar locais diferentes dos previstos no Regulamento. O fato de o aluno ser punido por deixar de comunicar ao funcionário responsável a tarefa não realizada é mais uma evidência do controle e da disciplina a ser alcançada pelos alunos-soldados.

Assim como as punições às transgressões de natureza leve são centradas no corpo dos alunos, não para castigá-lo, mas para controlá-lo, as de natureza média também têm esse mesmo objetivo. Dessa maneira, o regulamento dá continuidade à ideia de que é necessário ter o corpo humano como alvo a ser aprimorado, adestrado (MACHADO, 2006). Exemplo disso é o fragmento a seguir:

- § 2o - São transgressões disciplinares de natureza MÉDIA:
 [...]

19. ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do Colégio, publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina, a moral e a ordem pública;
 20. tomar parte em jogos proibidos ou em apostas no Colégio ou, quando uniformizados, fora dele;
 21. propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza, no interior do Colégio ou fora dele.
 (REGULAMENTO DISCIPLINAR do CPMG, capítulo II, art. 9º)

3.1.2 A punição hierárquica

Ao falar em poder pastoral torna-se necessário falar também das punições. Com relação aos tipos de punições, em *Vigiar e Punir* Foucault nos mostra - a partir de um estudo feito sobre as prisões, seu funcionamento e as punições dadas aos condenados, desde a Idade Média até a modernidade ocidental - como se deu a modificação das punições, que deixaram de atingir o corpo e passaram a atingir a alma dos condenados. A punição violenta ao corpo

deixou de ser vista como espetáculo e exemplo para os espectadores e passou a ser vista pelas pessoas como algo repugnante, assustador e desumano. O castigo de um condenado deixou de ser um acontecimento digno de plateia e passou a ser visto como algo a ser escondido, pois o espetáculo da morte deixou de enfatizar a culpa do condenado e passou a destacar a impiedade do carrasco, o responsável por aplicar as punições.

Descobriu-se que controlar o corpo e o tempo dos condenados era, ao mesmo tempo, uma atitude punitiva e disciplinadora. Assim, vemos na referida obra a transição não apenas dos tipos de punição, mas também dos tipos de poderes, do pastoral ao disciplinar. Para Foucault (2007), não é possível separar esses mecanismos de poder, eles funcionam juntos, em um “jogo” no qual um reforça o outro. Um atinge o que o outro não alcança.

É possível perceber a diferença entre o *poder pastoral*, cujo “representante” deve zelar por seus governados, individualmente, e o poder disciplinar, cujas ações se diferem através do modo como a punição é aplicada. Enquanto o primeiro pune pela força, o segundo pune pela disciplina “sugerida” aos governados por ela, através dos artifícios da argumentação e do convencimento.

No caso do nosso *corpus*, pensamos que o argumento mais forte é o de que há muitos alunos querendo conquistar uma vaga no CPMG. Tais alunos são livres para estarem lá ou em outra escola, e se estão ali é porque desejam. Se desejam ocupar aquele lugar devem fazer por merecê-lo, obedecendo às normas do colégio. Vemos a ausência da força física e a forte presença da força argumentativa, usada como estratégia de convencimento e de construção de uma verdade e de uma vontade de saber, tanto nos alunos daquela instituição de ensino como nos responsáveis por eles.

As punições não são aplicadas em sigilo, mas divulgadas em boletim para que se tornem públicas. Temos aqui o exemplo da punição diante de toda uma comunidade como forma de amedrontamento. Uma das maneiras de punir e controlar os alunos-militares por alguma transgressão na atividade escolar está expressa no seguinte fragmento:

Das Normas para Aplicação das Punições

Art. 21 - Todas as punições aplicadas deverão ser publicadas em boletim interno dos alunos, implicando na elaboração de uma nota de punição.

Parágrafo Único – A nota de punição deverá conter:

- I - uma *descrição sumaria*, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinam a transgressão, isenta de comentários depreciativos ou ofensivos;
- II - a *especificação* da transgressão ou das transgressões cometida (s), de acordo com o art. 9º;
- III - a especificação das *circunstâncias atenuantes ou agravantes*;
- IV - a *classificação* da transgressão;
- V - a *punição imposta*;

VI - a *classificação do comportamento*, com o seu respectivo grau numérico.
(REGULAMENTO DISCIPLINAR do CPMG, capítulo II, art. 21, p. 9)

Dessa maneira, o aluno-*transgressor* é punido, reprimido, exposto. Conforme as normas vigentes e dispostas anteriormente, sua transgressão é descrita, especificada, classificada e a punição é imposta conforme o grau da transgressão e divulgada. Veja-se, portanto, que “encontrar para um crime o castigo que convém é encontrar a desvantagem cuja idéia seja tal que torne definitivamente sem atração a ideia de um delito” (FOUCAULT, 1987, p. 87). Notamos, também, durante a nossa análise, que o aluno-militar é levado pelo regimento a disciplinar sua postura corporal, uma vez que tal exposto nos remete à noção de disciplina contida em Foucault (2008).

Antes de começarmos a falar sobre as punições, pensamos ser necessário apresentar a sua definição, contida no regimento do CPMG, segundo o qual

TÍTULO III - DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I - Graduação e Execução das Punições

Art. 15 - A punição disciplinar é a penalidade de caráter educativo que visa a preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

Art. 16 - As punições a que estão sujeitos os alunos são as seguintes em ordem crescente de gravidade:

I - Advertência;

II - Repreensão;

III - Suspensão;

IV - Exclusão;

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 21, p. 9)

Ao lermos o Regulamento Disciplinar do CPMG, percebemos que para cada “transgressão disciplinar” há uma punição específica e regulamentada. Isso nos leva a classificá-la como hierárquica, pois, de acordo com o referido documento, cada punição deve ser analisada e conferida por um membro específico da hierarquia do CPMG. Há previsão de quem tem o poder de classificar os níveis de punição, a maneira pela qual será viabilizada, onde e quando, conforme pode ser visto no fragmento a seguir:

Art. 17 - A *Advertência* é uma admoestação feita ao aluno pelo cometimento de falta leve.

Art. 18 - A *Repreensão* é a pena relativa a transgressão de natureza média ou pela reincidência de faltas de natureza leve.

Art. 19 - A *Suspensão* é a punição disciplinar aplicada às faltas de natureza média e grave, segundo *decisão do Comandante e Diretor do CPMG*, podendo ser:

I - Suspensão Sem Prejuízo das Atividades Escolares: aplicada às faltas de natureza média que pela repercussão ou reincidência do fato deve ser tratado com mais rigor que a repreensão, não ultrapassando a quantidade de 8 (oito) dias, onde o aluno não sofrera prejuízo das atividades escolares.

II - Suspensão das Atividades Escolares: aplicada às faltas de natureza grave ou pela reincidência das faltas de natureza leve e média, não ultrapassando a quantidade de oito dias, onde o aluno não participará de qualquer atividade curricular ou extracurricular devendo permanecer na biblioteca com acompanhamento pedagógico.
(REGULAMENTO DISCIPLINAR – CPMG, capítulo II, art. 21, p. 9, grifos nossos)

Dessa maneira, é estabelecida certa ordem do discurso aplicado durante o ato de punir. Nesse sentido, é necessário medir e controlar também os gestos de punição, pois, para retirá-la, intensificá-la ou anulá-la é preciso procurar o funcionário cuja posição hierárquica o autorize a fazer isso. Outra característica do *Regulamento Disciplinar* é que ele apresenta a definição de cada “transgressão disciplinar”, conforme pode ser visto a seguir:

Art. 20 - A Exclusão Disciplinar é o desligamento imediato do estabelecimento de ensino pelo cometimento de faltas, que pela sua natureza e circunstância, afetam o decoro do Colégio ou a honra pessoal do aluno, vindo a causar uma convivência entre o aluno e seus pares, bem como toda a escola;
§ 1º - São consideradas faltas possíveis de exclusão disciplinar:
I - a transgressão que afete gravemente a honra pessoal, o pundonor e o decoro social e, como repressão imediata, assim se torne absolutamente necessária à disciplina;
II - a falta ou faltas (reincidências) disciplinar (es) que tornem o aluno incompatível com o bom nome do Colégio e a dignidade do Corpo Discente;
III - valer-se o aluno de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução dos trabalhos escolares;
IV - haver praticado faltas graves, ofensivas ao decoro escolar e à ordem e segurança pública, comprovadas em inquérito ou sindicância regular;
V - portar ou fazer uso de substância de natureza tóxica, quando devidamente comprovado;
VI - se for denunciado, pronunciado ou condenado pela justiça comum ou militar.
§ 2º - Toda exclusão será precedida de parecer emitido pelo Conselho de Ensino.
(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 21, p. 9).

Nesse mesmo sentido, vemos no referido documento que no CPMG há normas específicas para cada atividade, inclusive para punir. Assim, não basta punir, é necessário documentar e publicar a punição para que o aluno punido subjetive-se de tal forma que se sinta, com isso, exposto, tenha medo de ser punido e subjetive os valores recomendados. É necessário fazer com que o aluno-transgressor passe a considerar que a exposição da punição é a exposição da verdade sobre si mesmo, pois é necessário, sobretudo, atingir sua alma, para, então, torná-lo disciplinado:

CAPÍTULO II

Das Normas para Aplicação das Punições

Art. 21 - Todas as punições aplicadas deverão ser publicadas em boletim interno dos alunos, implicando na elaboração de uma nota de punição.

Parágrafo Único – A nota de punição deverá conter:

- I - uma descrição sumária, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinam a transgressão, isenta de comentários depreciativos ou ofensivos;
 - II - a especialização da transgressão ou das transgressões cometida (s), de acordo com o art. 9º;
 - III - a especificação das circunstâncias atenuantes ou agravantes;
 - IV - a classificação da transgressão;
 - V - a punição imposta;
 - VI - a classificação do comportamento, com o seu respectivo grau numérico.
- (REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 21, p. 9)

O grau de punição varia de acordo com o nível da indisciplina cometido pelo sujeito. De acordo com o *Regulamento Disciplinar*, o aluno indisciplinado deve ser punido conforme seu gesto, sua postura. É necessário haver um equilíbrio entre a indisciplina e a punição, o que pode ser visto a seguir:

- Art. 22 - A punição será proporcional à gravidade da transgressão.
 - Art. 23 - As punições serão aplicadas observando os seguintes critérios:
 - I - transgressão leve – Advertência;
 - II - transgressão média – Repreensão e Suspensão Sem Prejuízo das Atividades Escolares;
 - III - transgressão grave - Suspensão das Atividades Escolares ou Exclusão, de acordo com art. 19 e 20.
 - Art. 24 - O aluno Suspenso das Atividades Escolares somente realizará as verificações de aprendizagens previstas, mediante autorização do Comandante e Diretor do CPMG.
 - Art. 25 - Por uma única transgressão não deve ser aplicado mais de uma punição.
 - Art. 26 - Os Coordenadores de Turno deverão, ao fim de cada semestre escolar, remeter ao Chefe da Divisão a relação dos alunos que estiverem no Regular, Insuficiente e Incompatível Comportamento.
 - § 1º - O prazo para remessa dos relatórios será de 07 (setes) dias úteis, antes da instalação do Conselho de Ensino.
 - § 2º - Os responsáveis pelos alunos relacionados de acordo com o *caput* desse artigo deverão ser imediatamente cientificados e convocados a comparecerem ao Colégio, através de memorando informando a situação disciplinar de respectivo aluno.
- (REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 21.)

Entendemos, pois, que o ato de modificar as punições, no sentido de agravá-las, anulá-las ou reduzi-las deve ser feito de acordo com o seguinte excerto:

CAPÍTULO III - Da Modificação na Aplicação das Punições

- Art. 27 - A modificação da punição imposta pode ser realizada pela autoridade que aplicou ou por ordem superior e competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.
- Parágrafo Único - As modificações das punições aplicadas são:
 - I - anulação;
 - II - relevação;
 - III - atenuação;
 - IV - agravação;
- Art. 28 - A anulação da punição deverá ocorrer quando for comprovada injustiça ou ilegalidade na sua aplicação.
- Parágrafo Único - A anulação da punição acarreta automaticamente cancelamento de toda e qualquer anotação ou registro nos assentamentos do aluno acerca dos fatos.

Art. 29 - A relevação da punição consiste na suspensão do cumprimento da punição imposta e poderá se concedida.
(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo III, art. 27-29)

Desse ponto de vista, temos no *Regimento Disciplinar* a descrição das transgressões e das punições. As punições na microssociedade disciplinar CPMG são classificadas e avaliadas, de modo que, ao praticar algum gesto de indisciplina, o aluno já pode verificar, no regimento quanto custará a atitude de "rebeldia" que ele cometeu e de que maneira ele será punido, se com advertência, suspensão ou expulsão. Entretanto, nem só de normas é composto o Regimento, ele também contempla os elogios a serem feitos aos alunos, com suas devidas notas. Exemplo disso é o fragmento a seguir:

Art. 34 - Os Elogios constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem valores que irão influir no cômputo positivo do grau de comportamento, conforme discriminado:
I - Elogio Individual - 0,50
II - Elogio Coletivo - 0,25
Parágrafo Único - Os alunos que obtiverem média bimestral igual ou superior a 8,0 (oito) terão computado positivamente o valor numérico de 0,50 no cálculo da classificação do comportamento, por cada bimestre.
(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo III, art. 34)

Essa é, segundo a nossa análise, mais um instrumento de subjetivação dos sujeitos, pois, quando elogiado, o aluno sente-se valorizado, estimulado a continuar disciplinado e produtivo. Dessa forma, os demais alunos podem se ver no que está recebendo o elogio e imaginar-se também elogiado e passam a medir ainda mais seus gestos e seu corpo a fim de se aproximar, cada vez mais, do aluno-modelo.

3.2 O PODER DISCIPLINAR

Discutimos, agora, o poder disciplinar, que, segundo Foucault (1987), passa a ser incorporado à arte de governar na metade do século XVIII. O poder disciplinar “tem uma função menos de retirada que de síntese, menos de extorsão do produto que de laço coercitivo com o aparelho de produção” (FOUCAULT, 1987, p. 131). O poder disciplinar, ao contrário do poder pastoral, apoia-se mais na disciplina do que na força, ocupa-se em disciplinar e controlar o corpo dos indivíduos e punir sua alma, sua essência, controlar e ocupar seu tempo, fazer com que ele penetre seus corpos e ocupe sua alma.

Para que haja eficácia do poder disciplinar, ele utiliza-se de alguns mecanismos de poder capazes de objetivar os sujeitos, torná-los indivíduos subjetivados, perfeitos corpos dóceis, úteis e produtivos. Torna-se relevante dizer que, quando falamos em subjetivação, referimo-nos ao ato de o sujeito, transformado em indivíduo subjetivado, passar a aceitar ser igual aos outros para enquadrar-se nos padrões sociais, para não ser diferente, nem rejeitado, nem considerado anormal. Apoiamo-nos em Foucault (1987, p. 118) quando falamos em corpos dóceis que se configuram por “poder ser utilizado, transformado e aperfeiçoado”.

A disciplina dos corpos, o controle, a regulamentação, a regularização e a padronização compõem essa microfísica do poder chamada por Foucault (1987) de poder disciplinar. Apesar de o enfoque do poder disciplinar não ser, necessariamente, punir o corpo, essa tecnologia de poder não abandonou o ato de punir. Foucault (1987, p. 152) afirma que

a arte de punir, no regime do poder disciplinar, não visa nem a expiração, nem mesmo exatamente a repressão. Põe em funcionamento cinco operações bem distintas: relacionar os atos, os desempenhos, os comportamentos singulares a um conjunto, que é ao mesmo tempo campo de comparação, espaço de diferenciação e princípio de uma regra a seguir.

Para que o poder disciplinar funcione com mais eficiência, a vigilância faz-se cada vez mais presente. Ela “torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é, ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (idem, p. 146).

Segundo Foucault (1995), no final do século XVIII surge uma preocupação com o que está acontecendo no momento com os sujeitos, com o momento vivido por esses mesmos sujeitos. Assim, o sujeito passa a se preocupar em recusar o que é e “o problema político, ético, social e filosófico de nossos dias não consiste em tentar liberar o indivíduo do Estado, porém nos libertarmos tanto do Estado, quanto do tipo de individualização que a ele se liga” (FOUCAULT, 1995, p. 239).

Enquanto o poder pastoral se assegura pelo direito de matar ou deixar viver, o poder disciplinar pune os indivíduos a partir da objetivação, ou seja, do ato de transformar os sujeitos em “objetos”; a partir do ato de convencê-los a agirem ou a pensarem de determinada maneira, são os sujeitos da disciplina. De acordo com Foucault (1996, p. 36), entendemos que “a disciplina é um princípio de controle da produção do discurso. Ela lhe fixa os limites pelo jogo de uma identidade que tem a forma de uma reatualização permanente das regras”.

Entretanto, o próprio Foucault (2007) admite não ser possível separar completamente esses poderes, pois enquanto o poder pastoral pune os condenados, disciplina não apenas a

ele, como a todos os que assistem à punição. O medo é, nesse caso, um poderoso instrumento de objetivação do sujeito, que passa a se subjetivar através do que vê. Esse sujeito, espectador da punição do outro, é levado a imaginar que, se ele cometer um erro ou crime, também será punido com igual rigor.

É possível perceber a diferença entre o *poder pastoral*, cujo “representante” deve zelar por seus governados, individualmente, e o poder disciplinar, cujas ações se diferem através do modo como a punição é aplicada. Enquanto o primeiro pune pela força, o segundo pune pela disciplina “sugerida” aos governados, através dos artifícios da argumentação e do convencimento. No CPMG, os funcionários, os professores e a direção devem zelar pela constituição física e pela preservação dos direitos de cada integrante do estabelecimento, é a face pastoral do poder.

Por meio do exposto, podemos afirmar que, assim como as relações de poder estão em toda parte, descentradas e atuantes, a resistência também se faz presente em todas essas relações, mesmo quando se manifestam de modo aparentemente sutil. Os *corpos dóceis* também apresentam resistência. Não agressivamente, pois são disciplinados, mas sutilmente, uma vez que “as relações de poder existem entre um homem e uma mulher, entre aquele que sabe a aquele que não sabe, entre os pais e as crianças, na família. Na sociedade há milhares e milhares de relações de poder e, por conseguinte, relações de forças de pequenos enfrentamentos, microlutas, de algum modo” (FOUCAULT, 2006a, p. 231). Falamos, na próxima seção, da noção de disciplina contida nesta pesquisa.

3.2.1 A disciplina

A disciplina é parte integrante do poder disciplinar e, segundo Foucault (1987), constitui-se por não se apropriar do corpo, nem por torná-lo mais obediente e mais útil. Age, portanto, sem o uso da força física e sem o aprisionamento do corpo, visando normalizar os sujeitos a fim de padronizar suas atitudes, comportamento e pensamentos.

Pensando nisso, podemos afirmar que “a disciplina ‘fabrica’ indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício” (FOUCAULT, 1987, p. 143). Dizemos também que “a disciplina individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas os distribui e os faz circular numa rede de relações” (idem, p. 125). Dessa maneira, de acordo com Foucault (1987), a disciplina age no corpo dos indivíduos e busca moldá-lo, controlá-lo, discipliná-lo. Ela é parte indissociável e indispensável ao poder

disciplinar, cujo funcionamento se dá mais pelo controle do corpo, das atitudes, dos desejos, do tempo e do espaço geográfico ocupado pelos sujeitos do que pelo castigo do corpo. Por isso, no poder disciplinar o importante é convencer os sujeitos, tornados indivíduos, de que seguir as normas é indispensável para o bem de todos. Nesse mesmo sentido, com Foucault (1987, p. 130) dizemos que

Donde o corpo e o gesto postos em correlação: o controle disciplinar não consiste simplesmente em ensinar ou impor uma série de gestos definidos; impõe a melhor relação entre um gesto e a atitude global do corpo, que é sua condição de eficácia e de rapidez. No bom emprego do corpo, que permite um bom emprego do tempo, nada deve ficar ocioso ou inútil: tudo deve ser chamado a formar o suporte do ato requerido. Um corpo bem disciplinado forma o contexto de realização do mínimo gesto.

Ao estudar a disciplina, Foucault (1987) estuda também o comportamento dos soldados dos séculos XVII e XVIII e, em alguns momentos, os soldados da época clássica. Para ele, a disciplina tornou-se alvo e, ao mesmo tempo, mecanismo de poder, porque ela “procede em primeiro lugar à distribuição dos indivíduos no espaço” (idem, p. 121). Isso porque, com o crescimento demográfico, o avanço do capitalismo e o crescimento da burguesia surge a necessidade de controlar o espaço ocupado pelos indivíduos, pois, deste modo, o controle sobre seus corpos, suas atividades, seu tipo de moradia, a taxa de natalidade da população e sua produção tornava-se mais possível e eficiente.

Com isso torna-se possível dizer que, assim como o poder está em toda parte, a disciplina também está dissolvida em toda a população, que passa a ser uma sociedade de controle devidamente normatizada, controlada, normalizada e padronizada. Todo esse controle não está, de modo algum, relacionado apenas com o bem-estar dos sujeitos, mas com a sua produtividade. Os capitalistas do século XVII descobrem que indivíduos controlados e disciplinados produzem mais e melhor e, conseqüentemente, trazem mais lucros a seus empregadores e mais crescimento econômico às fábricas ou indústrias onde trabalham. Assim, a disciplina torna-se “uma anatomia política do detalhe” (idem, p. 120) e um poderoso mecanismo de poder, como vimos nos detalhamentos das transgressões e punições no *Regulamento Disciplinar do CPMG*.

De acordo com Foucault (1987), durante a época clássica o corpo passou a ser objeto e alvo do poder, pois “o corpo que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde se torna hábil ou cujas forças se multiplicam” (idem, p. 117). Eis que surge, ainda na época clássica, “um conjunto de regulamentos militares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir as operações do corpo. Dois registros bem distintos, pois

tratava-se ora de submissão e utilização, ora de funcionamento e de explicação: o corpo útil, corpo inteligível” (idem, p. 118).

Dessa maneira, aliado à disciplina, “o poder disciplinar tem por correlato uma individualidade não só analítica e “celular”, mas também natural e orgânica” (idem, p. 132), devido à capacidade do poder disciplinar de adestrar o corpo dos sujeitos, de punir sua alma, de castrar suas vontades, de escondê-las, de reprimi-las, de medi-las, de controlá-las. Com isso é possível dizer que “as disciplinas que analisam o espaço, que decompõem e recompõem as atividades, devem ser também compreendidas como aparelhos para adicionar e capitalizar o tempo” (idem, p. 133). Nesse mesmo sentido, dizemos com Foucault (idem, p. 132) que “o poder disciplinar tem por correlato uma individualidade não só analítica e “celular”, mas também natural e “orgânica”. Associada ao controle do tempo está a vigilância, que “torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (idem, p.147).

Assim, ao “aluno-militar” não é permitido

promover ou tomar parte de qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicador ou de crítica, portar-se de forma inconveniente em sala de aula ou outro local da instrução, bem como em viaturas ou transportes coletivos; utilizar-se do anonimato; provocar ou tomar parte, uniformizado ou estando no Colégio, em manifestações de natureza política. (REGULAMENTO DISCIPLINAR do CPMG)

Essas normas não são comuns às escolas não militares, cujo propósito é disciplinar os alunos enquanto ele permanecer nas dependências da escola.

Pensando nisso, podemos dizer que: “a disciplina “fabrica” indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício” (FOUCAULT, 1987, p. 143). É esse o nosso modo de ver o *Regimento do CPMG*, como instrumento de disciplinar, de separar os corpos, para, depois, juntá-los, classificá-los, em salas, filas, posicionamentos, juramentos, comportamentos, condutas.

3.2.2 A disciplina e o controle do corpo

Conforme Foucault (1987), existem muitos tipos de controle, a saber: controle do tempo, do corpo, através das normas disciplinares, do espaço geográfico, através de uma espécie de monitoramento do espaço ocupado pelos indivíduos, se esse espaço pode ou não ser ocupado, naquele momento, por aquele sujeito, diante de determinada situação. Tantas

normas e tanto controle para que as atitudes das pessoas possam ser medidas, previstas, ou até mesmo induzidas. Diante disso, é pertinente dizer que o *controle disciplinar* quer só ensinar ou determinar gestos, mas estabelece um comportamento corporal completo para se obter mais produtividade e mais rapidez. Controlando o corpo do indivíduo é possível controlar suas atitudes, exercer sobre ele um poder capaz de discipliná-lo, torná-lo dócil, útil e produtivo. Atingir o corpo é attingir também a propriedade do indivíduo. Controlar seu tempo, seus gestos e suas atitudes é também buscar normatizá-las, normalizá-las e padronizá-las. Em uma sociedade de controle o corpo e as atitudes dos indivíduos são capitalizados. Seu tempo é controlado, medido, regulado.

Baseados em Foucault (1987) podemos dizer, então, que a base da disciplina é o controle e o adestramento do corpo, o que acontece em todos os setores da sociedade, nas escolas, nos quartéis, na igreja, nas fábricas, enfim, para onde o sujeito vá ele será controlado, disciplinado, utilizado de alguma forma. O interesse em controlar as ações do sujeito por meio do controle de seu corpo pode ser facilmente percebido a partir dos detalhes do seguinte excerto encontrado pelo pesquisador em um documento do século XVIII:

Deve-se manter o corpo direito, um pouco voltado e solto do lado esquerdo, e algo inclinado para frente, de maneira que, estando o cotovelo pousado sobre a mesa, o queixo possa ser apoiado sobre a mão, a menos que o alcance da vista não permita; a perna esquerda deve ficar um pouco mais avançada que a direita, sob a mesa. (FOUCAULT, 1987, p. 130)

Como podemos ver, a partir do século XVIII, em instituições como a escola, por exemplo, a preocupação em controlar e disciplinar o corpo atinge o extremo de se elaborar normas para o aluno sentar-se e produzir mais e melhor. A preocupação, nesse caso, não é apenas com a saúde do corpo dos alunos, e sim com o seu comportamento e a sua produtividade, pois, ao seguir as normas de como se deve sentar, o aluno passa a produzir melhor, já que sua caligrafia será, então, moldada, medida e mais facilmente compreendida. É uma forma bem eficiente de controlar o que os alunos escrevem, pois sua letra poderá ser compreendida por todos que possam lê-la.

Segundo Foucault (1987), essa preocupação com o controle do tempo, do corpo e das atitudes dos alunos é inspirada no modelo das prisões de controle dos presidiários, pois, com a “desespetacularização” da morte dos condenados devido ao desinteresse da plateia, descobriu-se, a partir do século XVIII, uma forma mais eficiente e disciplinadora de punir não só os condenados, mas também os espectadores. Trata-se de controlar e disciplinar o corpo dos condenados, o que acontecia a partir do controle do seu tempo e das suas atitudes. Assim, “o

castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos”. Isso aconteceu através da privação do sujeito do uso de sua liberdade, uma vez que

O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório visa privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. [...]. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. [...]. Um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelões, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; por sua simples presença ao lado do condenado, eles cantam à justiça o louvor de que ela precisa: eles lhe garantem que o corpo e a dor não são objetos últimos de sua ação punitiva. (FOUCAULT, 1987, p. 14)

Apesar da punição não estar mais centrada no corpo, mas na alma do indivíduo por meio do controle de seu tempo e de suas atitudes, vemos, com Foucault (1987), que o poder sobre o corpo não deixou de existir até meados do século XIX. A punição deixou de ser vista como tortura ao corpo e passou a ser vista como ato de disciplinar e de controlar o indivíduo, o que pôde ser feito através de castigos como trabalhos forçados, redução alimentar, privação da liberdade, privação sexual, expiração física e da masmorra. Isto passou a acontecer a partir de 1780, pois não é mais o corpo, é a alma que deve ser punida. Os castigos agora passam a atingir profundamente o coração, o intelecto, a vontade e as disposições dos condenados, o que acontece de acordo com a transgressão cometida. Para cada transgressão um castigo, e para cada castigo uma privação diferente da alma do presidiário. A punição da alma passa a ser percebida como uma maneira mais eficiente de castigo, conforme o seguinte excerto:

A alma do criminoso não é invocada no tribunal somente para explicar o crime e introduzi-la como um elemento na atribuição jurídica das responsabilidades; se ela é invocada com tanta ênfase, com tanto cuidado de compreensão e tão grande aplicação “científica”, é para julgá-la, ao mesmo tempo que o crime, e fazê-la participar da punição. Em todo o ritual penal, desde a informação até a sentença e as últimas conseqüências da pena, se permitiu a penetração de um campo de objetos que vêm duplicar, mas também dissociar os objetos juridicamente definidos e codificados. (FOUCAULT, 1987, p. 20)

Não dizemos com isso que a escola seja um cárcere. Se utilizamos aqui citações referentes ao modelo de punição aplicado nas prisões é por basearmos-nos em Foucault (1987), obra na qual o teórico parte do modelo das prisões e chega ao modelo escolar para falar da disciplina. De acordo com Foucault (1987), a escola se apropria e adapta algumas técnicas de controle e de punição usadas nos quartéis e outrora usadas nas prisões, tais como o controle do tempo e a punição da alma, por exemplo. Desse modo, percebe-se então que

a disciplina tem que atender: construir uma máquina cujo efeito será elevado ao máximo pela articulação combinada das peças elementares de que ela se compõe. A disciplina não é mais simplesmente uma arte de repartir os corpos, de extrair e acumular o tempo deles, mas de compor forças para obter um aparelho eficiente. (FOUCAULT, 1987, p. 138)

A preocupação do CPMG, explícita no *Regimento Interno*, se dá porque para disciplinar os alunos é necessário que o corpo torne-se “alvo dos novos mecanismos do poder oferece-se a novas formas de saber” (FOUCAULT, 1987, p. 132).

3.2.3 A disciplina, o tempo e o espaço escolar

Para controlar melhor o tempo, os corpos e as atitudes dos alunos, a partir de 1667, com base no modelo aplicado na fábrica de Gobelins, surge certa organização do espaço escolar. Para isso, a escola foi dividida em classes, organizadas de acordo com o grau de conhecimento dos alunos. Nesse momento surge também, nessa escola, a preocupação com a capitalização do tempo dos alunos, com a separação desses alunos de acordo com a idade e com o sexo, conforme questionamento contido no seguinte fragmento:

Como capitalizar o tempo dos indivíduos, acumulá-los em cada um deles, em seus corpos, em suas forças ou capacidades, e de uma maneira que seja susceptível de utilização e de controle? Como organizar durações rentáveis? As disciplinas que analisam o espaço, que decompõem e recompõem as atividades, devem ser também compreendidas como aparelhos para adicionar e capitalizar o tempo. (FOUCAULT, 1987, p.133)

De acordo com Foucault (1987), a divisão e o controle do tempo dos alunos, bem como o controle do corpo e dos movimentos desses sujeitos, é feita com base na organização militar e dividida em quatro tempos pela divisão da duração dos segmentos, conforme pode ser visto a seguir:

1º Dividir a duração dos segmentos, sucessivos ou paralelos, dos quais cada um deve chegar a um termo específico. Por exemplo: isolar o tempo de formação e o período da prática; não misturar a instrução dos recrutas e o exercício dos veteranos; abrir escolas militares distintas do serviço armado; recrutar soldados profissionais desde muito jovens, tomar crianças, “fazê-lo adotar pela pátria, prepará-los em escolas particulares”; ensinar sucessivamente a postura, depois a marcha, depois o manejo das armas, depois o tiro, e só passar a uma atividade se a anterior estiver completamente adquirida: “É um dos erros principais mostrar a um soldado todos os exercícios ao mesmo tempo”; enfim decompor o tempo em sequências, separadas e ajustadas. (idem, p.134-135)

Ao controlar o tempo, o corpo e as atividades dos alunos é possível torná-los mais dóceis e produtivos. Ao separar os indivíduos por série, grau de aprendizado e atividade a ser aprendida, a escola passa a ter o controle, não apenas estatístico de quantos alunos estão matriculados em cada série, como também o controle da sua produtividade, já que não é possível o aluno avançar de uma série para a outra sem ter atingido determinado nível de conhecimento, o que permite à escola controlar diretamente o tempo que cada aluno gasta para aprender determinados conteúdos. Assim, se um grupo de indivíduos está atrasado em relação a outro, a escola tem mecanismos de controle e de disciplina para “ajudá-lo” a progredir nos estudos. Vemos então que “o corpo se constitui como peça de uma máquina multissegmentar” (FOUCAULT, 1987, p. 139). Mais uma vez percebemos, a partir do fragmento anterior, que controlar o tempo, o comportamento, o corpo e as atitudes dos indivíduos torna-se um eficiente mecanismo disciplinador.

De acordo com Foucault (idem, p. 138), percebemos que “é sem dúvida no ensino primário que esse ajustamento das cronologias diferentes será mais útil”. Afinal, os indivíduos são levados a acreditar que não conseguir acompanhar a maioria dos alunos, no aprendizado e na realização das tarefas, não é uma coisa boa; é algo capaz de envergonhar o sujeito, de atingir sua alma, e o fato de ter de repetir uma série passa a ser percebido pelo aluno como uma punição, não de seu corpo, mas de sua alma, pois sua dignidade de aluno é ferida nesse momento. Sua competência e sua capacidade de adequar-se ao grupo e ao tempo que lhe é dado passa a ser questionada. Tudo isso porque “o poder se articula diretamente sobre o tempo, realiza o controle dele e garante sua utilização” (idem, p. 136). Notamos, portanto, que “os procedimentos disciplinares revelam um tempo linear cujos momentos se integram uns nos outros, e que se orienta para um ponto terminal e estável” (idem, *ibidem*).

O bom comportamento na sociedade de controle é visto como o resultado do controle disciplinar, definido por Foucault (idem, p. 129-130) da seguinte maneira:

O controle disciplinar não consiste simplesmente em ensinar ou impor uma série de gestos definidos; impõe melhor a relação entre um gesto e a atitude global do corpo, que é sua condição de eficácia e de rapidez. No bom emprego do corpo, que permite um bom emprego do tempo, nada deve ficar ocioso ou inútil: tudo deve ser chamado a formar o suporte do ato requerido. Um corpo bem disciplinado forma o contexto de realização do mínimo gesto.

Esse mesmo controle disciplinar funciona a partir do “vínculo entre o saber das coisas e o retorno a si” (FOUCAULT, 2006c, p. 282), pois quanto mais o aluno conhece as normas

da escola, mais ele conhece e vigia seus próprios gestos a fim de se tornar disciplinado. Dessa maneira, o aluno-militar não pode

- 18. arrancar as páginas da Agenda Escolar, pintá-la ou rabiscá-la, de forma a tirar sua *originalidade* ;
 - [...]
 - 27. sair de forma sem permissão da autoridade competente;
 - 28. não manter a devida compostura no refeitório (cantina), quer por ocasião de entrada ou saída;
 - [...]
 - 32. deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;
 - 33. abandonar o serviço, chefia ou representação para a qual tenha sido escalado;
 - [...]
 - 35. usar o uniforme faltando quaisquer de suas peças (cinto, sapato, coturno, boina, distintivo, etc.);
 - 36. deixar de zelar por sua apresentação pessoal;
 - 37. quando uniformizado, deixar de atentar para a postura e compostura, seja no Colégio ou fora dele;
 - [...]
 - 86. provocar ou tomar parte, uniformizado ou estando no Colégio, em manifestações de natureza política;
- (REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 9º, grifo do autor)

Então o aluno acredita que deve manter seus uniformes e sua agenda escolar dentro do padrão mostrado no Regimento, pois, ao assimilar as normas, passa a considerar a importância da originalidade desses objetos. Nesse sentido, ser disciplinado é ser útil à escola, é mostrar-se à sociedade como um sujeito obediente, capaz de zelar por sua imagem e por sua aparência. A garantia de que esse padrão será atingido e mantido está no rigor das normas contidas no *Regimento Interno do CPMG*, que traz normas inclusive para as possíveis resistências dos alunos.

Em diversas partes do Regimento, percebemos que o corpo dos alunos-soldados

se torna estrutura não pela negação da força produtiva original que o anima, mas pelo seu reconhecimento; torna-se linguagem (tanto científica quanto social) porque é uma multidão de corpos singulares e determinados que buscam relação. É, portanto, tanto produção como reprodução, tanto estrutura como superestrutura, porque é vida no sentido mais pleno e política no sentido mais próprio. (GUSMÃO FILHO, 2001, p. 49)

Dessa maneira, o sujeito inserido nessa microssociedade disciplinar não pode comportar-se, vestir-se, falar, nem mesmo silenciar-se sem que esteja autorizado por alguma autoridade competente: supervisor, coordenador, diretor. As meninas não podem exibir seus brincos, colares, pulseiras ou usar maquiagem na escola. Tampouco podem entrar nela com os cabelos arrumados de maneira diferente da determinada pelas normas do colégio. É necessário normalizar, padronizar, controlar e disciplinar todos os membros dessa sociedade.

A constante preocupação da escola em controlar o tempo dos alunos está aliada à preocupação com a produtividade de seus membros, já que “se deve procurar intensificar o mínimo instante” (FOUCAULT, 1987, p. 131), pois a escola deve “acelerar o processo de aprendizagem e ensinar a rapidez como uma virtude” (idem, p. 131). Essa preocupação em controlar o tempo dos sujeitos é uma prática herdada dos quartéis, a presença dessa técnica de sujeição no CPMG é facilmente compreensível devido a sua organização e administração militar.

Ainda de acordo com Foucault (idem, p. 141), dizemos que outra característica da disciplina é que ela

produz, a partir dos corpos que controla, quatro tipos de individualidade, ou antes uma individualidade dotada de quatro características: é celular (pelo jogo da repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças). E, para tanto, utiliza quatro grandes técnicas: constrói quadros; prescreve manobras; impõe exercícios; enfim, para realizar a combinação das forças, organiza “táticas”.

Após falarmos um pouco sobre a noção de disciplina apresentada por Michel Foucault em *Vigiar e Punir* falaremos, na próxima seção, sobre a noção apresentada por esse filósofo sobre os corpos dóceis. Assim como todos os membros de qualquer sociedade de controle, os alunos-militares devem adequar seu tempo ao tempo da escola, à sua rotina e à suas exigências, conforme o fragmento a seguir: “12. chegar atrasado a qualquer atividade curricular; 13. chegar atrasado a qualquer atividade extraclasses para qual tenha sido escalado” (REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 9º). Desse modo, percebemos que controlar o tempo dos alunos é também um eficiente mecanismo de controle e de exercício de poder muito bem utilizado pelos administradores do referido colégio, pois, ao impor punições severas aos alunos retardatários e ao expô-los, ali, diante de todos os outros alunos presentes, devido ao seu atraso, tal aluno é levado a acreditar que de fato cometeu uma falha grave e, por isso, deve ser punido.

Além disso, ao assistirem àquele espetáculo um tanto ameaçador, os demais estudantes podem perceber e visualizar o que lhes acontecerá caso algum dia também se atrasem para alguma atividade escolar, seja curricular, seja extracurricular. Portanto, não é bem a consciência do aluno que é imediatamente acionada, mas o medo de ser exposto e punido. O que acontece, na verdade, é a objetivação e a subjetivação desses sujeitos-indivíduos, os alunos-militares, uma vez que ao acreditarem e evitarem a punição eles absorvem aquelas 98 normas capazes de torná-los perfeitos *corpos dóceis*.

Para controlar eficientemente o tempo dos indivíduos é necessário “estabelecer as cesuras, obrigar a ocupações determinadas, regulamentar os ciclos de repetição”. O tempo penetra o corpo e, com ele, todos os controles minuciosos do poder (FOUCAULT, 1987, p. 128-129).

3.4 OS CORPOS DÓCEIS

Para falar sobre os corpos dóceis, Foucault (1987, p. 117) usa como exemplo os soldados dos séculos XVII e XVIII, descritos por ele como “alguém que se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia”. Além disso, para falar de corpos dóceis, torna-se necessário falar sobre a *sanção normalizadora* discutida em Foucault (1987). A discussão é iniciada com base na rotina de um orfanato. O primeiro princípio da sanção normalizadora que Foucault (1987, p. 149) nos apresenta é o de que

na essência de todos os sistemas disciplinares funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com suas leis próprias, seus delitos especificados, suas formas particulares de sanção, suas instâncias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma “infra-penalidade”; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua indiferença.

Se observarmos as técnicas disciplinares do CPMG perceberemos que para cada gesto disciplinador há uma punição, mesmo que o sujeito a ser disciplinado, no caso o aluno, não chegue a infringir nenhuma norma, pois o simples ato de ter de permanecer sentado, durante horas, com restrições para se movimentar, pensar e agir já se constitui um castigo para o aluno, que, ao cruzar a porta da escola, deixa de ser dono do seu corpo e do seu tempo, que passa a ser medido e controlado pelas normas disciplinadoras da instituição escolar em que estuda. É ela quem decide o que cada aluno faz durante as quatro horas que passa sob o seu domínio, como e por quanto tempo. Mesmo sabendo que não recebe nenhuma punição diretamente no corpo, os alunos são levados a pensar que o melhor é obedecer às normas e segui-las, uma vez que

[a] disciplina traz consigo uma maneira específica de punir, e que é apenas um modelo reduzido do tribunal. O que pertence à penalidade disciplinar é a

inobservância, tudo o que está inadequado à regra, tudo o que se afasta dela, os desvios. [...] A “falta” do aluno é, assim como um delito menor, uma inaptidão a cumprir suas tarefas. (FOUCAULT, 1987 p. 149)

Assim,

o castigo disciplinar tem a função de reduzir os desvios. Deve, portanto, ser essencialmente *corretivo*. [...] A punição, na disciplina, não passa de um elemento de um sistema duplo: gratificação-sanção. E é esse sistema que se torna operante no processo de treinamento e de correção. (idem, p. 150)

Vemos, portanto que o castigo também faz parte do processo disciplinador. O aluno necessita saber que, se desobedecer às normas estabelecidas pela escola onde estuda, deve ser punido de alguma forma. A punição também pode ocorrer de forma indireta. Nesse caso, cabe ao professor,

[e]vitar, tanto quanto possível usar castigos; ao contrário, deve procurar tornar as recompensas mais frequentes que as penas, sendo os preguiçosos mais incitados pelo desejo de ser recompensados como os diligentes que pelo receio dos castigos; por isso será muito proveitoso, quando o mestre for obrigado a usar de castigo, que ele ganhe, se puder, o coração da criança, antes de aplicar-lhe o castigo. (FOUCAULT, 1987, p. 150)

De acordo com o fragmento anterior não há a formação de corpos dóceis, úteis e produtivos sem que haja um eficiente mecanismo de objetivação e subjetivação dos alunos, levados a crer que é importante obedecer e que se desobedecer a algo feito apenas pelos maus alunos, pelos indisciplinados, a professora não gostará dele e não o premiará diante de seus colegas de aula. Além disso, o aluno percebe também que “todo o comportamento cai no campo das boas e das más notas, dos bons e dos maus pontos” (idem, p. 151). Desse modo, o aluno é levado a crer que ser dócil é o melhor que tem a fazer. Para Foucault (idem, p. 118), “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado”.

Os alunos-militares podem ser classificados e reclassificados de acordo com o seu comportamento. Quanto mais disciplinado for o corpo do aluno, melhor ele será classificado. Assim, o aluno classificado como excepcional atingiu o grau máximo de disciplina e de produtividade, por isso é visto pelos demais alunos como modelo a ser seguido. Vejamos como isso acontece no *Regulamento Disciplinar* a partir da seguinte citação:

Da Classificação e Reclassificação

Art. 32 – O comportamento dos alunos deve ser classificado por grau numérico, de acordo com os seguintes critérios:

I – excepcional - grau 10,0

II – ótimo - grau 9,0 a 9,99

III – bom - grau 7,0 a 8,99

IV – regular - grau 5,0 a 6,99

V – insuficiente - grau 2,0 a 4,99

VI – incompatível - grau abaixo de 2,0

§ 1º - O grau de comportamento se estenderá por todo o ano letivo em cada série.

§ 2º - O aluno, ao matricular-se pela primeira vez no Colégio, será classificado no Bom Comportamento com o grau numérico 8,0 (oito).

§ 3º - No início de cada letivo, o aluno rematriculado será classificado no comportamento que possuía ao final do ano letivo imediatamente anterior.

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG capítulo II, art. 21.)

O fragmento anterior é mais uma evidência de que o *Regulamento Disciplinar do CPMG* considera que

[o] corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. (FOUCAULT, 1987, p. 119)

Essa microfísica do poder, baseada na disciplina do corpo, age a partir do controle, da norma e da padronização. Para isso é feito um controle rigoroso do tempo do indivíduo. Baseado no modelo monástico, Foucault (1987) nos apresenta algumas discussões acerca do controle da atividade realizada pelo indivíduo. Controlar o horário, a elaboração temporal do ato, ou seja, quanto tempo o indivíduo gasta para realizar determinada tarefa, emprego do corpo, relação entre corpo e objeto e a utilização exaustiva do tempo, ou seja, não deixar nenhum tempo ocioso. Com relação ao controle a partir do horário, dizemos com Foucault (1987, p. 129) que

o tempo medido e pago deve ser também um tempo sem impureza nem defeito, um tempo de boa qualidade, e durante todo o seu transcurso o corpo deve ficar aplicado a seu exercício. A exatidão e a aplicação são, com a regularidade, as virtudes fundamentais do tempo disciplinar.

Nesse mesmo sentido, de acordo com Foucault (2005c, p. 297) surgiu, no século XVII, uma tecnologia regulamentadora da vida associada a mecanismos de adestramento do corpo presentes no poder disciplinar, cuja técnica

é centrada no corpo, produz efeitos individualizantes, manipula o corpo como foco de forças que é preciso tornar úteis e dóceis ao mesmo tempo. E, de outro lado, temos uma tecnologia que, por sua vez é centrada não no corpo, mas na vida, que agrupa efeitos de massa próprios de uma população, que procura controlar a série de eventos fortuitos que podem ocorrer numa massa viva; uma tecnologia que procura controlar a probabilidade desses eventos, em todo caso em compensar seus efeitos. É uma tecnologia que visa portanto não o treinamento individual, mas pelo equilíbrio global, a segurança do conjunto em relação a seus perigos internos.

Assim, vemos que, por meio de um conjunto de normas e regulamentos, os alunos-militares assumem um determinado padrão de comportamento, que possibilita a formação de *corpos dóceis*, a fim de facilitar o andamento escolar. Esclarecendo melhor a noção de corpos dóceis, eles configuram-se por “poderem ser utilizados, transformados e aperfeiçoados” (FOUCAULT, 1987, p. 118) através da disciplina, responsável por produzir a submissão do indivíduo, “ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita” (idem, p. 119).

Os alunos-militares, pela aplicação do *Regulamento Disciplinar*, são transformados em *corpos dóceis* e são disciplinados não pela força física, mas pelas práticas discursivas que circulam nos âmbitos de saber e do poder, na certeza de que a disciplina é uma qualidade a ser alcançada pelo sujeito dócil, pelo bom filho, bom cidadão e, principalmente, pelo bom estudante. O *Regimento Interno do CPMG* almeja, então, que os alunos, guiados por esse discurso não de poder soberano, mas disciplinar, sejam convencidos a seguirem as normas para se enquadrarem nas expectativas da escola e dos pais, como, por exemplo, desenvolverem um eficiente governo de si e tornarem-se vigia do outro para, desse modo, contribuir com o governo da escola, cuja responsabilidade é governar todos os alunos, professores e funcionários daquela instituição de ensino por meio do poder disciplinar, do controle e da disciplina exercida sobre aquela microssociedade disciplinar: o CPMG.

Diante disso, permitimo-nos dizer que ao aluno-militar não é permitido mover-se livremente pela cidade quando uniformizado, mudar de endereço ou de número de telefone sem avisar à Divisão Disciplinar do CPMG, conforme está previsto no Capítulo II, art. 9º do *Regulamento Disciplinar*, faltar a alguma atividade escolar, mesmo se for extracurricular, pois a esse aluno é dado todo o rigor da norma, da disciplina e do controle, afinal o biopoder precisa agir em toda e qualquer sociedade de controle e disciplinar. Atuar sobre todos os indivíduos, atingir toda a população. Sendo assim, torna-se cada vez mais necessário vigiar, controlar e punir os sujeitos, a fim de transformar os indivíduos em *corpos dóceis*, úteis e produtivos.

Dessa maneira, as normas passam a ser cada vez mais necessárias ao processo de subjetivação dos sujeitos, pois através delas é possível fazê-los crer que o rigor é fundamental para o bom funcionamento dessa microssociedade disciplinar e para que cada um de seus integrantes possa ser normal, padronizado, controlado e disciplinado também na microssociedade. Os alunos do CPMG devem mostrar para suas famílias que são bons cidadãos, bons alunos e bons filhos. Além disso, são levados a crer na necessidade de cuidar de si, de governar a si, para que se tornem bons vigias e bons governados. Tudo isso deve ser atingido através da norma, do controle, da disciplina e do biopoder.

Assim como em toda sociedade de controle, a preocupação com o corpo dos alunos-militares permeia várias partes do *Regulamento Disciplinar CPMG*, conforme o seguinte excerto:

§ 1º - São transgressões disciplinares de natureza LEVE:

[...]

9. Conversar ou mexer-se quando estiver em forma;

[...]

11. deixar de comunicar à Coordenação de Turno a mudança de endereço e/ou telefone;

[...]

23. deixar de cortar o cabelo na forma regulamentar e nos prazos previstos;

[...]

26. apresentar-se com barba ou bigode por fazer;

27. sair de forma sem permissão da autoridade competente;

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 9º, grifos do documento)

Por isso, lugar de mascar chiclete é fora da escola. Para ser um aluno-militar, membro da almejada sociedade de controle do CPMG, é necessário honrar o uniforme, ou melhor, a farda daquela escola, sob pena de punição disciplinar leve, média ou até grave. A classificação da punição varia de acordo com a *transgressão disciplinar* cometida. A pena aplicada varia de acordo com a autoridade informada sobre a falha cometida. Assim, quando uniformizado, mesmo fora do colégio o aluno-militar é proibido de:

15. usar óculos esportivos (escuro, etc.) ou outros adornos, quando uniformizados;

16. dobrar short ou camiseta de Educação Física para diminuir seu tamanho, desfigurando sua *originalidade*;

17. mascar chiclete ou similares nas dependências do CPMG, ou quando uniformizado.

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 9º, grifos do documento)

O fragmento anterior mostra uma preocupação, por parte dos administradores do referido colégio, em controlar, disciplinar as atitudes dos alunos ali matriculados, pois, ao

proibir o aluno de movimentar-se quando em forma, ao obrigar o aluno a cortar o cabelo nos prazos previstos pelo regulamento, ao controlar quando a sua barba deve ser feita, ao proibi-lo de usar óculos escuros e, até mesmo, de mascar chiclete quando uniformizado, a administração do CPMG, utiliza-se de uma tecnologia de poder, a disciplina, para atuar diretamente sobre o corpo dos alunos, controlando, assim, seus movimentos.

O aluno-militar, quando uniformizado e em forma (em posicionamento de continência militar), não pode dispor de seu corpo da maneira que ele quiser, nem pode movimentar-se quando quiser ou necessitar. É necessária a autorização de algum superior para movimentar seu próprio corpo e arrumar em si seu próprio uniforme. Tampouco é permitido a esse aluno escolher seu próprio corte de cabelo ou decidir os dias da semana em que fará sua barba. É necessário ser igual aos outros membros daquela microssociedade de controle. Para isso ele deve obedecer a todas as normas disciplinares, memorizar as 98 especificações de *transgressões disciplinares*, os seis títulos do regimento e os 41 artigos.

Os professores também são levados a desenvolverem corpos dóceis, pois, pelo que consta no *Regimento Disciplinar*, os professores que desempenham suas atividades no CPMG estão submetidos às normas desse documento, assim como os alunos e os funcionários dessa escola. Desse modo, eles devem participar, periodicamente, de cursos de atualização do conhecimento, seguir as normas específicas ao corpo docente e aos funcionários, militares e civis, ser disciplinado, eficiente, útil e produtivo. Assim como os alunos, os professores do CPMG almejam estar lá, por isso se assujeitam ao rigor das normas militares e seguem-nas.

O quadro pedagógico do CPMG é composto por professores da rede pública e da rede particular de ensino, com formação na área em que atua profissionalmente, no sentido de evitar, por exemplo, que um professor graduado em Direito ministre aulas de Língua Portuguesa, por exemplo. Ressalte-se que essa é uma das orientações da Lei de Diretrizes e Bases, portanto essa exigência não é exclusiva do CPMG, o que nos leva a crer que esse colégio consegue alcançar a disciplina dos alunos e dos professores devido à obediência às normas militares e não militares presentes no cotidiano escolar. Cada professor também deve conhecer todo o Regimento e segui-lo:

São atribuições do Corpo Docente:

I - conhecer e cumprir este Regimento, o calendário escolar, o currículo, as ementas, os planos de matérias e demais normas e instruções em vigor;

[...]

XVI - reciclar constantemente seus conhecimentos, habilidades e experiências, com vistas a uma constante capacitação profissional;

XVII - participar como parte integrante do Conselho Escolar;

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, art. 36, SUBSEÇÃO VII)

Não dizemos com isso que nas escolas não militares a LDB seja desconsiderada, tampouco afirmamos que apenas os professores, funcionários e alunos do CPMG devem seguir normas disciplinares, o que dizemos é que nessa escola isso é normatizado e cumprido, cada participante da escola está devidamente normalizado na forma de lei e, assim, por meio do rigor da norma militar, a disciplina dos corpos é alcançada.

Na ordem do discurso do CPMG também os coordenadores são disciplinados especificamente. A coordenação escolar divide-se em: “Coordenação Pedagógica” e “Coordenação de Sucesso do Aluno”. A primeira deve acompanhar as atividades pedagógicas dos professores, conforme o excerto a seguir:

Art. 17. A função do Coordenador Pedagógico será exercida por um Oficial Subalterno, do Quadro de Policiais Militares, preferencialmente possuidor do Curso de Especialização em Educação ou equivalente, o qual contará com auxiliares militares e civis.

Art. 18. São atribuições do Chefe da Coordenação Pedagógica:

- I - prestar assessoria didático-pedagógica ao Chefe da Divisão de Ensino;
- II - subsidiar o Chefe da Divisão de Ensino, Conselho Escolar e Conselho de Ensino com dados e informações referentes a todas atividades de ensino;
- III - planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico em conformidade com a orientação emanada da Divisão de Ensino;
- IV - elaborar, acompanhar e avaliar com o corpo docente, o currículo dos cursos ministrados, em consonância com as diretrizes pedagógicas do sistema nacional de educação;

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, SEÇÃO I)

Enquanto isso, o Coordenador de Sucesso

Art. 37. A Coordenação de Sucesso do Aluno é composta pelo Coordenador e todo o corpo discente.

Parágrafo único. A função de Chefe será exercida por profissional portador de cargo administrativo ou professor.

Art. 38. São atribuições do Coordenador de Sucesso:

- I - participar do levantamento de dados e informações estatísticas e educacionais;
- II - coletar e analisar dados e informações sobre a frequência e o desempenho acadêmico dos alunos, identificando os que não estão atingindo o nível estabelecido nos objetivos estratégicos da escola;
- III - participar da implementação das ações pedagógicas para melhorar o desempenho, a frequência e o sucesso deste grupo de alunos;
- IV - contatar em conjunto com o Coordenador Pedagógico, os pais ou responsáveis do discente para informá-los e auxiliá-los sobre o desenvolvimento do aluno;
- V - contatar o Conselho Tutelar e o Ministério Público, estabelecendo um trabalho efetivo de apoio e prevenção para permanência e o sucesso do aluno;
- VI - tomar ciência, diariamente, do controle de frequência do aluno junto à Secretaria Geral, para a devida apuração do motivo da falta do mesmo junto a seu responsável.

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, capítulo II, SEÇÃO I)

Cabe ao coordenador de sucesso cuidar da assiduidade dos alunos e de seu desempenho escolar, a fim de que o processo de ensino-aprendizagem obtenha êxito e seja produtivo, pois os alunos e os funcionários do CPMG devem ser assíduos, disciplinados e apresentarem resultados fecundos. Para isso, seguem as normas contidas no Regimento, vigiam e controlam os alunos e os professores dessa escola. São, portanto, controladores e controlados; subjetivadores e subjetivados.

3.5 O PODER DE POLÍCIA

Para que o Regulamento Disciplinar do CPMG alcance seu objetivo conta com os “vigias”, que se espalham por todo o colégio a fim de ajudar a manter a ordem e a disciplina no espaço escolar. Foucault (2005) chama a isso de “poder de polícia”, não de uma polícia institucionalizada, mas de cada indivíduo capaz de vigiar e controlar cada atitude e cada desejo do outro. Tudo isto pode ser percebido a partir do seguinte excerto:

O poder disciplinar, torna-se um sistema “integrado”, ligado do interior à economia e aos fins do dispositivo onde é exercido. Organiza-se assim como um poder múltiplo, automático e anônimo; pois, se é verdade que a *vigilância* repousa sobre indivíduos, seu funcionamento é de uma rede de relações de alto a baixo para cima e lateralmente; essa rede “sustenta” o conjunto, e o perpassa de efeitos de poder que se apóiam uns sobre os outros: fiscais perpetuamente fiscalizados. [...] O que permite ao poder disciplinar ser absolutamente indiscreto, pois está em toda parte e sempre alerta, pois, em princípio não deixa nenhuma parte às escuras e controla continuamente os mesmos que estão encarregados de controlar; e absolutamente “discreto”, pois funciona permanentemente e em grande parte em silêncio. (FOUCAULT, 1987, p. 148)

É por meio desse instrumento de poder, atrelado a técnicas como as de confissão, por exemplo, que é possível a constituição de ciências como a da sexualidade, por exemplo. O que é feito de modo bastante minucioso e persistente, por meio do qual cada indivíduo era induzido a confessar suas práticas sexuais, com quantos parceiros havia praticado tal ato, com qual intensidade e frequência, em quais posições e qual a duração de cada ato.

As técnicas de confissão foram e continuam sendo utilizadas não mais apenas dentro da igreja, mas em diversas outras práticas discursivas e não discursivas, inclusive na escola. Na escola, é pela autoconfissão, pela delação ou pela vigilância que se chega ao transgressor e se aplica a ele a pena merecida. Eis a importância do saber em muitos setores sociais, inclusive no responsável por aplicar as punições aos sujeitos, ora objetivados, ora

subjetivados a aceitarem as punições que lhes são atribuídas e a cumprirem as normas previamente estabelecidas, nem sempre de modo tácito.

Percebemos que também as técnicas do cuidado de si permeiam várias partes do *Regulamento Disciplinar*. Dentre elas, podemos falar da obrigatoriedade da leitura desse documento ou de adotar o silenciamento (durante as atividades escolares ou em forma), o que consiste em compreender e aceitar as normas contidas no documento.

O cuidado de si é algo que tem sempre necessidade de passar pela relação com o outro que é o mestre. Não há cuidado de si sem a presença de um mestre. O mestre é aquele que cuida do cuidado que o sujeito tem de si mesmo e que, no amor que tem pelo seu discípulo, encontra a possibilidade de cuidar do cuidado que o discípulo tem de si próprio. (FOUCAULT, 2006c, p. 73-74. *Aula de 13 de janeiro de 1982*)

Com isso,

o cuidado de si acaba por assumir uma forma de um princípio geral e incondicionado. Cuidar de si é uma regra coextensiva à vida. O cuidado de si não está ligado à aquisição de um status particular no interior da sociedade. É o ser inteiro do sujeito que, ao longo de toda sua existência, deve cuidar de si enquanto tal. (FOUCAULT, 2006c, p. 300. *Aula de 17 de fevereiro de 1982*).

Temos então que “o cuidado de si é, com efeito, algo que tem sempre necessidade de passar pela relação com um outro que é o mestre. Não se pode cuidar de si sem passar pelo mestre” (FOUCAULT, 2006c, p. 73-74. *Aula de 13 de janeiro de 1982*).

Por isso não só os alunos como também os professores, coordenadores, funcionários e até os diretores devem cuidar de sua imagem, medir seus gestos, suas palavras, suas atitudes, a fim de que possam ser bom exemplo para os estudantes. Dessa maneira, cabe ao mestre cuidar de sua aparência, apresentar-se bem, manter o corpo ereto, conhecer bem o regulamento do CPMG, segui-lo, atualizar seus conhecimentos, desenvolver projetos pedagógicos que despertem o interesse dos alunos.

Considerando que “a vigilância torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (FOUCAULT, 1987, p. 129-130) e que governar a si pressupõe disciplinar a si, é possível perceber evidências de técnicas de controle e de disciplinamento direcionados aos alunos e aplicados pelo governo do colégio na seguinte citação:

§ 1º A Coordenação de Turno possui competência para punir somente os alunos de seu turno, devendo comunicar o fato ocorrido à quem de direito nos demais turnos.

§ 2º - Aqueles que não possuem competência funcional para punir, ao tomarem conhecimento de um fato contrário à disciplina, no CPMG ou fora dele, deverão participar à autoridade competente.
(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG –Título I, capítulo I, 4º, art. 1º)

O excerto anterior é mais uma evidência de que o CPMG é uma microssociedade disciplinar, pois, nela, cada membro tem funções específicas estabelecidas. A punição se dá de modo hierárquico, no qual cada membro da classe responsável por punir, pune a quem está sob o seu olhar e sob o seu poder de punir. Entretanto, ver e não estar autorizado a punir não significa deixar de instaurar a punição, silenciar-se. Ao contrário, nesse colégio os olhares dissolvidos têm a obrigação de policiar e controlar e o sujeito, dono desse olhar, deve denunciar o “transgressor”, sob pena de também ser punido por quem tem poder para isso. Assim, “vigiar torna-se então uma função definida, mas deve fazer parte integrante do processo de produção; deve duplicá-lo em todo o seu comprimento” (FOUCAULT, 1987, p. 146). Dessa maneira, “a vigilância torna-se um operador econômico decisivo, na medida em que é ao mesmo tempo uma peça interna no aparelho de produção e uma engrenagem específica do poder disciplinar” (idem, p. 146).

As evidências do *controle disciplinar* e da *governamentalidade* permeiam o regimento. As normas se combinam e se complementam, instauram a obediência, a vigilância, a punição e a disciplina. Isso é tudo o que visa o regulamento e que deve ser alcançado pelos membros daquela escola dia após dia. O poder disciplinar é ao mesmo tempo indiscreto, por estar em toda parte, e discreto por tornar-se invisível e ser dissolvido no olhar dos indivíduos, vigias e integrantes da massa, da população.

Por meio de um conjunto de normas e regulamentos, os alunos-militares assumem um determinado padrão de comportamento que nos possibilita falar em biopoder.

3.6 O BIOPODER

Para completar a noção de poder para Foucault, falamos agora sobre o biopoder. Sobre Foucault, Gusmão (2001, p. 43) explica que

o biopoder é a forma de poder que regula a vida social por dentro, acompanhando-a, interpretando-a, absorvendo-a e articulando. O poder só pode adquirir comando efetivo sobre a vida total da população quando se torna função integral, vital que todos os indivíduos abraçam e reativam por sua própria vontade. A função mais

elevada desse poder é envolver a vida totalmente, e sua tarefa primordial é administrá-la. O biopoder, portanto se refere a uma situação na qual o que está diretamente em jogo no poder é a produção e a reprodução da própria vida.

A essa tecnologia de poder Foucault chamou de *biopoder*. Seu enfoque está na vida e age através da objetivação e da subjetivação dos indivíduos, os quais são levados a acreditar que agir de acordo com os padrões estabelecidos pela sociedade é mais cômodo. Ser igual aos outros é mais confortável e menos perigoso, é preciso ser normal como todos, portanto, espalhar câmeras por toda parte é útil e necessário para o bem da coletividade, para preservar sua vida e garantir sua segurança.

Assim, os sujeitos se tornam cada vez mais indivíduos e mais parecidos uns com os outros, tanto em relação ao comportamento e desejos, quanto em relação aos medos e à maneira de vestir-se. Para Foucault (1995), essa nova tecnologia de poder age em favor do capitalismo, não do bem-estar do indivíduo. Ocupa-se em medir e controlar o tempo das pessoas para controlar também sua produtividade. A preocupação com a vida dos indivíduos não é por acaso, pois se há necessidade de lucrar é necessário haver também produção, funcionários e consumidores saudáveis, disciplinados, controlados, produtivos e úteis. Por isso o controle, as normas⁹, as regras e a visível preocupação em estabelecer e manter um padrão. Tudo isso porque

apresenta-se agora como o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto. As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos. (FOUCAULT, 2006b, p. 149)

Desse modo, “os massacres se tornaram vitais” (FOUCAULT, 2006b, p. 149) e há uma crescente necessidade de massacres exaustivos em prol de um poder econômico cada vez maior e mais excludente, isso porque, de acordo com os ideais capitalistas, uns produzem, emprestam sua força de trabalho, o seu corpo, seu tempo, em prol de um salário no final do mês, mesmo que esse pagamento não corresponda ao que o indivíduo trabalha e produz. Esse trabalhador é levado a crer que o que recebe é justo e a se conformar com a posição funcionário assalariado, mal remunerado e, muitas vezes, excluído de uma vida social, de um lazer, de usar muitos produtos, serviços e objetos. Esse processo acontece pacificamente não porque seja necessariamente bom, mas porque as pessoas envolvidas nele são subjetivadas de

⁹ “A norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar” (FOUCAULT, 2005c, p. 302).

tal forma que, mesmo quando assumem a posição de sujeito resistente¹⁰, não deixa de ser um eficiente soldado do capitalismo, pois nada melhor ao sistema econômico capitalista do que os *corpos dóceis*.

Além disso, um dos principais princípios do biopoder é o de caracterizar-se por ter um

poder de expor uma população à morte geral é o inverso de garantir a outra sua permanência em vida. O princípio: poder matar para poder viver, que sustentava a tática dos combates, tornou-se princípio de estratégia entre Estados; mas a existência em questão já não é aquela – jurídica – da soberania, é outra – biológica – de uma população. Se o genocídio é, de fato, o sonho dos poderes modernos, não é por uma volta, atualmente, ao velho direito de matar; mas é porque se situa e exerce ao nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços de população. (FOUCAULT, 2006b, p. 149-150)

Com isso surge a preocupação com a saúde dos indivíduos, com o espaço por eles ocupado, com as práticas de lazer, o trabalho desempenhado, com o tempo gasto, com a quantidade de nascimentos e de mortes. Não que o governo do século XVIII estivesse diretamente preocupado com o bem-estar de seus governados, mas porque esses governados são, ao mesmo tempo, produto e produtores dessa nova tecnologia de poder, o biopoder. São produtos porque nascem dele e não podem se desvincular de suas práticas individualizantes e controladoras, pois este é, ao mesmo tempo, indiscreto, por estar em toda parte, e sutil, por não dizer diretamente aquilo que realmente deseja: controlar o corpo, os desejos e as atitudes dos sujeitos. Além disso, esses sujeitos, após serem objetivados e subjetivados, são levados a vigiar e a controlar um ao outro, sem cobrarem nada por isso. Assim, o capitalismo cresce e se fortalece cada vez mais.

Ainda de acordo com Foucault (2005c), temos que, enquanto o poder pastoral era garantido pelo direito de matar, o biopoder se sustenta pelo direito de fazer viver ou deixar morrer por meio das tecnologias que atuam em favor desse biopoder. Exemplo disso são as armas nucleares que, se ativadas, são capazes de destruir toda uma nação. Desse modo, os governos que detêm tais armas utilizam-se dessa posse para conseguir o que querem: conquistar novos mercados consumidores, novas fontes de matéria-prima e o direito de obterem cada vez mais lucros e pagarem cada vez menos impostos.

O resultado da desobediência foi uma guerra duradoura e sangrenta. Com isso, os demais países se sentem intimidados com e pela guerra e passam a atender aos interesses da potência econômica, os EUA, que usam muito bem tanto a prática utilitarista: o sacrifício de

¹⁰ Termo foucaultiano presente na discussão acerca do poder, segundo a qual, para toda manifestação de poder, há uma resistência (FOUCAULT, 2006a).

uns, para o bem da maioria, quanto às tecnologias do biopoder, através da construção de bases militares em diversos países e o lançamento de inúmeros satélites espões por todo o mundo, sobretudo em países que podem oferecer-lhes algum tipo de lucro. Assim, “são mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros” (FOUCAULT, 2006b, p. 150).

A partir do exposto, percebemos que o *biopoder* é o controle sobre a vida. Trata-se de tecnologias de poder centradas em dois polos: na espécie humana (população) e no corpo, objeto a ser manipulado. Funciona associado ao *poder disciplinar* a fim de produzir perfeitos *corpos dóceis*, os quais agirão em prol da manutenção de determinado padrão de atitudes e de comportamentos dos indivíduos e, conseqüentemente, da população. Para tanto, utiliza-se das *normas*, do *controle*, da *disciplina* e da *polícia* para administrar e articular suas técnicas de subjetivação e adestramento.

Trata-se não de uma polícia institucionalizada, mas de cada indivíduo, ao qual, através de técnicas de controle, como, por exemplo, os olhares dissolvidos por toda parte, o medo de ser visto, exposto e punido, de ser considerado anormal, fora do padrão social, faz com que cada indivíduo se objetive e se subjetive cada vez mais, passando a aceitar, sem protestar, nem achar estranho, quantas normas sejam “sugeridas” (DREYFUS e RABINOW, 1995).

Assim, ao espalhar câmeras por toda parte, nas lojas, nas escolas, nas ruas, nos edifícios, o governante, ao invés de reprimir os indivíduos com palavras, a fim de controlar suas atitudes, sabiamente apropria-se de tecnologias de poder, com características bastante panópticas¹¹ e, ao mesmo tempo em que disciplina seus governados, controla suas atitudes, seus corpos e os lugares por eles ocupados e frequentados.

O *biopoder* é, portanto, massificante, e objetiva não apenas organizar a vida, mas também regulamentá-la, controlá-la e assegurá-la. É uma tecnologia de poder própria da modernidade, embora não se possa medir, com exatidão, quando ela tenha surgido. É próprio dizer que tal mecanismo de controle é tão eficiente que os indivíduos, mesmo diante da ausência das câmeras, diante de uma remota suspeita da presença de uma delas, já se intimidam, moldam seu comportamento, controlam seus corpos, seus desejos. A partir do surgimento do *biopoder*, desloca-se do enfoque do homem-corpo para o enfoque do homem-espécie, sem que um enfoque exclua o outro.

¹¹ Referimo-nos aqui à noção de panóptico proposta por Bentham, em *O Panóptico*. Estrutura física e circular, de onde é possível a um único “indivíduo” controlar os demais indivíduos presentes naquele lugar; é, portanto, o olho que está em toda parte.

Ao analisarmos o regimento do CPMG verificamos um esforço bem acentuado em normatizar e normalizar os alunos, com o propósito de discipliná-los não apenas enquanto eles estão dentro da escola, como também quando esses alunos estão fora dela. Assim sendo, o regimento do CPMG torna-se um instrumento necessário para organizar a rotina escolar, disciplinar os alunos e punir os *transgressores disciplinares*, pois é também objetivo dessa instituição de ensino agir sobre os corpos e atitudes dos alunos mesmo além umbrais do CPMG. Tal fato torna-se evidente no seguinte excerto:

§ 2º - São transgressões disciplinares de natureza MÉDIA:

20. tomar parte em jogos proibidos ou em apostas no Colégio ou, quando uniformizados, *fora dele*;

21. propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza, no interior do Colégio ou *fora dele*.

(REGULAMENTO DISCIPLINAR CPMG, 2001, art. 2º, p. 2, grifos nossos)

Conforme podemos observar nos fragmentos anteriores, o foco do regimento é a disciplina do corpo e das atitudes do aluno-militar, o qual é proibido de praticar certas ações mesmo fora do colégio, o que corrobora o fato de as transgressões disciplinares serem utilizadas como um forte mecanismo de poder capaz de incutir em cada aluno o olhar que está em toda parte, um *panóptico*, já que, de acordo com o regimento, o aluno-militar deve, além de policiar-se para não cometer nenhum desvio disciplinar, nem dentro nem fora da escola, deve também agir como se fosse *polícia* e denunciar a quem tenha o poder de punir o *transgressor disciplinar*.

Isso posto, torna-se possível dizer com Foucault (2006a), a respeito do exercício do poder, que ele não existe aqui ou ali, ele está em toda parte e é exercido, com mais ou menos força, por todos os sujeitos, em todas as esferas sociais. Por isso, segundo Foucault (1995), não devemos fazer perguntas do tipo: “o que é o poder?”, nem “de onde vem o poder?”, ao contrário, devemos fazer esta pergunta: “Como isto acontece?”. É necessário, portanto perceber como o poder é exercido, de que maneira, a partir de quais mecanismos de poder.

“Deste “poder” é necessário distinguir, primeiramente, aquele que exercemos sobre as coisas e que nos dá a capacidade de modificá-las, utilizá-las, consumi-las – um poder que remete a aptidões diretamente inscritas no corpo ou mediatizadas por dispositivos instrumentais” (FOUCAULT, 1995, p. 240). Para Foucault, o termo “poder” indica relações entre parceiros. Segundo ele, as relações de poder “propriamente ditas, se exercem por um aspecto extremamente importante através da produção e da troca de signos; e também não são dissociáveis das atividades finalizadas, ou seja, daquelas que permitem exercer esse poder

(como as técnicas de adestramento, os procedimentos de dominação, as maneiras de obter obediência).

No exercício do poder há três tipos de relações indissociáveis e que se apoiam reciprocamente e se servem mutuamente de instrumento, são elas: as “relações de comunicação – transmitem uma informação através de uma língua, de um sistema de signos, ou qualquer outro meio simbólico”, as relações de poder e as “capacidades objetivas – informação prévia, ou de trabalho dividido” (FOUCAULT, 1995, p. 240).

Um exemplo dessa “capacidade de comunicação” é a instituição escolar, “sua organização espacial, o regulamento meticuloso que rege sua vida interior, as diferentes atividades aí organizadas, os diversos personagens que aí vivem e se encontram, cada um com uma função, um lugar, um rosto bem definido” (FOUCAULT, 1995, p. 241). Quanto à estrutura do “bloco de poder” escola, podemos dizer que ele funciona a partir de “um conjunto de comunicações reguladas (lições, questões e respostas, ordens, exortações, signos codificados de obediência, marcas diferenciais do “valor” de cada um e dos níveis de saber) e através de toda uma série de procedimentos de poder (enclausuramento, vigilância, recompensa e punição, hierarquia piramidal).” Segundo Foucault, tudo isso age como uma espécie de mecanismo de poder em favor do bom funcionamento do Estado e da sociedade. Assim, o Estado funciona através dos “blocos de poder”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*No cerrado, em sua fauna imponente
Nosso raríssimo lobo Guará.
Nas ruas Goianas há respeito
Somos alunos do Colégio da Polícia Militar.
Canção do Colégio da Polícia Militar de Goiás.*

O respeito que a sociedade tem pelo Colégio da Polícia Militar de Goiás se deve à imagem que esses alunos carregam em si como sujeitos disciplinados e corpos dóceis. Na sociedade contemporânea prevalece uma prática discursiva favorável ao aparecimento de discursos capazes de persuadir o interlocutor a subjetivar-se por meio das formações discursivas contidas em enunciados como os regulamentos do CPMG. É inquestionável, para muitos, o fato de serem tais regimentos fundamentais para o bom funcionamento daquela escola.

Há, inclusive, quem defenda a ideia de que os referidos documentos normatizassem, regularizassem e padronizassem todas as escolas do Brasil. Possivelmente, as pessoas adeptas da referida prática discursiva são levadas a pensar assim não porque gostam do autoritarismo, ou porque sejam adeptas dele, mas por subjetivarem-se de tal modo que, ao surgirem quaisquer manifestações de indisciplina, logo instauram normas, leis e mecanismos de controle capazes de aplicar a punição e de intimidarem novas atitudes não padronizadas.

O direito de ser membro dessa microssociedade de controle não é dado a todos. Nem todos podem ser normatizados, disciplinados, regularizados, padronizados pelos regimentos do CPMG. Outrora era necessário fazer um exame de seleção e ser aprovado para, finalmente, diante da bandeira do Brasil e dos símbolos da escola e da Polícia Militar, assumir a posição de um militar e jurar, diante dos demais alunos, dos funcionários e professores, obediência e disciplina. Atualmente, para ser inserido no corpo discente do CPMG é necessário inscrever-se na secretaria do colégio e ser sorteado. A partir desse momento, tal aluno deixa de ser um simples aluno e passa a ser um aluno-soldado, candidato a ser também bom filho e bom cidadão.

Considerando com Foucault que não cabe a nós descobrir a origem dos discursos, o discurso fundador dos demais, pois esses se entrecruzam e são atravessados por diversas formações discursivas, oriundas de muitos lugares e manifestas por diversos sujeitos, pensamos também ser o ato de educar algo atravessado por muitas práticas discursivas

capazes de modificar os dizeres e as práticas dos sujeitos. Assim, os discursos se constroem e se desconstroem um a partir do outro. De modo que o discurso do professor interfere no discurso do aluno e vice-versa. Desse modo, não cabe nem ao professor o papel de detentor dos saberes, nem ao aluno o papel de receptor desses saberes. No processo de educação os sujeitos são constituídos dia após dia, aula após aula por meio de práticas de disciplinamento, de normatização e de normalização.

Assim como Foucault, acreditamos que o poder está em toda parte, se manifesta de diversas formas, permite aos sujeitos envolvidos em qualquer relação de força resistir contra o domínio de alguns sujeitos em tais relações, que não são nem de força, nem se materializam por meio das lutas de classe aspirantes de uma ideologia capaz de tomar o poder, centrado em determinados sujeitos, classes, ou lugares.

Em todo o trabalho buscamos compreender como se dá o controle e a disciplina dos corpos, via Regimento, além da governamentalidade e do biopoder. Apesar de saber que meu corpus possibilita outras discussões, limitei-me em perceber como é sugerido a cada aluno o ato de disciplinar a si próprio para, então, saber governar a si e vigiar o outro, controlar a si e punir o outro através do seu olhar que julga e possibilita a denúncia. O olhar dos alunos-militares, dentro e fora da escola, - quando uniformizados - funciona como uma câmera que tudo vê e registra e a todos ameaça com a possibilidade da denúncia. É isso o que pretendemos estudar nesta pesquisa.

Em toda a pesquisa, buscamos compreender, através do estudo do conjunto de normas que possibilitam a gerência do CPMG, como a disciplina naquele colégio funciona, se pela imposição do medo aos alunos, se pelo *status* que o CPMG proporciona, se pelos saberes que lá circulam, se pela relação marcada entre poder e saber contida tanto na escola, quanto nos regimentos que a regulam e a controlam, ou se esses alunos, devido a esses e tantos outros fatores acabam se acostumando àquela rotina tão normatizada, regularizada, controlada, normalizada e padronizada.

Ao lermos o Regimento do CPMG percebemos uma preocupação um tanto exacerbada de controlar, normatizar, normalizar e disciplinar o comportamento dos alunos daquela escola dentro e fora dela. Tanto é assim que é possível encontrar o referido regimento na agenda dos alunos-militares e na internet, na página do CPMG. Assim, nem os alunos, nem os responsáveis por eles ficam privados de acessarem as normas internas da escola, o que aumenta ainda mais o dever de sabê-las e de obedecer a todas elas. Embora saibamos que quase tudo possa ser considerado microssociedade de controle, vemos no referido regimento muitos indícios, como, por exemplo, o controle sobre o corpo dos indivíduos, sobre suas

atitudes e seu comportamento, previstos nos Regimentos do CPMG, capazes de evidenciar e de classificar o CPMG como uma microssociedade de controle.

A disciplina possibilita produtividade, mas não se pode considerar que isso seja uma forma de conhecimento de saber. Consideramos que é bom desenvolver o exercício da obediência, mas não chegamos a compreender se esse nível de submissão pode gerar cidadãos com capacidade crítica ou indivíduos subservientes e passivos diante de fatos revoltantes com os quais possa se deparar. Consideramos que a obediência é produtiva, mas não pode levar o cidadão a uma cegueira política e a uma submissão à ordem instituída. Se em muitas escolas a disciplina é considerada como ingrediente menor, é preciso entender que todo ser humano, além de seguir normas, precisa manter ativa sua capacidade de reação ao que percebe como errado. Se disciplina abre possibilidades ao aprendizado não é um saber que se sobrepõe a outros.

Diante disso podemos dizer que, se consideramos a ritualização da palavra como uma maneira de distribuir saberes e, através de regulamentações, instituir maneiras de exercício do poder, esse foi o ponto que, durante todo o trabalho nos empenhamos em estudar e mostrar como as normas e os padrões são estabelecidos, a fim de, por meio de uma certa ordem do discurso, controlar quem diz, o que é dito, para quem, onde e de que maneira os discursos são proferidos. Foi o que buscamos mostrar em nossa pesquisa, sem nenhuma pretensão de esgotar este estudo.

O que buscamos fazer nesta análise foi um breve estudo sobre a relação entre a *disciplina*, o *controle* e o *biopoder* presentes no Regimento Interno e nos Regulamentos do CPMG. Não tivemos a pretensão de esgotar o tema, apenas tentamos mostrar uma breve reflexão acerca dele. Buscamos compreender a relação entre o olhar de um e a atitude do outro, o comportamento de um e o do outro, a disciplina de um e o governo do outro. Procuramos mostrar como tudo isso se constitui como uma técnica, um instrumento do que Foucault (2007) chamou de biopoder. Foi o que nos propusemos a fazer neste estudo que tentamos agora encerrar sem a ilusão de tê-lo concluído, pois, se a cada disposição dada aos enunciados produz-se um novo enunciado, cada interlocutor será capaz de produzir, ao menos para si, outras leituras dos regulamentos em anexo e, a partir daí, veicular outros efeitos de sentidos, outras inquietações.

A vontade de verdade manifestar-se-ia através de um desejo coletivo, mascarado e mostrado da comunidade administrativa do CPMG de provar à microssociedade que em tal escola o saber é algo não apenas almejado dia após dia como uma realidade naquela instituição escolar.

Diante disso, e das 98 normas presentes no Regulamento disciplinar do CPMG, somos levadas a pensar se essa vontade de verdade da qual falamos anteriormente, não está atrelada à punição e ao disciplinamento presentes naquele regulamento. E mais ainda, que os idealizadores e mantenedores dessas normas imaginam ser a educação dos sujeitos sinônimo de adestramento de mentes e de seus corpos. Se assim pensam, está claro que seu propósito é, de fato, o de objetivar e subjetivar os alunos a partir das normas a serem memorizadas, seguidas e cobradas com rigor e do modo que tais sujeitos têm de ser punidos diante do olhar de todos os membros daquela sociedade de controle, o CPMG.

Com relação à vontade de saber, ousou dizer que ela se manifesta a partir do desejo dos administradores daquela instituição de ensino, e talvez dos pais, difundirem e afirmarem a ideia de que para educar é necessário normatizar, disciplinar, normalizar e padronizar os indivíduos, pois indivíduos padronizados são também perfeitos corpos dóceis, úteis, produtivos e disciplinados, capazes de compor uma população também padronizada, dócil, útil e produtiva.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. Trad. de Walter J. Evangelista e Maria V. de Castro. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- BAKHTIN, Mikhail. *Estética da Criação Verbal*. Trad. de Paulo Bezerra. 4. ed. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2003.
- BAKHTIN, Mikhail (VOLOCHINOV). *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. Trad. de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.
- BRAIT, Beth. O discurso sob o olhar de Bakhtin. In: GREGOLIN, M. R.; BARONAS, R. *Análise do Discurso: as materialidades do sentido*. São Carlos, SP: Claraluz, 2001. p. 19-35.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira*. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CASTRO, E. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Trad. de I. M. Xavier. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2009.
- FERNANDES, Cleudemar Alves. Linguística e História: formação e funcionamentos discursivos. In: _____. *Análise do Discurso: Unidade e Dispersão*. Uberlândia: Entremeios, 2004. p. 43-70.
- FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Trad. de Luiz Felipe Baeta Neves. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005a.
- _____. *A Hermenêutica do Sujeito*. Trad. de Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2006a.
- _____. *A Ordem do Discurso*. Trad. de L. F. A. Sampaio. 13. ed. São Paulo: Loyola, 2006.
- _____. *A verdade e as formas jurídicas*. Trad. de Roberto Machado e Eduardo Jardim Morais, 3. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2005b.
- _____. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Trad. de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005c.
- _____. *Estratégia, poder-saber*. Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Trad. de Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006b. (Ditos e Escritos, 4)
- _____. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Trad. de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2006b.
- _____. *Microfísica do Poder*. Organizado e traduzido por Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

_____. *O sujeito e o poder*. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Trad. de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.p. 231-249.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. de Raquel Ramalhete. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

GALLO, 2000. Cuidar de Si e Cuidar do outro: implicações éticas para a educação dos últimos escritos de Foucault. In: GONDRA, José e KOHAN, Walter Omar. *Foucault 80 anos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. P. 177-189.

GREGOLIN, Maria do Rosário V. AD: descrever-interpretar acontecimentos cuja materialidade funde linguagem e história. IN: NAVARRO, Pedro (Org.). *Estudos do texto e do discurso: mapeando conceitos e métodos*. São Carlos, SP: Claraluz, 2006. p.19-34.

_____. *Foucault e Pêcheux na Análise do Discurso: diálogos e duelos*. São Carlos: Claraluz, 2004a.

_____. Michel Foucault: o discurso nas tramas da história. In: FERNANDES, Cleudemar Alves e SANTOS, João Bosco Cabral dos (Orgs.). *Análise do Discurso: unidade e dispersão*. Uberlândia: EntreMeios, 2004b. p.19-41

GREGOLIN, *Discurso e Mídia a Cultura do Espetáculo*. São Carlos: Claraluz, 2003.

HARDT, Michel e NEGRI, Antonio. *Império*. Trad. de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Record, 2001.

MACHADO, Roberto. *Foucault, a ciência e o saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

_____. Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 2001. p.vii-xxiii.

MALDIDIER, D. *A inquietação do discurso: (Re)Ler Michel Pêcheux hoje*. Trad. de E. Orlandi. Campinas (SP): Pontes, 2003.

MILANEZ, Milton. A disciplinaridade dos corpos: o sentido em revista. In: SARGENTIN, Vanice e NAVARRO-BARBOSA, Pedro. *Foucault e os domínios da Linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos, SP: Claraluz, 2004.p. 183-200.

MILLER, Jacques-Alain. A máquina panóptica de Jeremy Bentham. In: BENTHAM, Jeremy et al. *O Panóptico*. (Org. por Tomaz Tadeu da Silva). Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

PANIAGO, Maria de Lourdes Faria dos Santos. *Práticas discursivas de subjetivação em contexto escolar*. Araraquara: UNESP, 2005. Tese de doutorado, Faculdade de Ciências e Letra – Campus Araraquara, Universidade Estadual de São Paulo, 2005.

PÊCHEUX, M. A Análise Automática do Discurso. Trad. de E. Orlandi. In: GADET, F. e HAK, T. *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas, SP: UNICAMP, 1990. p. 61-161.

PÊCHEUX, Michel. *O Discurso, estrutura ou acontecimento*. Trad. de Eni Orlandi. São Paulo: Pontes, 2006.

REGIMENTO INTERNO do Colégio da Polícia Militar de Goiás. Disponível em: <<http://www.colegiomilitarhugo.g12.br/index.php?frame=2008/menuhorizontal/ocolegio/historico.htm>>. Acesso em: 10 de outubro de 2008.

REVEL, Judith. *Foucault: conceitos essenciais*. Trad. de C. Piovezani Filho e N. Milanez. São Carlos, SP: Claraluz, 2005.

_____. O pensamento vertical: uma ética da problematização. In: _____. *Foucault, a coragem da verdade*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

SAUSSURE, F. *Curso de Linguística Geral*. Trad. de A. Chelini, J. P. Paes e I. Blikstein. São Paulo: Cultrix, 1977.

SAVIANI, Dermerval. *História das ideias pedagógicas do Brasil*. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault & a educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ANEXOS

ANEXO A

REGIMENTO INTERNO DO CPMG

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I Da Natureza, Personalidade Jurídica e Identificação

Art. 1º O Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, neste Regimento identificado também como “CPMG”, foi criado pela Lei Estadual nº 14.050 de 21 de dezembro de 2001, e está subordinado à Polícia Militar do Estado de Goiás, através do Comandante Geral e do Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro.

Art. 2º Será mantido e comandado pela Polícia Militar do Estado de Goiás, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, através do Comandante Geral e do Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro e ficará sob a circunscrição da Subsecretaria Metropolitana de Educação e às Subsecretarias Regionais de Educação onde situa cada CPMG.

Doravante será regido por este Regimento Interno.

Art. 3º Funcionará regularmente a 2ª fase do Ensino Fundamental (5ª à 8ª série) e o Ensino Médio (1ª à 3ª série), nos turnos matutino, vespertino e noturno, no regime de seriado, em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II Dos Princípios, Fins e Objetivos da Educação

Art. 4º O ensino ministrado será baseado nos seguintes princípios, fins e objetivos:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, dentro das normas previstas neste Regimento;
 - II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 - III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 - IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 - V - valorização do profissional da educação escolar;
 - VI - garantia de padrão de qualidade;
 - VII - valorização da experiência extra-escolar;
 - VIII - vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
 - IX - gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação do ensino no CPMG, conforme o Regimento Interno;
- § 1º Terá como objetivo no Ensino Fundamental, a formação básica do cidadão, mediante:
- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 2º O Ensino Médio, etapa final da educação básica, terá como finalidade:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

- IV - a compreensão dos fundamentos científico–tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

§ 3º Além dos princípios, fins e objetivos da educação acima estabelecidos, terá ainda por finalidade:

- I - proporcionar ao educando formação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e preparo para o exercício da cidadania, resgatando o civismo, patriotismo, urbanidade e a cooperação mútua;

- II - desenvolver sólida e harmonicamente a personalidade dos alunos, promovendo a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão brasileiro, da família e da comunidade;

- III - imprimir cunhos cívicos, humanísticos e profissionais à formação do educando.

TÍTULO II DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º A gestão escolar, democrática e colegiada é entendida como o processo que rege o funcionamento do CPMG, compreendendo tomada de decisão conjunta no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões pedagógicas e administrativas com a participação de toda a comunidade escolar.

Parágrafo Único. A comunidade escolar é constituída pelos membros da direção, corpo docente, técnico-pedagógico, administrativo e os alunos regularmente matriculados, bem como, seus pais ou responsáveis.

Art. 6º O CPMG manterá mecanismos que visem a assistir ao aluno no trabalho escolar, bem como lhe assegurar ambiente e condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º O Colégio da Polícia Militar de Goiás estará subordinado ao Comandante Geral e/ou Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro da Polícia Militar do Estado de Goiás, devendo ainda submeter-se aos seus planejamentos, coordenação, supervisão e controle da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 8º Terá em sua estrutura os seguintes órgãos:

- I - Comando e Direção;
 - II – Subcomando e Subdireção;
 - III - Divisão Disciplinar do Corpo Discente.
 - IV - Divisão de Ensino:
 - a) Seção de Coordenação Pedagógica;
 - 1) Subseção de Coordenação de Componente Curricular;
 - 2) Subseção de Projetos e Eventos;
 - 3) Laboratório de Ciências da Natureza;
 - 4) Laboratório de Informática;
 - 5) Laboratório de Matemática e Física;
 - 6) Subseção de Educação Física e Desportos;
 - 7) Corpo Docente.
 - b) Seção de Coordenação de Sucesso do Aluno;
 - 1) Corpo Discente
 - c) Seção de Recursos Didáticos.
 - d) Seção da Biblioteca Escolar.
 - e) Seção de Assistência ao Estudante;
 - V - Divisão Administrativa:
 - a) Seção de Pessoal e Relações Públicas.
 - b) Seção de Material e Patrimônio;
 - c) Seção de Finanças;
 - d) Seção de Aproveitamento;
 - VI - Secretaria Geral;
- Parágrafo único. Será constituído ainda de órgãos auxiliares, visando à consecução de seus objetivos, sendo eles:
- I - Conselho de Ensino;
 - II - Conselho de Classe;
 - III - Conselho Escolar;
 - IV - Associação de Pais e Mestres;
 - V - Grêmios Estudantil.

CAPÍTULO I Do Comando e Direção do CPMG

SEÇÃO I Do Comandante e Diretor

Art. 9º O Comando e Direção do CPMG constitui-se em um núcleo executivo, cabendo-lhe organizar,

superintender, coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas no âmbito da escola.

Art. 10. A função de Comandante e Diretor será exercida por um Oficial do serviço ativo da PMGO, preferencialmente do posto de Tenente Coronel ou no mínimo por um Major da PMGO, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares e preferencialmente possuidor do Curso de Especialização em Educação ou equivalente, ou ainda superior na área de ciências humanas. Será o responsável perante o órgão competente do Comando Geral da PMGO e Secretaria de Estado da Educação pela política administrativa do ensino.

Art. 11. São atribuições do Comandante e Diretor:

- I - representar oficialmente o CPMG que dirige;
- II - promover integração com os segmentos da sociedade, através da mútua cooperação, realizando atividades de caráter cívico, social, cultural e esportiva;
- III - divulgar o Regimento Interno zelando pelo seu fiel cumprimento;
- IV - cumprir e fazer cumprir toda a legislação de ensino e as determinações legais emanadas da administração superior;
- V - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas quanto ao regime disciplinar para o pessoal técnico-pedagógico, administrativo, docente e discente;
- VI - supervisionar a elaboração anual do Projeto Pedagógico;
- VII - coordenar a elaboração e a execução de Planos de Aplicação de Recursos Financeiros, voltados para o rendimento do ensino-aprendizagem, procedendo à respectiva prestação de contas e promovendo sua divulgação junto à Comunidade Escolar;
- VIII - adaptar o calendário letivo às peculiaridades da escola de acordo com as leis e diretrizes da Educação em vigor, juntamente com o Chefe da Divisão de Ensino, assessorado pelo Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica;
- IX - planejar e coordenar juntamente com o Subcomandante e Subdiretor, as atividades do Conselho Escolar e do Conselho de Ensino;
- X - diligenciar junto aos setores competentes o oferecimento de condições para disponibilizar um ensino de boa qualidade;
- XI - garantir a utilização e emprego dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a comunidade escolar;
- XII - acompanhar, controlar e avaliar as atividades técnico-pedagógicas e administrativas;
- XIII - efetivar a matrícula dos candidatos que tenham satisfeito as condições legais regulamentares para o ingresso;
- XIV - responsabilizar-se pelo patrimônio já existente e pelo adquirido em sua gestão, repassando-o ao seu sucessor;
- XV - apresentar anualmente à Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro da PMGO e se

necessário à Secretaria de Estado da Educação, relatórios sobre as atividades e ocorrências desenvolvidas;

XVI - zelar para que o ensino acompanhe o desenvolvimento da técnica e o aperfeiçoamento dos processos didático-pedagógicos;

XVII - aprovar os currículos, ementas e planos de matérias apresentados pela Divisão de Ensino;

XVIII - agir com oportunidade, habilidade e presteza para assegurar o amplo desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, na busca dos objetivos prefixados;

XIX - baixar as normas complementares que regulem o processo de elaboração, montagem, aplicação e julgamento das verificações com caráter seletivo e classificatório;

XX - solucionar, em última instância e em grau de recurso, pedidos de revisão de provas;

XXI - prover a realização de conferências de caráter técnico, cultural e profissional;

XXII - designar oficiais, praças e servidores civis para as diversas funções existentes, conforme previsão do organograma;

XXIII - baixar diretrizes e ordens para as atividades a serem executadas no âmbito interno;

XXIV - sancionar o Estatuto do Grêmio Estudantil;

XXV - encaminhar relação dos professores, instrutores e monitores à Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro - DAAF da PMGO, submetendo-a a apreciação, aprovação e publicação;

XXVI - encaminhar à Secretaria de Estado da Educação, proposta dos professores e servidores indicados para integrar a comunidade escolar para fins de suas efetivações.

SEÇÃO II

Do Subcomandante e Subdiretor

Art. 12. A função de Subcomandante e Subdiretor será exercida preferencialmente por um Major do serviço ativo da Polícia Militar de Goiás, do Quadro de Oficiais Policiais Militares e, preferencialmente, possuidor do Curso de Especialização em Educação, ou equivalente, ou ainda superior na área de ciências humanas.

Art. 13. São atribuições do Subcomandante e Subdiretor:

- I - assegurar a sintonia das seções de ensino com as seções da administração interna;
- II - zelar pelo fiel cumprimento das instruções e ordens baixadas pelo Comandante e Diretor;
- III - supervisionar as questões relativas às atividades administrativas e pedagógicas do CPMG;
- IV - secundar o Comandante e Diretor em seus impedimentos, ou quando delegado;
- V - zelar pela rigorosa disciplina da comunidade escolar;
- VI - assinar documentos e tomar providências de

caráter urgente na ausência do Comandante e Diretor, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

VII - participar da elaboração e coordenar a execução do Projeto Pedagógico.

VIII - acompanhar a formação do Grêmio Estudantil, a elaboração do seu Estatuto, bem como, as atividades desenvolvidas pelo mesmo;

IX - determinar a elaboração de regulamento específico para cada seção;

X - supervisionar as atividades da Divisão Disciplinar do Corpo Discente.

SUBSEÇÃO ÚNICA

Da Divisão Disciplinar do Corpo Discente

Art. 14. A Divisão Disciplinar do Corpo Discente terá por Chefe um Oficial Intermediário do serviço ativo da Polícia Militar de Goiás, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar, sendo subordinado diretamente ao Subcomandante e Subdiretor do CPMG.

Art. 15. São atribuições da Divisão Disciplinar do Corpo Discente:

- I - Ao Chefe da Divisão Disciplinar compete o cumprimento e a fiscalização do regimento interno;
- II - apurar e documentar as transgressões disciplinares do corpo discente;
- III - confeccionar e publicar em documento próprio as atividades relacionadas ao corpo discente;
- IV - controlar e manter atualizado a Ficha Individual de Alterações do Corpo Discente;
- V - manter a uniformidade de conduta nos turnos de serviço;
- VI - manter, continuamente, trabalho de forma interativa e integrada com as Seções integrantes da Divisão de Ensino;
- VII - colaborar para o bom desenvolvimento de todas as atividades de ensino;
- VIII - desenvolver as atividades de inteligência do CPMG, junto ao Corpo Discente;
- IX - zelar pelo fiel cumprimento do Anexo I deste Regimento – Regulamento Disciplinar do Corpo Discente;
- X - fornecer dados estatísticos alusivos ao comportamento do Corpo Discente, sempre que solicitados pela Direção do CPMG;
- XI - desenvolver orientações gerais e particulares ao Corpo Discente, concorrendo para a continuidade do processo de formação e ensino-aprendizagem;
- XII - repassar diariamente o controle de presença do Corpo Discente à Secretaria Geral;
- XIII - providenciar o acompanhamento dos alunos nas atividades extraclasse;
- XIV - encaminhar a Seção de Assistência ao Estudante, mediante relatório circunstanciado, os discentes que apresentam desajustes comportamentais, com vistas a uma orientação especializada quanto à forma de trabalhar os mesmos;
- XV - coordenar o hasteamento e arriamento das bandeiras por ocasião das formaturas cívico-militares,

motivando e incentivando a participação do corpo discente;

XVI - agendar, encaminhar e acompanhar alunos para a Seção de Assistência ao Estudante, quando conveniente.

CAPÍTULO II

Da Divisão de Ensino

Art.16. A Divisão de Ensino terá por Chefe um Capitão do serviço ativo da Polícia Militar de Goiás, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar e preferencialmente possuidor do Curso de Especialização em Educação ou equivalente, cabendo-lhe:

- I - assessorar o Comandante e Diretor na administração do ensino;
- II - orientar e acompanhar a elaboração anual do Projeto (Político) Pedagógico;
- III - coordenar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar todas as atividades de ensino;
- IV - orientar a elaboração do Calendário Escolar Anual e do Quadro de Horário de Aulas;
- V - cuidar do bom desenvolvimento das atividades de ensino e correlatas;
- VI - zelar pelo cumprimento da legislação do ensino, Calendário Escolar e Regimento Interno;
- VII - executar e fazer executar as atividades que contribuam para o bom funcionamento do CPMG;
- VIII - dirigir e supervisionar toda a atividade didático-pedagógica em âmbito interno, incluindo revisão de currículo, de conteúdo, de indicação e dispensa do corpo docente, planejamento de emprego dos recursos de ensino-aprendizagem etc;
- IX - planejar e supervisionar atividades operacionais e solenidades, desenvolvendo as funções características da Terceira Seção de Estado-Maior;
- X - promover a interação e integração das seções subordinadas de forma contínua.

SEÇÃO I

Da Coordenação Pedagógica

Art. 17. A função do Coordenador Pedagógico será exercida por um Oficial Subalterno, do Quadro de Policiais Militares, preferencialmente possuidor do Curso de Especialização em Educação ou equivalente, o qual contará com auxiliares militares e civis.

Art. 18. São atribuições do Chefe da Coordenação Pedagógica:

- I - prestar assessoria didático-pedagógica ao Chefe da Divisão de Ensino;
- II - subsidiar o Chefe da Divisão de Ensino, Conselho Escolar e Conselho de Ensino com dados e informações referentes a todas atividades de ensino;
- III - planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico em conformidade com a orientação emanada da Divisão de Ensino;
- IV - elaborar, acompanhar e avaliar com o corpo

docente, o currículo dos cursos ministrados, em consonância com as diretrizes pedagógicas do sistema nacional de educação;

V - assessorar, acompanhar, avaliar e coordenar a elaboração, execução e avaliação das ementas, programas e planos de ensino, atuando junto aos docentes, discentes e pais;

VI - assessorar o corpo docente no planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino;

VII - promover, sistematicamente, reuniões de estudo e trabalho com o corpo docente, visando o constante aperfeiçoamento das atividades de ensino;

VIII - proceder a levantamentos de programas e cursos de aperfeiçoamento para atualização do pessoal docente;

IX - coordenar o processo de seleção de livros didáticos, obedecendo aos critérios indicados pelo órgão competente do sistema nacional de educação;

X - implantar uma sistemática de avaliação permanente do currículo de cada um dos cursos ministrados;

XI - emitir propostas de avaliação e montá-las, depois de aprovadas pelo chefe da Divisão de Ensino;

XII - participar de reuniões, seminários, encontros e grupos de estudos promovidos quando programados;

XIII - empreender esforços administrativos visando o atendimento às reivindicações do corpo docente;

XIV - coordenar a elaboração e execução do Projeto Pedagógico;

XV - executar o controle de frequência e pontualidade do corpo docente, zelando pela sua disciplina;

XVI - agendar, encaminhar e acompanhar alunos à Seção de Assistência ao Estudante;

XVII - manter continuamente trabalho de forma interativa e integrada com as demais seções, em especial as integradas à Divisão de Ensino;

XVIII - entregar a planilha de notas na Secretaria Geral, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento das verificações do bimestre.

Art. 19. A Coordenação Pedagógica designará professor habilitado em cada área específica, a fim de auxiliarem os demais na execução do planejamento curricular, conforme a proposta pedagógica para o ano em curso.

SUBSEÇÃO I

Componente Curricular

Art. 20. A Subseção de Coordenação de Componente Curricular será chefiada por professor habilitado e licenciado na área, tendo as seguintes atribuições:

I - elaborar com os demais professores da área ou professores regentes do componente curricular de sua competência, o planejamento de execução do conteúdo curricular;

II - coordenar e acompanhar a execução da programação;

III - assegurar a integração horizontal e vertical do currículo, propiciando a interdisciplinaridade;

IV - estabelecer junto a Subseção de Coordenação de Componente Curricular, os procedimentos de controle

e avaliação do processo ensino – aprendizagem;
V - coordenar as atividades pertinentes a sua área que visem ao aprimoramento de técnicas, procedimentos e materiais de ensino;

VI - estabelecer em cooperação com a Coordenação Pedagógica e com os demais professores da área, instrumentos de avaliação obedecendo às normas adotadas, por este regimento;

VII - coletar dados sobre as aulas relacionadas à sua área, sondando os aspectos da qualidade e objetividade dessas aulas e rendimento dos alunos;

VIII - vistar, bem como, auxiliar o professor do componente curricular na elaboração das propostas de avaliação, obedecendo as ordens adotadas por este Estabelecimento de Ensino;

IX - fazer o devido controle das notas dos alunos através das planilhas de notas;

X - relatar à Divisão de Ensino, à Subseção de Coordenação de Componente Curricular e à Coordenação Pedagógica quando solicitado o andamento das aulas dos professores de sua área;

XI - integralizar os professores de sua área com acompanhamento, orientação e disponibilidade de recursos para que os mesmos possam trabalhar de forma conjunta e recíproca à sua área.

SUBSEÇÃO II

Projetos e Eventos

Art. 21. A Subseção de Projetos e Eventos será chefiada por pedagogo e auxiliada por profissionais civis, tendo por finalidade:

I - assessorar o Coordenador Pedagógico na elaboração, execução e acompanhamento de projetos;

II - assessorar a Seção de Pessoal e Relações Públicas no planejamento, execução, acompanhamento e registro de eventos pedagógico, cívico e social;

III - auxiliar na aplicação de inquérito pedagógico e estudo das avaliações do corpo discente;

IV - agendar, coordenar e acompanhar todas as atividades pedagógicas programadas seja internas ou externas, prestando o apoio logístico necessário;

V - providenciar o registro, através de filmagem ou fotografias, dos eventos e atividades indispensáveis ao futuro aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;

SUBSEÇÃO III

Laboratório de Ciências da Natureza

Art. 22. O Laboratório de Ciências da Natureza, identificado também como LCN é um órgão auxiliar da Seção de Coordenação Pedagógica, o qual tem por finalidade incentivar a pesquisa, o aprendizado escolar, dar apoio e subsídios para eventos científico-pedagógicos.

Parágrafo único. O Laboratório de Ciências da Natureza oferecera subsídios para aulas práticas de Física, Química, Biologia e Ciências, além de apoio e organização para eventos relacionados à área de

Ciências.

Art. 23. O Laboratório de Ciências da Natureza será chefiado por um Coordenador de Área e será auxiliado pelos professores das seguintes disciplinas: Física, Química, Biologia e Ciências que serão responsáveis pelo planejamento e realização de aulas práticas.

Art. 24. O Laboratório será viabilizado e/ou mantido com recursos provenientes da Entidade Mantenedora do CPMG, por doações e eventualmente com recursos próprios do Colégio.

Art. 25. São atribuições do Coordenador do Laboratório:

I - planejar junto à Seção de Coordenação Pedagógica e da Seção de Recursos Didáticos a utilização dos materiais de ensino-aprendizagem;

II - relacionar todo o material mobiliário e acervo de equipamentos científicos, controlando toda a entrada e saída, zelando por sua guarda, manutenção e arquivo;

III - planejar e promover com o corpo docente a utilização do Laboratório de Ciências da Natureza através das aulas práticas;

IV - promover, juntamente com os professores, o incentivo aos discentes para participarem da Feira de Ciências do CPMG;

V - envidar esforços no sentido de viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais didáticos, zelando pela constante atualização e manutenção do Laboratório de Ciências da Natureza;

VI - manter estreita ligação com Laboratórios afins de outros colégios e estabelecimentos de ensino, com vistas a um intercâmbio de materiais e informações;

VII - planejar, coordenar e promover a Feira de Ciências;

VIII - coordenar e orientar professores e alunos que possuem projetos que participarão de eventos científicos;

IX - propor e elaborar projetos relacionados à área de Ciências Naturais;

X - coordenar e orientar os professores para o bom desenvolvimento dos projetos propostos pelo Laboratório de Ciências da Natureza.

SUBSEÇÃO IV

Laboratório de Informática

Art. 26. O Laboratório de Informática, identificado também como LI é um órgão auxiliar da Divisão de Ensino, tendo a frente um Coordenador/Professor Dinamizador, que será um profissional da área de informática.

Art. 27. O LI visa dar ao corpo discente, docente e administrativo, apoio à aprendizagem na prática, ao desenvolvimento de pesquisa e ao aperfeiçoamento técnico-administrativo.

Art. 28. O Coordenador do LI é o responsável por manter em condições de funcionamento os equipamentos pertencentes à Seção. Fornecendo os materiais didáticos de apoio, os quais serão repassados aos docentes e deverão ser devolvidos ao término das atividades.

Parágrafo único. Deve gerir, conjuntamente com o coordenador pedagógico da escola, a organização do KIT TV ESCOLA e de outros KITS tecnológicos, gravando e arquivando de modo sistemático os programas e afins, em atendimento aos projetos dos professores e alunos.

Art. 29. O uso do Laboratório para as atividades de ensino dar-se-á mediante agendamento prévio pelo docente, que será o responsável pela sua utilização, supervisionado pelo Coordenador da área.

SUBSEÇÃO V

Laboratório de Matemática e Física

Art. 30. O Laboratório de Matemática e Física, também identificado como LMF fornecerá o suporte necessário ao corpo docente e discente para evolução do processo ensino-aprendizagem da área de Exatas. Oferecendo condições para o desenvolvimento da criatividade e de colocar em prática os conceitos teóricos.

Art. 31. A Coordenação deste Laboratório ficará a cargo de um profissional habilitado na Área de Exatas, mantendo, ainda, em condições de uso os materiais e equipamentos pertencentes ao (LMF).

Art. 32. O uso do Laboratório de Matemática e Física para as atividades de ensino será feito mediante prévio agendamento pelo docente, que se responsabilizará pelas ocorrências verificadas durante as atividades realizadas sob sua orientação.

SUBSEÇÃO VI

Educação Física e Desporto

Art. 33. A Subseção de Educação Física e Desporto, também identificada como SEFD será chefiada por um profissional com formação ou especialização na área de Educação Física, e composta de professores especializados, além de auxiliares civis e militares.

Art. 34. O chefe da subseção é o responsável pela preparação física e prática desportiva da comunidade escolar, sendo ainda suas atribuições:

- I - planejar, coordenar, executar e fiscalizar, em perfeita sintonia com a Seção de Coordenação Pedagógica as atividades inerentes à sua subseção;
- II - programar as aulas de Educação Física e Desporto da comunidade escolar em estreita colaboração com as demais Subseções responsáveis pela elaboração do calendário escolar e controle dos planos de matérias;
- III - Controlar a frequência e pontualidade do seu corpo docente.
- IV - responsabilizar-se pela guarda e conservação do material desportivo e das instalações físicas da sua área de atuação;
- V - fomentar a aquisição de material esportivo, visando aperfeiçoar o preparo físico de toda a comunidade escolar;
- VI - coordenar as atividades dos seus auxiliares;
- VII - estimular a participação dos alunos em competições desportivas nos âmbitos estadual,

municipal e federal, possibilitando o surgimento de novos talentos no campo do desporto;

VIII - planejar e coordenar eventos desportivos visando a interação família/escola;

IX - agendar, encaminhar e acompanhar alunos junto a Seção de Assistência ao Estudante, quando conveniente.

X - manter continuamente trabalho de forma interativa e integrada com as demais seções, em especial as integradas à Divisão de Ensino.

SUBSEÇÃO VII

Corpo Docente

Art. 35. O Corpo Docente será composto por professores da rede pública e privada, devidamente qualificados e habilitados para o magistério do ensino fundamental (5ª à 8ª Série), e do ensino médio (1ª à 3ª série), bem como, de militares que preencham os requisitos de magistério.

Art. 36. São atribuições do Corpo Docente:

- I - conhecer e cumprir este Regimento, o calendário escolar, o currículo, as ementas, os planos de matérias e demais normas e instruções em vigor;
- II - elaborar e atualizar, quando necessário, os planos de ensino e de aula de sua competência, juntamente com a Coordenação Pedagógica;
- III - executar e avaliar, em conjunto com a Seção de Coordenação Pedagógica, os planos de ensino e de aula de sua área;
- IV - desenvolver as atividades pedagógicas sob sua responsabilidade, rubricando e registrando, diariamente, o conteúdo ministrado na planilha de registro de aulas;
- V - apresentar as propostas de avaliações e desenvolvê-las de acordo com as normas adotadas pela Divisão de Ensino, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados;
- VI - utilizar dinâmicas adequadas variando métodos e técnicas de ensino, de acordo com cada turma e conteúdo a ser ministrado, para alcançar os objetivos propostos;
- VII - corrigir todas as avaliações e trabalhos escolares de seus alunos, atribuindo com clareza as respectivas notas, especificando o critério adotado e divulgando os resultados no prazo estipulado;
- VIII - comentar com os alunos as avaliações e trabalhos escolares, quanto aos erros e acertos, esclarecendo os critérios adotados na correção e avaliação;
- IX - tornar público e documentar o resultado da avaliação do rendimento da aprendizagem relativo a seus alunos, de forma que possa ser de conhecimento geral da comunidade escolar;
- X - entregar na Seção de Coordenação de Pedagógica, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período previsto para as avaliações, os resultados e os instrumentos utilizados;
- XI - repor as aulas previstas e não ministradas, visando atingir o cumprimento do currículo e do

calendário escolar;

XII - selecionar com a Coordenação Pedagógica, livros e demais materiais didáticos;

XIII - apoiar a Coordenação Pedagógica nos trabalhos necessários ao bom andamento do ensino;

XIV - participar de atividades cívicas, culturais, esportivas e educativas promovidas pela comunidade escolar, incentivando o corpo discente para tal mister.

XV - promover e manter relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e demais membros da comunidade escolar;

XVI - reciclar constantemente seus conhecimentos, habilidades e experiências, com vistas a uma constante capacitação profissional;

XVII - participar como parte integrante do Conselho Escolar;

XVIII - participar da elaboração e execução do Projeto Pedagógico;

XIX - julgar em primeira instância os recursos do corpo discente oriundo das avaliações, bem como, emitir pareceres quando necessário;

SEÇÃO II

Seção de Coordenação de Sucesso do Aluno

Art. 37. A Coordenação de Sucesso do Aluno é composta pelo Coordenador e todo o corpo discente. Parágrafo único. A função de Chefe será exercida por profissional portador de cargo administrativo ou professor.

Art. 38. São atribuições do Coordenador de Sucesso:

I - participar do levantamento de dados e informações estatísticas e educacionais;

II - coletar e analisar dados e informações sobre a frequência e o desempenho acadêmico dos alunos, identificando os que não estão atingindo o nível estabelecido nos objetivos estratégicos da escola;

III - participar da implementação das ações pedagógicas para melhorar o desempenho, a frequência e o sucesso deste grupo de alunos;

IV - contatar em conjunto com o Coordenador Pedagógico, os pais ou responsáveis do discente para informá-los e auxiliá-los sobre o desenvolvimento do aluno;

V - contatar o Conselho Tutelar e o Ministério Público, estabelecendo um trabalho efetivo de apoio e prevenção para permanência e o sucesso do aluno;

VI - tomar ciência, diariamente, do controle de frequência do aluno junto à Secretaria Geral, para a devida apuração do motivo da falta do mesmo junto a seu responsável.

SUBSEÇÃO ÚNICA

Corpo Discente

Art. 39. O Corpo Discente será constituído pelos alunos regularmente matriculados, cujo ingresso no CPMG, será regulado por este regimento.

Art. 40 O Corpo Discente será administrado pela Divisão de Ensino e Divisão Disciplinar, além da

Secretaria Geral.

Art. 41. São deveres e responsabilidades do corpo discente:

I - observar o que prescreve as ordens em vigência, primando por uma conduta exemplar, tanto em âmbito interno quanto externo;

II - observar rigorosamente a probidade na execução de qualquer verificação do rendimento escolar ou trabalho escolar, considerando-se o emprego de recursos fraudulentos como ofensa à disciplina;

III - procurar obter o máximo de aproveitamento no ensino ministrado, desenvolvendo para tanto o espírito de organização e métodos no estudo;

IV - apresentar sempre corretamente uniformizado e observar as atitudes regulamentares;

V - zelar pela boa conservação do patrimônio do CPMG e de seu material escolar;

VI - adquirir os livros e outros artigos didáticos considerados importantes, indicados pela Divisão de Ensino e professores.

SEÇÃO III

Dos Recursos Didáticos

Art. 42. A Seção de Recursos Didáticos será composta por um Oficial Subalterno do Quadro de Oficiais Policiais Militares, sendo encarregada do apoio necessário aos docentes;

Art. 43. São atribuições do chefe da Seção de Recursos Didáticos:

I - prever e prover os recursos didáticos necessários ao cumprimento das tarefas escolares;

II - organizar e distribuir os recursos didáticos disponíveis, conforme as necessidades específicas;

III - propor ao Chefe da Divisão de Ensino a aquisição de material e equipamento necessário ao bom funcionamento de sua seção;

IV - zelar pela guarda e conservação, além de fiscalizar o uso de material pertencente à Seção;

V - reproduzir o material didático fornecido pelos professores e destinado ao corpo discente;

VI - atender à solicitação do corpo docente, reproduzindo e preparando com antecedência o material didático para as aulas e avaliações;

VII - controlar e prever o uso de material de consumo, solicitando a tempo sua aquisição ou reposição;

VIII - manter catalogado o material didático disponível, bem como controlar a sua retirada e devolução;

IX - arquivar a matriz ou original das avaliações, trabalhos ou fontes de consultas executadas, conservando-os em condições de serem reproduzidos;

X - arquivar e catalogar um exemplar de todo trabalho executado, encaminhando à biblioteca uma via, daqueles julgados úteis para consulta;

SEÇÃO IV

Biblioteca Escolar

Art. 44. A Seção da Biblioteca Escolar, tem por finalidade incentivar a pesquisa e possibilitar à comunidade escolar o acesso à bibliografia necessária, seja física ou virtual.

Art. 45. Estará a cargo de um profissional habilitado para exercer a atividade de bibliotecário e será munida de recursos provenientes da entidade mantenedora do CPMG, por doações de terceiros e, eventualmente, com recursos próprios.

Parágrafo único. Na Biblioteca deverá conter em seus arquivos, de forma organizada o acervo complementar composto de periódicos, revistas, jornais, fitas de vídeo, CDs e outros.

Art. 46. São atribuições do Bibliotecário:

I - relacionar todo o acervo bibliográfico, controlando toda entrada e saída, zelando por sua guarda, manutenção e arquivo;

II - promover, juntamente com os professores, o incentivo aos discentes para que utilizem os recursos bibliográficos disponíveis;

III - envidar esforços no sentido de viabilizar a aquisição de novos livros e materiais didáticos, zelando pela constante atualização do acervo bibliográfico;

IV - fazer distribuição e controle dos livros pedagógicos fornecidos pelo Poder Público aos alunos do ensino fundamental;

V - fazer controle do material e execução do Programa TV Escola, em sintonia com a Seção de Coordenação Pedagógica;

VI - manter estreita ligação com demais bibliotecas de outras escolas, com vistas a um intercâmbio e troca de acervos;

VII - orientar os alunos na realização de pesquisas.

SEÇÃO V

Assistência ao Estudante

Art. 47. A chefia da Seção de Assistência ao Estudante será exercida por um profissional possuidor de formação em Serviço Social ou equivalente, tendo sob sua chefia auxiliares militares e civis.

Art. 48. São atribuições do chefe da Seção de Assistência ao Estudante:

I - apoiar e orientar o Chefe da Divisão de Ensino no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem junto ao corpo docente, servidores e alunos, interagindo de forma integrada com as demais Seções da Divisão de Ensino;

II - coordenar, controlar e supervisionar as atividades de assistência ao corpo discente;

III - empreender esforços administrativos visando o atendimento ao estudante;

IV - dinamizar o atendimento assistencial ao estudante;

V - orientar aos alunos nos aspectos psicopedagógicos;

VI - promover pesquisa e estudos de caso;

VII - desenvolver atividades de interação família/escola e escola/sociedade;

VIII - elaborar relatórios dos discentes assistidos às seções pertinentes com vistas a munir de informações necessárias ao desenvolvimento pedagógico do aluno.

CAPÍTULO III

Da Divisão Administrativa

Art. 49. O chefe da Divisão Administrativa é um oficial intermediário responsável junto ao Comando e Direção, bem como, aos demais órgãos a ela ligados, de fornecer suporte operacional e administrativo nas atividades fins do CPMG.

Art. 50. São atribuições do chefe da Divisão Administrativa:

I - elaborar a proposta de orçamento da escola, submetendo à apreciação do Comando e Direção, observando as diretrizes e os prazos em vigor;

II - providenciar a adequada segurança e manutenção dos materiais, equipamentos, viaturas e suprimentos sob sua guarda;

III - fazer previsão de suprimentos e materiais diversos necessários, inclusive pedagógicos;

IV - supervisionar e coordenar as atividades de manutenção do material, instalações e obras;

V - supervisionar e coordenar o atendimento, internação e hospitalização de qualquer membro da comunidade escolar;

VI - supervisionar e controlar todo o patrimônio, além da coordenação dos serviços administrativos;

VII - controlar, fiscalizar e solicitar ao escalão superior, a aquisição do material didático e recursos de ensino necessários, em harmonia com a Divisão de Ensino;

VIII - saldar débitos contraídos pela seção de material, providenciando a devida prestação de contas;

IX - assinar, juntamente com o Comandante e Diretor, autorização de compras e aquisições diversas.

SEÇÃO I

Do Pessoal e Relações Públicas

Art. 51. O chefe da Seção de Pessoal e Relações Públicas é responsável pela coordenação e controle de Recursos Humanos que será exercida por um oficial Subalterno do Quadro de Oficiais Policiais Militares, preferencialmente o mais antigo da OPM, que contará com auxiliares militares e civis.

Art. 52. São atribuições do chefe da Seção de Pessoal e Relações Públicas:

I - manter o controle numérico e nominal do pessoal militar e civil e da situação funcional de cada um;

II - apresentar sugestões referentes a transferências, designações, remanejamentos, classificação e reclassificação de todo pessoal, seja civil ou militar;

III - realizar os trabalhos de estatísticas relativos a pessoal;

IV - proceder a estudos continuados da situação funcional sobre o estado do pessoal;

V - propor ao Comandante e Diretor o plano anual de férias do pessoal;

VI - manter o registro das alterações nas Fichas Individuais de Alterações do pessoal militar;
 VII - coordenar os serviços relativos a diretrizes, ordens, boletins internos e outras publicações;
 VIII - manter em dia o histórico da unidade escolar;
 IX - controlar a presença dos oficiais e praças nas instruções de manutenção programadas para o pessoal administrativo;
 X - supervisionar e fiscalizar o asseio, uniformidade e postura dos policiais militares e servidores civis;
 XI - elaborar informações e outros dados sobre problemas relativos ao pessoal;
 XII - cooperar com o comando e direção na orientação profissional mediante a aplicação de técnicas específicas, relativas à melhoria dos recursos humanos, principalmente nos aspectos de motivação;
 XIII - zelar pela manutenção do sigilo nos assuntos de natureza pessoal;
 XIV - controlar frequência e a pontualidade dos servidores civis e militares;
 XV - produzir e publicar as escalas de serviços;
 XVI - desempenhar as atividades de ajudância do comando, relações públicas e de comunicação social;
 XVII - zelar pelas condições de uso e conservação das salas de aula e demais instalações;
 XVIII - zelar pela segurança das instalações físicas;
 XIX - proceder ao hasteamento e arriamento das bandeiras e insígnia do comandante.

SEÇÃO II

Do Material e Patrimônio

Art. 53. O chefe da Seção de Material e Patrimônio é um oficial subalterno do Quadro de Oficiais da Administração, o qual contará com auxiliares civis e militares.

Art. 54. São atribuições do chefe da Seção de Material e Patrimônio:

I - controlar, coordenar e fiscalizar o uso e destinação do patrimônio do CPMG;
 II - receber, mediante conferência, o material zelando pela sua escrituração, guarda e conservação, tanto de origem da PMGO, quanto da Secretaria de Estado da Educação;
 III - efetuar tomada e cotação de preços, adquirindo quando autorizado, os bens materiais necessários;
 IV - assessorar o Chefe da Divisão Administrativa nos levantamentos das necessidades pertinentes a material e patrimônio;
 V - providenciar à manutenção e limpeza das instalações físicas e a construção das que forem necessárias, mediante aquiescência do Comandante e Diretor;
 VI - zelar pelo fiel cumprimento das normas reguladoras de aquisição, guarda e manutenção de materiais permanentes e de consumo existentes.

SEÇÃO III

Das Finanças

Art. 55. O chefe da Seção de Finanças é um oficial subalterno do Quadro de Oficiais da Administração, o qual contará com auxiliares civis e militares.

Art. 56. São atribuições do chefe da Seção de Finanças:

I - dirigir os trabalhos de contabilidade, recursos financeiros e da respectiva escrituração, executando-os de acordo com a legislação vigente;
 II - utilizar a rede bancária para abertura e movimentação de conta-corrente em nome da Unidade Escolar, assinando juntamente com o Comandante e Diretor, e efetuando os pagamentos que devem realizar, de acordo com os regulamentos e instruções vigentes;
 III - participar ao Comandante e Diretor, por escrito, todo o movimento financeiro;
 IV - exigir, no ato do pagamento, o recibo de quitação e a nota fiscal do fornecedor ou qualquer agente ou pessoa;
 V - manter o registro sistemático das despesas empenhadas à conta dos recursos financeiros;
 VI - organizar os procedimentos de prestações de contas, de acordo com as exigências e instruções vigentes, encaminhando-as ao Chefe da Divisão Administrativa com antecedência de, no mínimo, dois dias úteis à data prévia para a apresentação;
 VII - receber pagamentos e contribuições diversas, mantendo em dia a sua documentação;
 VIII - somente proceder ao pagamento das despesas devidamente autorizado pelo Comandante e Diretor.

SEÇÃO IV

Do Aproveitamento

Art. 57. O chefe da Seção de Aproveitamento é um oficial subalterno do Quadro de Oficiais da Administração, o qual contará com auxiliares civis e militares.

Art. 58. São atribuições do chefe da Seção de Aproveitamento:

I - de planejar, coordenar, adquirir, controlar, executar e prestar contas da alimentação do pessoal e da merenda escolar;
 II - zelar pelo serviço de limpeza e apoio de todas as instalações do CPMG.

CAPÍTULO IV

Da Secretaria Geral

Art. 59. A Secretaria Geral terá por chefe um Capitão do serviço ativo da Polícia Militar de Goiás, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar e preferencialmente possuidor do Curso de Especialização em Educação ou equivalente e, será composta de servidores qualificados, auxiliares administrativos civis e militares, sendo o Secretário Geral o responsável pelo assessoramento junto ao Comandante e Diretor em todos os assuntos pertinentes ao seu setor.

Parágrafo único. O Secretário Geral poderá ser um

profissional efetivo da Secretaria de Estado da Educação, indicado pelo Comandante e Diretor.

Art. 60. São atribuições do Secretário Geral:

- I - escriturar toda documentação necessária para o bom desenvolvimento do ensino, principalmente as relativas ao processo de avaliação da aprendizagem, boletim escolar, transferências, matrículas, atas, certificados de conclusão etc.
- II - controlar toda documentação e exercer rigoroso controle dos alunos matriculados;
- III - efetivar e enviar todas as correspondências escolares;
- IV - organizar todos os documentos de ensino referente à Secretaria Geral;
- V - zelar, no que lhe competir, pelo fiel cumprimento do planejamento do ensino-aprendizagem.
- VI - manter sigilo nos assuntos relacionados à respectiva atividade;
- VII - assessorar o Comandante e Diretor na emissão de pareceres técnicos ligados ao ensino;
- VIII - servir de elo entre o Comandante e Diretor e a Secretaria de Estado da Educação em todos os assuntos que se fizerem necessários, visando uma perfeita interação entre ambos;
- IX - participar da elaboração e execução do Projeto Pedagógico;
- X - realizar em conjunto com a Seção de Coordenação Pedagógica a documentação de modulação e frequência dos servidores, encaminhando-as à Secretaria de Estado da Educação nos prazos estipulados;
- XI - registrar e fornecer comprovante de trancamento e requerimento de matrícula e de quaisquer de seus atos referentes ao corpo discente;
- XII - quando da transferência de alunos entre as Unidades dos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás, deve-se encaminhar juntamente a ficha individual disciplinar do aluno;
- XIII - fornecer bimestralmente à Divisão de Ensino, gráficos de aproveitamento escolar dos alunos;
- XIV - realizar o controle de frequência diário do corpo discente.

CAPÍTULO VI

Dos Órgãos Auxiliares

SEÇÃO I

Do Conselho de Ensino

Art. 61. O Conselho de Ensino é órgão auxiliar, sendo um colegiado de natureza consultiva e deliberativa, e tem por finalidade acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, bem como o comportamento dos alunos, tanto no âmbito geral quanto no específico de cada série, contribuindo para a melhoria do processo pedagógico e administrativo, como também promover a interação escola/comunidade, tendo a seguinte composição:

- I - Subcomandante e Subdiretor;
- II - Chefe da Divisão de Ensino;

III - Secretaria Geral;

IV - Divisão Disciplinar;

V - Seção de Coordenação Pedagógica e de Sucesso do aluno;

VI - Presidente do Conselho Escolar;

VII - Corpo docente;

VIII - Corpo discente;

IX - Corpo Administrativo;

X - Seção de Assistência ao Estudante.

§ 1º Funcionando em caráter consultivo, o Conselho de Ensino será presidido pelo Subcomandante e Subdiretor, tendo como membros àqueles relacionados nos itens II, IV, V, VI e VII deste artigo e, havendo necessidade, ante a natureza do assunto, o Comandante e Diretor poderá convocar os demais integrantes, os quais terão voto.

§ 2º Havendo reuniões de caráter deliberativo, que produzam decisões com reflexos no campo pedagógico, o Conselho de Ensino poderá ser presidido pelo Comandante e Diretor, o que constará do documento de convocação.

Art. 62. - São suas atribuições do Conselho de Ensino:

I - opinar nos casos de aplicação de sanções disciplinares a professores;

II - deliberar sobre providências preventivas e repressivas de atos de indisciplina individual e coletiva dos discentes;

III - opinar, em grau de recurso, sobre assuntos de natureza pedagógico-administrativa, quando se tratar de interesse de aluno e de professor;

IV - opinar e/ou sugerir a concessão de títulos e homenagens.

V - estudar e interpretar os resultados de avaliação obtidos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, proposto no currículo;

VI - analisar os resultados de aprendizagem correlacionando o conteúdo ministrado com a metodologia adotada, sugerindo procedimentos para a melhoria do ensino;

VII - analisar as informações sobre conteúdos curriculares desenvolvidos, procedimentos metodológicos e procedimentos de avaliação de aprendizagem adotados;

VIII - propor medidas para a melhoria do rendimento escolar, relacionamento professor/aluno e integração do aluno na classe, inclusive sugerir mudança de turma;

IX - apreciar os resultados das atividades de recuperação proporcionadas aos alunos, decidindo sobre a possibilidade, viabilidade e conveniência de progressão do aluno;

X - analisar e propor soluções sobre a vida escolar do aluno;

XI - apreciar, supervisionar e avaliar todas as documentações legais administrativas e todas as prestações de contas;

XII - outras atribuições propostas por iniciativa do Comandante e Diretor.

Art. 63. O Conselho de Ensino reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas no final de cada semestre letivo, sendo previstas no Calendário Escolar.

§ 2º As reuniões extraordinárias, serão convocadas pelo Comandante e Diretor, mediante portaria, devendo ser convocadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo caso excepcional, devendo constar do ato à pauta dos trabalhos.

§ 3º De cada reunião realizada pelo Conselho de Ensino, lavrar-se-á uma ata, que será submetida à apreciação e homologação do Comandante e Diretor.

SEÇÃO II

Do Conselho de Classe

Art. 64. O Conselho de Classe é um colegiado de natureza deliberativa e consultiva, em assuntos didático-pedagógicos, com atuação restrita a cada caso específico suscitado, tendo por objetivo acompanhar o processo ensino-aprendizagem quanto a seus diversos aspectos. Tem a seguinte competência:

- I - estudar, interpretar, acompanhar e avaliar os resultados das verificações de aprendizagem do corpo discente;
- II - propor medidas para melhoria do rendimento escolar, relacionamento professor/aluno e integração do aluno na sua turma;
- III - apreciar os resultados das atividades de recuperação proporcionadas aos alunos, deliberando sobre a conveniência de ser mantido o resultado;
- IV - elaborar, em colaboração com a Coordenação Pedagógica, planos de caráter pedagógico, visando integrar na escola os alunos transferidos;
- V - emitir parecer didático-pedagógico sobre o processo ensino-aprendizagem em atendimento à solicitação da Direção e da Coordenação Pedagógica;
- VI - opinar sobre casos de cancelamento de matrículas.

Art. 65. O Conselho de Classe é constituído pelo Comandante e Diretor, como seu presidente; Subcomandante e Subdiretor; Chefe da Divisão de Ensino; Secretária Geral; Coordenador Pedagógico, Chefe da Divisão Disciplinar e Coordenador de Sucesso do Aluno e por todos os professores da respectiva classe, além de no mínimo um representante dos alunos.

§ 1º O Conselho de Classe é presidido, na falta ou impedimento legal do Diretor e Comandante, pelo Subdiretor e Subcomandante ou por quem devidamente delegado.

§ 2º - Das decisões do Conselho de Classe caberá recurso ao Comandante e Diretor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do conhecimento da decisão e de conformidade com as normas vigentes.

§ 3º Cabe ao Comandante e Diretor julgar a pertinência do recurso citado no parágrafo anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e dar ciência às partes.

§ 4º Só poderá haver mudança de decisão do Conselho de Classe após julgamento do recurso.

Art. 66. O Conselho de Classe reunir-se-á, ordinariamente, em cada bimestre, em data prevista no Calendário Escolar, e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante o exigir.

§ 1º O Conselho de Classe reunir-se-á com a presença de um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros.

§ 2º A convocação para as reuniões extraordinárias será feita pelo Comandante e Diretor, via portaria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

SEÇÃO III

Do Conselho Escolar

Art. 67. O Conselho Escolar é órgão autônomo colegiado e representativo criado para mediar os interesses da Unidade Escolar, composto de representantes legais dos alunos e professores, funcionários civis e sociedade civil que o integra.

§ 1º O Conselho Escolar terá estatuto próprio e se organizará segundo suas disposições.

§ 2º O Conselho Escolar estabelecerá um estreito relacionamento com o comando e direção, visando colaborar com as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas;

§ 3º Poderá integrar o Conselho Escolar o aluno que alcançar maioria civil ou que tenha sua emancipação na forma da lei e responda por seus atos da vida civil.

Art. 68. São atribuições do Conselho Escolar:

- I - acompanhar a constituição do corpo docente, representando-o para o cumprimento de seus direitos e deveres;
- II - mediar as propostas, negociações e apresentar sugestões para tomadas de decisões, que envolvam a comunidade escolar e que acarrete ônus a seus membros;
- III - outras definidas em seu estatuto constitutivo.

Art. 69. O mandato dos membros da diretoria do Conselho Escolar será bienal, podendo haver até uma recondução aos diversos cargos.

§ 1º Será reconhecida a diretoria que for eleita em assembléia geral, ordinária ou extraordinária, composta pelos integrantes da comunidade escolar.

§ 2º A Assembléia que tratar da eleição da diretoria, deverá conter divulgação e convocação prévia de 20 (vinte) dias, procedida por sua Diretoria em efetivo exercício e efetivada com a supervisão do Comandante e Diretor.

Art. 70. O Comandante e Diretor do CPMG participará do Conselho Escolar como membro nato. Parágrafo único. O Comandante e Diretor, como membro nato, poderá fazer a convocação para reuniões extraordinárias e assembleias gerais, quando necessário, podendo solicitar ainda, a substituição de membros do conselho quando houver comprovação de conduta irregular. No caso de substituição o próprio conselho indicará um novo substituto da função.

SEÇÃO IV

Da Associação de Pais e Mestres

Art. 71. A Associação de Pais e Mestres – AsPM é o órgão auxiliar e representativo criado para mediar os interesses do CPMG e dos representantes legais dos alunos e professores que lhe integram.

§ 1º A Associação de Pais e Mestres terá estatuto próprio e se organizará segundo suas disposições.

§ 2º A entidade não intervirá nas atividades administrativas, financeiras e pedagógicas do CPMG, porém estabelecerá estreito canal de comunicação com seu Comando e Direção, visando colaborar com o alcance de seus objetivos;

§ 3º Não poderá concorrer à presidência da AsPM, integrantes do Corpo Docente.

Art. 72. São atribuições da AsPM:

I - acompanhar a constituição do Corpo Docente do CPMG, representá-lo, contribuindo para o cumprimento de seus direitos e deveres;

II - representar o Corpo Docente do CPMG, contribuindo para o cumprimento de seus direitos e deveres;

III - mediar as propostas, negociações e apresentar sugestões para tomada de decisão, que envolvam a Comunidade Escolar do CPMG e que acarrete ônus a seus membros.

Art. 73. Uma vez eleita a nova Diretoria, esta deverá ser submetida à apreciação para homologação pelo Comando e Direção do CPMG.

§ 1º Em caso de inobservância das prescrições desta seção, o CPMG reconhecerá a legitimidade representativa da AsPM.

§ 2º As demais atribuições específicas da AsPM serão definidas em seu Estatuto Constitutivo.

Art. 74. O mandato dos membros da Diretoria da AsPM será bienal, podendo haver até duas reconduções aos diversos cargos.

§ 1º Será reconhecida a Diretoria que for eleita em Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, com quorum mínimo de dois terços, de todos os membros da AsPM e eleição por maioria simples.

§ 2º A Assembléia que trata da eleição da Diretoria, deverá conter divulgação e tendo convocação prévia de 20 dias, procedida por sua Diretoria em efetivo exercício e efetivada com a supervisão do Comando e Direção do CPMG, visando à garantia da convocação de todos os membros.

SEÇÃO V

Do Grêmio Estudantil

Art. 75. O Grêmio Estudantil é um órgão auxiliar representativo dos interesses do corpo discente, criado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Terá estatuto próprio reconhecido pelo Comando e Direção do CPMG, em consonância com as prescrições deste Regimento.

Art. 76. O Grêmio Estudantil tem por finalidade:

I - desenvolver atividades educacionais, culturais,

cívicas, desportivas e sociais;

II - contribuir para a formação do aluno pela promoção da co-responsabilidade, iniciativa e criatividade;

III - auxiliar a administração da escola, observando o disposto neste Regimento.

Parágrafo único. É vedado atividade político-partidário por parte do Grêmio Estudantil e a que prejudique o livre funcionamento da Unidade Escolar, principalmente o bom andamento das atividades pedagógicas.

Art. 77. A Direção do Grêmio Estudantil é constituída, na forma da legislação em vigor, por alunos regularmente matriculados, não repetentes, possuindo bom comportamento disciplinar e apresentando um rendimento escolar satisfatório.

§ 1º Integram também a direção do Grêmio Estudantil, na forma da legislação específica, um representante dos pais de alunos e um professor, sendo um titular e um suplente de cada seguimento.

§ 2º Em caso de inobservância das prescrições desta seção, não será reconhecido a sua legitimidade e será dissolvido por ato do Comandante e Diretor.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

Da Matrícula

Art. 78. O ingresso do aluno será efetivado mediante seleção ou sorteio, coordenada por comissão nomeada pelo Comandante Geral da PMGO, presidida pelo Comandante e Diretor da Unidade Escolar, mediante publicação em Boletim Geral da Corporação.

§ 1º O Comandante e Diretor informará ao Comandante Geral da PMGO ao término do ano letivo, a quantidade de vagas a serem preenchidas em cada série dos cursos ministrados.

§ 2º Após a realização do processo seletivo ou sorteio para o ingresso do aluno na Unidade Escolar. O Comandante e Diretor poderá autorizar a matrícula por transferência de escolas públicas e/ou privadas, mediante requerimento do interessado, desde que haja vago por desistência, abandono ou evasão.

§ 3º O aluno que for desligado do quadro do corpo discente, nos termos favoráveis deste Regimento, terá nova matrícula se submetido à nova seleção ou sorteio para ingresso no ano letivo que se pleiteia, concorrendo a seu favor sua condição de ex-aluno, para proceder ao “desempate”, quando necessário.

Art. 79. A determinação dos critérios e requisitos, do quantitativo de vagas existentes, do período e dos documentos necessários para ingresso na Unidade Escolar, será objeto de edital expedido pelo Comandante Geral da PMGO.

Art. 80. Os alunos aprovados no concurso para ingresso, deverão procurar a direção a fim de efetuarem suas matrículas, segundo as normas do edital do concurso, e em obediência ao Calendário

Escolar.

Art. 81. A matrícula é o ato formal de ingresso do aluno na escola, e, depois de autorizado pelo Comandante e Diretor, será controlada a sua frequência nas atividades pedagógicas.

§ 1º O aluno veterano efetivará a renovação de sua matrícula na escola, anualmente, a qual será efetuada após a conclusão do ano letivo e em período anterior ao fixado para a matrícula dos alunos novatos.

§ 2º Na renovação da matrícula, terão que ser atendidas todas as exigências regulamentares e a publicação em boletim interno.

§ 3º A matrícula ou sua renovação, pode ser requerida pelo próprio aluno, se contar com 16 (dezesseis) anos de idade ou, se inferior a esta, pelos pais ou responsáveis.

Art. 82. A renovação da matrícula somente será concedida ao aluno que tenha concluído o ano letivo imediatamente anterior ao do requerimento, ou que tenha efetuado o trancamento de sua matrícula segundo as normas estabelecidas.

§ 1º Não será admitida à renovação da matrícula ao aluno que:

- I - for considerado reprovado pela segunda vez consecutiva, na mesma série cursada em qualquer Unidade do CPMG;
- II - não concluir a segunda fase do ensino fundamental no período máximo de seis anos;
- III - não concluir o ensino médio dentro do prazo máximo de quatro anos;
- IV - abandonar as atividades de discentes, sem efetuar o trancamento de matrícula.

§ 2º O período que perdurar o trancamento de matrícula não será computado na contagem do prazo para conclusão do ensino fundamental ou médio.

Art. 83. Para a matrícula é indispensável à apresentação dos documentos comprobatórios de conclusão da série imediatamente anterior à que está sendo requerida, sendo que esta conclusão deverá ser de uma escola devidamente autorizada e/ou reconhecida nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Para a renovação da matrícula é bastante o requerimento consoante com a documentação já existente no contrato com o CPMG.

Art. 84. A matrícula de alunos adultos e de portadores de necessidades especiais será efetivada com estrita observância às instruções do órgão competente do sistema nacional de educação;

Art. 85. O trancamento de matrícula é concedido pelo Comandante e Diretor, a pedido do aluno se maior de idade, ou, por seu responsável mediante requerimento formal.

§ 1º - O trancamento somente poderá ocorrer uma vez e pelo período máximo de dois anos consecutivos, devendo ser efetivada a matrícula e requerimento de trancamento em cada ano letivo.

§ 2º - Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno que for considerado reprovado em qualquer série de seu nível (fundamental ou médio).

§ 3º - Não se considera trancada a matrícula do aluno

que abandonar suas atividades discentes, não concluindo assim o ano letivo.

Art. 86. A matrícula do aluno menor de idade no turno noturno só será admitida se devidamente autorizada pelos pais e/ou responsáveis, mediante termo de autorização específico, o qual será anexado no dossiê do aluno.

CAPÍTULO II

Da Transferência

Art. 87. A Transferência é o deslocamento do aluno de uma para outra escola.

Art. 88. As matrículas dos transferidos através de permutas entre os colégios administrados pela PMGO são aceitas durante o período regulamentar de matrículas, ou, após o início do ano letivo, acompanhadas da ficha disciplinar do aluno e autorizadas pelos respectivos comandantes e diretores.

§ 1º As transferências são recebidas somente até o início do 3º bimestre do ano letivo, salvo os casos expressos em lei.

§ 2º Excepcionalmente, haverá a matrícula do aluno por transferência e sem concurso em qualquer época do ano letivo para:

- a) Aluno que esteja matriculado em outro colégio administrado pela PMGO;
- b) Aluno oriundo de outra unidade escolar, se funcionário público militar ou seu dependente, e se removido para atender a interesse do serviço público.

§ 3º O aluno ao requerer sua transferência receberá uma declaração provisória de transferência escolar, perdendo a partir daquela data a sua vaga.

§ 4º O CPMG a partir do pedido de transferência protocolado na secretaria pelo discente ou responsável legal, deverá no prazo de trinta dias providenciar a emissão do histórico escolar definitivo.

Art. 89. O aluno matriculado por transferência, durante o ano letivo e cujos resultados das avaliações estejam expressos em pontos ou menções, terão estes convertidos para o sistema adotado neste Regimento, nos termos da escala de valores existentes na transferência, e, na falta desta, serão efetivados com orientação da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 90. O requerimento de transferência, para outra escola, do aluno com menos de 16 (dezesseis) anos de idade far-se-á mediante pedido dos pais ou responsáveis e do próprio aluno, se maior de idade.

CAPÍTULO III

Da Desvinculação

Art. 91. A desvinculação do aluno será efetivada através de ato do Comandante e Diretor.

Art. 92. Será desvinculado o aluno que:

I - concluir a 3ª série do ensino médio com aproveitamento;

II - tiver deferido, pelo Comandante e Diretor, o requerimento de seu desligamento ou transferência para outro estabelecimento de ensino;

III - abandonar a vida escolar por período de tempo equivalente a um bimestre sem efetuar o trancamento de sua matrícula;

IV - não reunir os requisitos necessários para a renovação da matrícula;

V - tendo concluído o ano letivo, ainda que com aproveitamento, não contar com o parecer favorável do Conselho de Ensino para sua permanência nesta escola, ante seu comportamento disciplinar e ético não satisfatório.

VI - tiver sua matrícula anulada, em face da comprovação de falsidade em documentação apresentada para a matrícula;

VII - for punido disciplinarmente com “exclusão” conforme previsão no Anexo I, e transferência compulsória nos termos deste regimento;

VIII - descumprimento das regras estabelecidas em contrato de matrícula;

IX - vier a falecer.

§ 1º No ato do desligamento do aluno, será fornecido seu histórico escolar;

§ 2º Ocorrendo o desligamento antes da produção de qualquer fato da vida escolar inerente ao processo ensino-aprendizagem e que mereça registro no seu histórico escolar, será devolvido ao aluno as documentações apresentadas, sendo expedida, tão somente, uma declaração de frequência, do tempo em que integrou o corpo discente do CPMG.

§ 3º O aluno desvinculado pelos motivos enunciados anteriormente, que tornou incompatível sua permanência no CPMG, não poderá ser novamente incluído, salvo se obtiver parecer favorável do Conselho de Ensino, ratificado pelo Comandante e Diretor.

CAPÍTULO IV

Da Escrituração Escolar e Arquivo

Art. 93. A escrituração escolar é o registro de todos os dados relativos à vida escolar do aluno.

Art. 94. Arquivo é o sistema de conservação, manutenção e guarda das peças que registram a passagem dos alunos, formando assim seu memorial.

Art. 95. A escrituração escolar é o arquivo dos documentos escolares e têm como objetivo assegurar em qualquer época a verificação dos seguintes dados, quanto à vida escolar do aluno:

- a) a regularidade de seus estudos;
- b) seu aproveitamento escolar;
- c) a autenticidade da documentação;
- d) seu comportamento social e escolar.

Art. 96. Os atos escolares são registrados em livros e fichas específicas, observada a legislação de ensino pertinente.

Art. 97. O CPMG deverá dispor de instrumentos de escrituração referente à documentação e assentamentos individuais de alunos, professores e funcionários e outras ocorrências que requeiram registros.

Art. 98. São documentos escolares:

I - requerimento de inscrição;

II - requerimento de matrícula;

III - ficha individual;

IV - boletim escolar;

V - livros ata;

VI - histórico escolar;

VII - certificados;

VIII - ficha de controle de aulas;

IX - ficha de controle de faltas;

X - comprovante de matrícula;

XI - dossiê de professores e funcionários;

XII - currículo vitae dos professores;

XIII - e outros.

Parágrafo único. Os documentos relacionados neste artigo e/ou outros documentos expedidos, conterão timbre e carimbo com os dados essenciais à identificação de sua situação legal.

Art. 99. Buscando suscitar sua memória, O CPMG deverá manter em seus arquivos:

I - currículo de cada um dos cursos e modalidades ministrados;

II - original das provas aplicadas aos diversos cursos e séries;

III - projetos de experiências pedagógicas, e seus resultados se forem o caso;

IV - atos de regularização da situação de funcionamento e dos cursos ministrados;

V - histórico contendo registros de:

- a) dados que relatam fatos com as respectivas datas;
- b) registro de transferência de dependência administrativa, se for o caso;
- c) registro de mudança de endereço, e/ou denominação, se for o caso;
- d) relatório de eventos que participou;
- e) outros que enriqueçam a sua história.

VI – autenticação dos documentos expedidos.

Art. 100. A incineração consiste na queima de documentos considerados desnecessários, sendo eles:

- I - ficha de controle de aulas, de faltas e outros documentos referentes ao processo de verificação da aprendizagem escolar no fim do ano letivo, desde que tenham sido feitas as devidas anotações em documentos próprios e após efetivação de todas matrículas ou transferências dos alunos, respeitado o prazo mínimo de trinta dias após sua realização;
- II - requerimento de inscrição de matrícula, cópias de atestados e declarações, após o término do curso;
- III - planilhas de verificação do rendimento escolar, desde que incineradas após 20 (vinte) anos de conclusão do curso, ouvido o setor competente.

Parágrafo único. O ato de incineração é lavrado em ata, assinada pelo Comandante e Diretor, Secretário Geral e Inspetor Escolar, o qual constará o extrato dos documentos incinerados.

Art. 101. A pasta individual do aluno, contendo seus documentos pessoais, ficha individual e histórico escolar, bem como, os livros atas que fazem parte do arquivo e as fichas dos professores não poderão ser incinerados.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I Do Currículo

Art. 102. O currículo de um curso compreende seus objetivos, matriz curricular e as ementas dos componentes curriculares a ele pertencentes.

Art. 103. Será elaborado anualmente, antes do início do ano escolar, o Projeto Pedagógico, contendo componentes curriculares definidos dos cursos ministrados, além de outras atividades que visem complementar a matriz curricular prevista por lei.

Art. 104. Com vistas ao cumprimento do currículo, a cada bimestre a direção do CPMG promoverá a avaliação dos objetivos propostos, do desempenho dos profissionais e, se necessário, elaborará novo planejamento das ações específicas de cada setor.

CAPÍTULO II Do Calendário Escolar

Art. 105. O Calendário do CPMG será elaborado com base no calendário anual da Secretaria de Estado da Educação. É o instrumento normativo onde se indicam os dias letivos a serem cumpridos e os períodos destinados às diversas atividades que serão desenvolvidas objetivando o cumprimento do Projeto Pedagógico.

§ 1º O CPMG ministrará, no ensino médio e fundamental, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, correspondendo ao mínimo de 800 (oitocentas) horas/aulas anuais.

§ 2º Cada tempo (hora/aula) terá duração de 50 (cinquenta) minutos, exceção ao 3º ano do ensino médio, que terá distribuição de carga horária específica.

§ 3º As aulas geminadas não poderão exceder a 3 (três) tempos, quando forem de natureza teórica, salvo em situações como palestras, seminários e conferências.

§ 4º As turmas funcionarão em regime de seriado, com atividades de segunda a sábado, conforme horários confeccionados pela Coordenação Pedagógica.

§ 5º O calendário do CPMG constará ainda dias para recuperação, férias dos professores, reuniões pedagógicas, reuniões de pais e aos conselhos de classe e ensino, além de outros.

§ 6º Ficam ressalvados os casos do ensino noturno as formas alternativas de organização autorizadas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO III Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 106. A avaliação do desempenho do aluno deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
Parágrafo único. Tem como objetivo identificar os

sucessos e as dificuldades do aluno, a fim de serem organizadas as ações educativas subsequentes, prevalecendo os resultados obtidos durante o período letivo sobre o exame final, se houver.

SEÇÃO I Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 107. Verificação do rendimento escolar é o sistema adotado para apurar o desenvolvimento qualitativo e quantitativo do processo ensino aprendizagem.

§ 1º Engloba a medida da aprendizagem nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, bem como, a apuração da assiduidade.

§ 2º Os aspectos qualitativos devem preponderar sobre os quantitativos, devendo ser gradual, contínua e cumulativa.

Art. 108. A avaliação do rendimento da aprendizagem tem em vista constatar a consecução dos objetivos curriculares.

§ 1º Será feita através dos instrumentos de medida da aprendizagem reconhecidos pelo CPMG, como:
I - trabalhos de pesquisas, com apresentação do resultado final;

II - avaliações de cunho subjetivos e objetivos, orais ou escrita, teórica ou prática;

III - observação direta pelo docente quanto ao desempenho e auto-avaliação do discente.

§ 2º As avaliações de aprendizagens podem ser desenvolvidas individualmente ou em grupo.

§ 3º Os instrumentos de avaliação devem ser selecionados pelo respectivo professor e proposto à Divisão de Ensino, via Coordenação Pedagógica, conforme a natureza do conteúdo e o tratamento metodológico adotado, devendo ser utilizado, ao longo de cada bimestre, vários instrumentos de avaliação.

Art. 109. A avaliação é expressa em notas graduadas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), variando em centésimos, tendo arredondamento nesta fração.

§ 1º Para computo dos valores retromencionados fica estipulado que as provas por bimestre serão divididas em duas partes: a primeira trata-se de uma avaliação contínua que avalia o aluno qualitativamente durante este período, e uma segunda verificação de conhecimento, que avalia o discente quantitativamente, onde a soma das duas partes comporá o valor da verificação corrente no bimestre, conforme o presente regimento.

§ 2º As notas das verificações correntes serão aquelas atribuídas aos alunos em cada disciplina, no decorrer dos 04 (quatro) bimestres em que se divide o ano letivo.

§ 3º A mensuração de cada atividade da avaliação contínua que compõe a primeira parte da avaliação corrente terá que ser previamente aprovada pela Divisão de Ensino, obedecendo a critérios estritamente pedagógicos.

§ 4º A Média Anual (MA), será obtida em função da média aritmética simples das notas dos quatro

bimestres do ano letivo, conforme a seguinte fórmula:

MA = Média anual

M1 = Média do 1º bimestre

M2 = Média do 2º bimestre

M3 = Média do 3º bimestre

M4 = Média do 4º bimestre

Art. 110. O professor não poderá repetir notas sem ter aplicado o respectivo instrumento de avaliação.

Art. 111. Findo o processo de avaliação, o resultado será repassado à Secretaria Geral para escrituração e arquivo.

Art. 112. O aluno que faltar a qualquer processo de avaliação da aprendizagem, por motivo justificado, poderá realizá-lo em segunda chamada, mediante requerimento dirigido ao chefe da Divisão de Ensino.

§ 1º O pedido de segunda chamada deve ser encaminhado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, depois de cessado o motivo do impedimento para comparecer aos trabalhos escolares.

§ 2º Ao aluno que não apresentar justificativa para sua falta em tempo oportuno, será atribuída a nota "0" (zero) na respectiva avaliação.

Art. 113. As faltas do aluno não podem ser abonadas e durante o ano letivo não poderão ultrapassar a 25 % (vinte e cinco por cento) por disciplina.

Parágrafo único. Havendo justificativas para as faltas é gerado ao aluno faltoso, o direito de realizar a avaliação da aprendizagem da qual deixou de participar, nos termos do artigo anterior, porém, não gera direitos à repetição ou substituição de qualquer outro tipo de atividade pedagógica.

Art. 114. Os pais e/ou responsáveis, no caso de alunos com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, serão cientificados do resultado do rendimento escolar do aluno, através do Boletim Escolar, ou equivalente, sem erros e sem rasuras, a ser entregue em datas previstas no calendário escolar.

Art. 115. É obrigatória à participação dos alunos nas atividades programadas de educação física, sendo, facultativas aos alunos que:

I - comprove exercer atividade profissional em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas diárias;

II - tenha mais de 30 (trinta) anos de idade;

III - estiver prestando serviço militar obrigatório ou que, em outra situação, comprove estar obrigado à prática de Educação Física na Organização Militar em que serve;

IV - esteja amparado pelo Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, mediante laudo médico de profissional credenciado no Estado;

V - comprove residência em zona rural, quando as atividades forem realizadas fora do horário regular das aulas;

VI - sendo do sexo feminino, estar em período gestacional.

SEÇÃO II

Da Recuperação

Art. 116. A recuperação é uma medida de intervenção deliberada no processo educativo, desenvolvida como nova oportunidade que leve o aluno ao desempenho esperado.

Art. 117. É desenvolvida, prioritariamente, com orientação e acompanhamento individual dos docentes, sendo realizada sob as formas contínuas, paralelas, semestrais e especial.

§ 1º A Recuperação contínua será desenvolvida, destinando-se a acompanhar o grau de aprendizagem do discente e visa superar, imediatamente, as dificuldades detectadas no processo de aprendizagem.

§ 2º A recuperação paralela, é uma atividade escolar que deve ocorrer concomitante ao período letivo, em horário extra, espaço físico próprio, com objetivo de recuperar conteúdos.

§ 3º A recuperação semestral será realizada no final de cada semestre, com o objetivo de recuperar a média mínima do aluno que não tenha atingido 6,0 (seis), ressaltando que somente adquirirão o direito a esta modalidade de recuperação àqueles que tiverem no mínimo 75% de frequência. A nota obtida na recuperação semestral somente substituirá a menor média do bimestre, se superior a esta.

§ 4º A recuperação especial será desenvolvida após o término do quarto bimestre, para os alunos com deficiência em até três disciplinas.

Art. 118. Após os estudos de recuperação especial, o cálculo da média final por disciplina deve ser obtido, somando-se a média anual com a média da recuperação especial, e dividindo-se o resultado por 2 (dois), conforme a seguinte fórmula:

MF = Média final

MA = Média anual

RE = Recuperação especial

SEÇÃO III

Da promoção

Art. 119. A promoção é concebida como ascensão no momento em que o aluno passa à série seguinte, sendo nela matriculado depois de vencer os requisitos pré-estabelecidos, em função de uma média mínima fixada, associada à apuração da assiduidade.

Art. 120. Considerar-se-á apto à promoção, quanto à assiduidade e aproveitamento, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas ministradas, e média anual igual ou superior a 6,00 (seis).

Art. 121. O aluno que não concluir o ano letivo com aproveitamento, deixando de atender aos requisitos para sua promoção será considerado retido, ainda que submetido ao sistema de recuperação paralela.

Parágrafo único. Será considerado desistente, o aluno que durante o ano letivo apresentar absoluta impossibilidade de conclusão da série, com a quantidade mínima de frequência exigida para aprovação.

SEÇÃO IV

Do Avanço e Aproveitamento de Estudos

Art. 122. Ao aluno que apresentar alto nível de desempenho, mediante a avaliação da aprendizagem, é facultado o seu avanço em cursos e séries.

§ 1º O Comandante e Diretor ouvido o conjunto dos professores do curso ou série, designará uma comissão para diagnosticar a necessidade de aplicação desse recurso e proceder à avaliação que cada situação requer.

§ 2º Os procedimentos adotados para o avanço serão registrados em ata, que será lavrada em livro especialmente aberto para esse fim, cuja cópia será anexada ao dossiê individual do aluno.

Art. 123. O aproveitamento de estudos consiste numa faculdade da escola em aproveitar nos seus cursos, estudos realizados com êxito pelo aluno, mediante a observância dos seguintes procedimentos:

a) apresentação de documentos de estudos concluídos com êxito em quaisquer cursos ou exames, legalmente autorizados, no mesmo nível ou nível mais elevado de ensino;

b) análise dos documentos comprobatórios dos estudos referentes às disciplinas, séries, ciclos, períodos ou outras formas de organização do ensino, compatibilizando-os com os conteúdos das propostas curriculares em vigência.

Parágrafo único. Os documentos poderão ser dentre outros, o Histórico Escolar, os Programas de Ensino e Certificados.

Art. 124. O aproveitamento de estudos não formais, dos candidatos que comprovem experiência e conhecimento que permitem sua matrícula na série ou etapa adequada, deverá ser feito por comissão a ser designada pelo Comandante e Diretor.

SEÇÃO V

Da Aceleração

Art. 125. A aceleração objetiva regular e corrigir as distorções idade-série do aluno, conseqüentemente, propicia-lhe a oportunidade de atingir níveis de conhecimentos compatíveis com sua idade. Assim, serão admitidos no CPMG, depois de diagnosticados os casos e atendidos aos requisitos de espaço físico, número de alunos em sala e parecer favorável dos pais e/ou responsáveis e de comissão a ser designada pelo Comandante e Diretor.

§ 1º Depois de levantados os casos, o Comandante e Diretor designará uma comissão de coordenadores e professores do aluno para emissão de parecer e este será submetido à apreciação e votação do Conselho Escolar, o qual se posicionará frente a cada situação.

§ 2º A Divisão de Ensino organizará o sistema de funcionamento deste instituto, e coordenará todas as atividades de suas seções subordinadas, visando atingir o objetivo a que se deseja.

§ 3º Não será admitida a aceleração do aluno que

estiver frequentando a última série do ensino fundamental.

§ 4º Os procedimentos adotados na aceleração serão registrados em ata específica, cuja cópia constará do dossiê do aluno, e, depois de preenchido os requisitos do benefício, terá efetivado a sua matrícula na série posterior e a nota obtida na avaliação a que foi submetido será o referencial para as notas necessárias ao cômputo das suas médias, atendendo aos critérios adotados pelo CPMG.

SEÇÃO VI

Da classificação e reclassificação

Art. 126. O CPMG realizará a matrícula de seus alunos de acordo com as seguintes normas de classificação:

- a) por promoção aos alunos que cursaram, com aproveitamento a série ou fase anterior;
- b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
- c) mediante exame de classificação, em qualquer série ou etapa.

Art. 127. Os exames de reclassificação serão elaborados e executados por uma comissão nomeada por ato do Comandante e Diretor do CPMG, obedecendo ao presente Regimento.

Art. 128. Poderão submeter-se à reclassificação:

- a) o aluno cujo rendimento escolar estiver em desacordo com o da série por ele cursada;
- b) o aluno com frequência insuficiente e rendimento escolar igual ou superior a 80%;
- c) o aluno transferido de outra Unidade Escolar do país ou exterior.

§ 1º A reclassificação referida no caput deste artigo, consiste na avaliação do grau de conhecimento e de experiência do aluno, feita pela escola a partir do seu rendimento escolar na série, etapa ou curso, tendo como base às normas curriculares estabelecidas, de acordo com a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

§ 2º A reclassificação será realizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula do aluno no CPMG.

SEÇÃO VII

Da Progressão

Art. 129. A progressão regular do aluno por série poderá admitir formas de progressão parcial desde que preservada a sequênciã do currículo, nos termos deste regimento.

§ 1º Progressão regular é a promoção do aluno de uma série para a outra de forma sequencial, e aprovado em todas as disciplinas.

§ 2º Progressão parcial é o procedimento que permite a promoção do aluno naquelas disciplinas em que demonstrou domínio, e a sua retenção naquelas em que ficou evidenciada deficiência de aprendizagem.

Art. 130. A progressão parcial será admitida a partir da 5ª série do ensino fundamental, quando o aluno

reunir os seguintes requisitos:

- I - não obter aprovação, permanecendo pendente em até 02 (duas) disciplinas;
 - II - possibilidade de matrícula, nas matérias pendentes, em turno diverso ao da série para qual foi promovido.
- § 1º O aluno não poderá matricular-se na série subsequente àquela que estiver cursando, enquanto não terminar a disciplina da série anterior, na qual ficou retido.
- § 2º O aluno cursará a (s) disciplina (s) pendente (s) neste CPMG ou em outra escola, não sendo oferecido tal possibilidade admitir-se-á a realização da progressão parcial em outra escola da rede pública ou particular desde que obedeça aos mesmos critérios (média 6.0) deste Regimento, tendo por base o currículo pleno das disciplinas em que ficou retido e adotando horário escolar diferente do qual se encontra matriculado.
- § 3º A carga horária das disciplinas pendentes obedecerá à base nacional comum e parte diversificada, bem como, a frequência e os requisitos exigidos para aprovação já estabelecidos neste regimento.
- § 4º Ao aluno retido na série anterior, será permitida a matrícula apenas nas disciplinas em que ficou retido.
- § 5º Ao aluno com progressão parcial será aplicada a mesma carga horária, frequência e requisitos exigidos para a aprovação, definidos neste regimento.

TÍTULO VI DOS DIREITOS, DEVERES E SANÇÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I Da Comunidade Escolar

Art 131. A Comunidade Escolar é formada por seu corpo pedagógico, administrativo, discente e pais ou responsáveis.

§ 1º Entende-se por corpo pedagógico todo o pessoal docente e aqueles que atuam de forma técnico-pedagógica, direta ou indiretamente, com os alunos.

§ 2º O corpo administrativo é composto por todos os profissionais que atuam na administração e que não pertençam ao corpo pedagógico.

§ 3º O corpo discente é formado pelos alunos regularmente matriculados.

§ 4º Os pais ou responsáveis é composto por aqueles que efetivaram a matrícula e acompanham o aluno na sua atividade escolar.

Art 132. São direitos e deveres do pessoal que integra a comunidade escolar os especificados neste Regimento.

SEÇÃO I Dos Direitos

Art. 133. Constituem direitos da comunidade escolar, segundo suas atribuições os seguintes:

- I - tomar conhecimento, no ato de seu ingresso, das

disposições contidas neste Regimento e seus anexos, e de todos os atos administrativos do Comandante e Diretor.

- II - conhecer os programas de ensino que operacionalizam o currículo dos cursos e que serão desenvolvidos durante o ano letivo;
- III - receber assistência educacional e pedagógica de acordo com suas necessidades;
- IV - recorrer às autoridades escolares quando se julgar prejudicado de seus direitos;
- V - direito de petição, representação, defesa e pronúncia, nos termos da lei;
- VI - ser respeitado e tratado com civismo, urbanidade, equidade, camaradagem, cortesia e dignidade própria do ser humano, sem discriminação de qualquer natureza;
- VII - participar das diversas atividades da comunidade escolar, sejam sociais, cívicas, esportivas, recreativas e outras.

Art. 134. Os integrantes do corpo pedagógico e aqueles que exercem funções de chefia no CPMG, poderão editar "elogios" individuais ou coletivos, contemplando a dedicação, o desprendimento ou qualquer ação positiva que mereça destaque de um membro da comunidade escolar.

Parágrafo único. Os elogios poderão ser verbais ou escritos, neste caso, serão publicados em documento próprio e transcritos na ficha individual do elogiado.

SEÇÃO II Dos Deveres e Vedações

Art. 135. Constituem deveres da comunidade escolar, segundo suas atribuições as seguintes disposições:

- I - agir prontamente, de modo a garantir e respeitar o direito dos integrantes da comunidade escolar;
- II - exercer com responsabilidade, assiduidade, pontualidade e qualidade as atividades, funções e atribuições de sua competência, seja administrativa ou pedagógica, cumprindo o Projeto Pedagógico, e as ordens emanadas da autoridade competente;
- III - demonstrar e tratar, continuamente, os integrantes da comunidade escolar, com probidade, civismo, urbanidade, equidade, camaradagem, cortesia e dignidade própria do ser humano, sem discriminação de qualquer natureza, tributando sempre o devido respeito.
- IV - responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação do patrimônio móvel ou imóvel, próprios de sua área de atuação ou que esteja ao seu alcance, bem como, zelar pela higiene e limpeza das instalações escolares;
- V - comunicar à direção, imediatamente, todas as irregularidades que tenha conhecimento;
- VI - comunicar à direção o seu afastamento temporário por motivo de doença ou outros, mediante documento comprobatório;
- VII - atender às determinações dos diversos setores no que lhes competir;
- VIII - indenizar os prejuízos quando produzir danos

materiais ou a terceiros;

IX - desincumbir-se das obrigações que lhes forem atribuídas no âmbito de sua competência, emanadas de autoridade constituída, cumprindo-as integralmente, prestando contas das tarefas executadas, ao setor competente;

X - zelar pelo bom nome do CPMG, procurando honrá-lo com adequado comportamento social e conduta irrepreensível.

Art. 136. É vedado ao pessoal que integra a comunidade escolar:

I - adulterar qualquer documentação escolar, notas, comunicados e outros, ou registrá-los com qualquer tipo de rasura;

II - fazer proselitismo religioso, político-partidário ou ideológico, em qualquer circunstância, bem como, pregar doutrinas contrárias aos interesses nacionais, influenciando os demais membros da comunidade à tomada de atitude indisciplinada, irreverente ou de agitação, ainda que de forma dissimulada;

III - descumprir, negligenciar ou incentivar o não cumprimento de qualquer ordem emitida por autoridade competente ou das disposições legais;

IV - praticar atos que perturbem a ordem, a moral e os bons costumes ou importem em desacato às leis e às autoridades constituídas;

V - promover ou participar de movimento de hostilidade ou desrespeito ao CPMG ou a qualquer autoridade constituída;

VI - falar, escrever ou publicar artigos ou dar entrevistas, ou ainda divulgar assunto que envolva, direta ou indiretamente, o nome do CPMG e da comunidade escolar, em qualquer época, sem que para isso esteja autorizado pelo Comandante e Diretor;

VII - ocupar-se durante qualquer atividade de ensino que não lhe seja alusiva;

VIII - aplicar qualquer sanção ou medida repressiva sem anuência da autoridade competente;

IX - ofender com palavras, gestos, ações ou atitudes, a integridade física ou moral de qualquer membro da comunidade escolar;

X - injuriar, caluniar ou difamar qualquer membro da comunidade escolar;

XI - exercer atividades comerciais ou promocionais de qualquer natureza na área sob a administração do CPMG, sem que para isso tenha sido autorizado pelo Comandante e Diretor;

XII - promover, sem autorização de quem de direito, rifas, coletas ou promoções de qualquer natureza;

XIII - valer-se do cargo ou posição que ocupa para lograr proveito próprio que caracterize ilícito ou imoral;

XIV - ingerir, consumir, usar, remeter, transportar, preparar, produzir, vender ou oferecer, ainda que gratuitamente, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, bebida alcoólica ou substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

XV - retirar das dependências do CPMG, bens móveis, documentos, ou qualquer objeto sem prévia

autorização de quem de direito;

XVI - abrir ou tentar abrir qualquer dependência fora do horário de expediente, salvo se estiver autorizado pelo chefe do setor competente;

XVII - apresentar-se no ambiente escolar com vestimenta ou adereços inadequados ou com o uniforme desabotoado, desfalcado de peças ou com alterações em suas características, sujo ou desalinhado;

XVIII - retirar-se do local de trabalho ou do ambiente de atividade escolar, sem motivo justificado, antes do final de seu horário ou tomar parte de qualquer atividade, sem a devida autorização de quem de direito;

XIX - permutar tarefa, trabalho ou obrigações, sem expressa permissão do órgão competente;

XX - retardar o andamento de informações de interesse de terceiros.

XXI - convidar ou permitir que pessoas alheias à comunidade escolar entrem na escola ou nas salas de aula, salvo quando devidamente autorizado;

XXII - promover algazarra e distúrbios nas dependências do CPMG;

XXIII - trazer consigo material estranho às suas atividades, principalmente aqueles que impliquem em risco à saúde e à vida própria, ou de outrem;

XXIV - utilizar ou ter consigo, materiais, anotações, publicações ou objetos não permitidos ou ainda utilizar ou possibilitar o uso de meios fraudulentos em provas, testes ou quaisquer instrumentos de medida da aprendizagem.

CAPÍTULO II

Dos Direitos, Deveres e Sanções do Pessoal Pedagógico e Administrativo

Art. 137. São ainda assegurados aos integrantes do corpo pedagógico e administrativo, além dos direitos enumerados neste Regimento:

I - o exercício da função de acordo com seu cargo e qualificação;

II - o gozo de férias regulares nos termos da escala programada e aprovada pelo Comandante e Diretor;

III - o gozo de licença prêmio, licença especial, licença para tratar de assunto de interesse particular e outras regulamentares, de acordo com a previsão devidamente aprovada pelo setor competente;

IV - licença para aprimoramento profissional e para participar de eventos culturais e educativos correlacionados com a sua área de atuação, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 138. São deveres do Corpo Pedagógico e Administrativo, além dos enumerados neste regimento:

I – Tratar com urbanidade e dignidade todos os integrantes da comunidade escolar;

II – Transmitir ao corpo discente os ensinamentos e orientações necessárias a formação cidadã;

III – Entregar toda documentação no prazo estipulado conforme determinação recebida;

Art. 139. Pela inobservância ao disposto neste Regimento e legislação pertinente estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - remoção.

Parágrafo único. As sanções disciplinares serão aplicadas pelo Comandante e Diretor, depois de franqueado o direito de ampla defesa e do contraditório pela falta cometida.

Art. 140. Os Policiais Militares integrantes do quadro efetivo subordinam-se, cumulativamente a este Regimento e ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 141. Para aplicação das punições disciplinares serão consideradas a natureza da infração, a gravidade e a circunstância em que tenha ocorrido, a repercussão do fato, os antecedentes e a reincidência.

Parágrafo único. É circunstância agravante da falta disciplinar, haver sido praticada com o concurso de terceiros ou o desrespeito à pessoa humana.

Art. 142. A advertência é verbal e destina-se a punir as transgressões leves.

Art. 143. A repreensão será aplicada por escrito quando ocorrer:

- I - reincidência de atos já punidos com advertência;
- II - cometimento de faltas de natureza média.

Art. 144. A sanção de suspensão será aplicada em caso de falta grave ou de reincidência a falta punida com repreensão.

Parágrafo único. A sanção de suspensão será aplicada observando os seguintes quesitos:

- a) de até 30 (trinta) dias, será aplicada pelo Comandante e Diretor, após procedimento investigatório que comunicará o ocorrido às autoridades superiores;
- b) de mais de 30 (trinta) dias, até 90 (noventa) dias será aplicada pelo titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação, quando servidor civil vinculado ao Estado, precedida de apuração da falta em procedimento disciplinar.

Art. 145. A sanção de remoção do quadro de pessoal do CPMG, ocorrerá quando da reincidência do cometimento de qualquer fato punível com suspensão ou ante a gravidade de sua natureza, e será precedida por ato de representação devidamente documentado pelo Comandante e Diretor.

Parágrafo único. Em demonstração de bom comportamento, o Comandante e Diretor anotarão, ao final de cada ano letivo, no dossiê do servidor ato declaratório do seu desempenho.

CAPÍTULO III

Dos Direitos, Deveres e Sanções do Corpo Discente

Art. 146. São assegurados aos integrantes do corpo discente, além dos direitos enumerados neste Regimento:

- I - receber todas as provas e trabalhos escolares

corrigidos com as respectivas notas, critérios utilizados na correção, bem como, ser informado de seus erros e acertos;

II - tomar conhecimento, via Boletim Escolar ou equivalente, devidamente assinado pela autoridade competente, do seu rendimento escolar e de sua frequência;

III - requerer, segundo o Projeto Pedagógico, revisão de resultados quando se sentir prejudicado.

Art. 147. Pela inobservância ao disposto neste Regimento, o membro do corpo discente estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão sem prejuízo da frequência escolar;
- IV - suspensão com prejuízo da frequência escolar;
- IV - transferência compulsória.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas exclusivamente pelo Comandante e Diretor, excetuando as dos incisos I e II, que poderão também ser aplicadas pelos chefes da Divisão de Ensino, Divisão Disciplinar, Divisão Administrativa e Seção Pedagógica.

Art. 148. A sanção de advertência será verbal e destina-se às transgressões leves.

Art. 149. A sanção de repreensão será elaborada por escrito e aplicada ante a reincidência de atos já punidos com advertência ou face ao cometimento de transgressões que requeiram tal medida.

Art. 150. A sanção de suspensão será aplicada em caso de cometimento de falta grave ou de reincidência a falta punida com repreensão. E divide-se em:

§ 1º A sanção de suspensão sem prejuízo da frequência escolar será de até 08 (oito) dias consecutivos, cujo cumprimento será em dependência própria do CPMG, sob o acompanhamento da Coordenação Pedagógica e de Sucesso do Aluno, não podendo o sancionado perder nenhum conteúdo do que foi ministrado para a sua turma.

§ 2º O aluno suspenso com prejuízo de frequência escolar, cumprirá o corretivo afastado das atividades escolares, e será por até 08 (oito) dias consecutivos.

Art. 151. A sanção de transferência compulsória, será aplicada em qualquer época do ano, com base em reincidência de transgressões punidas com suspensão ou ante a gravidade da falta cometida, depois de ouvir o Conselho de Ensino.

Art. 152. Da aplicação de qualquer sanção disciplinar ao aluno será dado imediato conhecimento ao seu responsável legal.

Art. 153. As faltas a que estão sujeitas o corpo discente são as descritas neste Regimento Interno e seus anexos.

Art. 154. Os integrantes da comunidade escolar estão sujeitos às prescrições deste Regimento Interno, e seus anexos, cabendo a todos, segundo suas atribuições, seu cumprimento integral.

TÍTULO VII DOS ENCARGOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Art. 155. São encargos a que estão sujeitos os pais ou responsáveis pelos alunos:

I - contribuir com taxa de material correspondente ao valor de uma cota escolar destinada a prover as diversas despesas de implantação do novo aluno;

II - efetuar o pagamento de doze cotas mensais escolares destinadas a prover as despesas gerais do ensino;

III - outras cotas para associações e/ou entidades representativas de alunos, pais e funcionários, até o total de 30% (trinta por cento) da cota mensal escolar;

IV - aquisição da agenda escolar anual e manual do aluno;

V - aquisição do uniforme adotado na escola;

VI - ressarcimento de quaisquer danos patrimoniais comprovadamente causados pelo aluno;

§ 1º Os valores de contribuições e encargos a que estão sujeitos os pais ou responsáveis de alunos são fixados pelo Conselho Escolar, órgão representativo de alunos, pais, mestres e funcionários, que passará a vigorar após homologação do Comandante e Diretor.

§ 2º Será gratuita a emissão de 1ª via de documentos escolares.

§ 3º O prazo máximo para a inadimplência de qualquer obrigação constante neste artigo, bem como, das multas e juros legais, é de 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 156. É proibida qualquer vivisseccão de animais no CPMG.

Parágrafo único. Entende-se por vivisseccão a operação feita em animais vivos para estudo de fenômenos fisiológicos.

Art. 157. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo Comandante e Diretor do CPMG no que lhe couber e, nos casos de conflito ou de interpretação de normas, serão ouvidos os órgãos próprios do Conselho Estadual de Educação, Secretaria de Estado da Educação, Comando Geral da PMGO e a Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro da Corporação.

Art. 158. O presente Regimento poderá ser modificado, sempre que houver necessidade de alterações do interesse da administração e adequação à legislação vigente, sendo as modificações previamente submetidas à aprovação do órgão competente.

Art. 159. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir de sua aprovação e publicação pelo órgão competente.

**EPAMINONDAS ALVES COSTA – MAJ QOPM
Comandante e Diretor do CPMG
Goiânia-GO.10 de março de 2004.**

ANEXO B

REGULAMENTO DISCIPLINAR DO CPMG

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Com base nos princípios de justiça e equidade, bem como visando a pessoa humana em desenvolvimento, o Regulamento Disciplinar do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares praticadas pelos alunos, enumerando as causas e circunstâncias que influenciem em seu julgamento, bem como enunciar as punições disciplinares estabelecendo uniformemente do critério utilizado em sua aplicação.

Art. 2º - As normas disciplinares devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo toleráveis nem o rigor excessivo, que desvirtua ou deforma, nem a benevolência paternalista, que a desfibra e degenera.

CAPÍTULO I Da Esfera de Ação do Regulamento Disciplinar e da Competência para sua Aplicação

Art. 3º - Estão sujeitos a este Regulamento todos os alunos do CPMG nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 4º - A competência para aplicar punição disciplinar é inerente ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes para aplicá-las:

- I - Auxiliares da Coordenação do Turno: Advertência.
- II - Coordenador de Turno: Advertência e Repreensão.
- III - Chefe da Coordenação Pedagógica e Chefe Divisão de Ensino: Advertência e Repreensão.
- IV - Subcomandante e Subdiretor: Advertência e Repreensão.
- V - Comandante e Diretor do CPMG: Advertência até exclusão.

§ 1º - A Coordenação de Turno possui competência para punir somente os alunos de seu turno, devendo comunicar o fato ocorrido à quem de direito nos demais turnos.

§ 2º - Aqueles que não possuem competência funcional para punir, ao tomarem conhecimento de um fato contrário à disciplina, no CPMG ou fora dele, deverão participar à autoridade competente.

§ 3º - Quando, para preservação da disciplina, a ocorrência exigir uma pronta intervenção, a autoridade militar de maior hierarquia ou antiguidade que presenciar ou tiver conhecimento do fato, deverá tomar imediatas providências para impedir seu prosseguimento e, na medida do possível, reparar as

consequências negativas, dando ciência à autoridade competente, pelo meio mais rápido, do fato ocorrido e das providências em seu nome tomadas.

§ 4º - A punição aplicada pode ser anulada, relevada, atenuada ou agravada pela autoridade que aplicou ou por outra superior competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

TÍTULO II DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I Da Classificação das Transgressões

Art. 5º - As transgressões disciplinares classificam-se em:

- I - leve;
- II - média;
- III - grave;

Parágrafo Único - A classificação da transgressão competente a quem couber aplicar a punição, respeitando as considerações estabelecidas no art. 4º.

Art. 6º - As transgressões de natureza leve são aquelas que não chegam a comprometer os padrões morais, pedagógicos e escolares, situando-se exclusivamente no âmbito disciplinar.

Art. 7º - As transgressões de natureza média são aquelas que atingem os padrões de disciplinas e/ou competem o bom andamento dos trabalhos escolares.

Art. 8º - As transgressões de natureza grave, são aquelas que comprometem a disciplina, ou padrões morais e os costumes, bem como o andamento dos trabalhos pedagógicos.

CAPÍTULO II Da Especificação das Transgressões

Art. 9º - Transgressões disciplinares são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar ao CPMG.

§ 1º - São transgressões disciplinares de natureza LEVE:

1. usar indevidamente distintivos ou insígnias;
2. sair da sala de aula sem permissão da autoridade competente;
3. perturbar o estudo do (s) colega (s), com ruídos ou brincadeiras;
4. comparecer aos trabalhos escolares sem levar o material necessário;

5. marcar as peças do uniforme em locais não apropriados;
 6. deixar objetos ou peças do uniforme em locais não apropriados;
 7. transitar ou fazer uso de vias de acesso não permitidas ao corpo discente;
 8. ingressar nas salas de coordenação ou dos professores quando para isso não estiver autorizado;
 9. conversar ou mexer-se quando estiver em forma;
 10. fazer ou provocar excessivo barulho em qualquer dependência do colégio;
 11. deixar de comunicar à Coordenação de Turno a mudança de endereço e/ou telefone;
 12. chegar atrasado a qualquer atividade curricular;
 13. chegar atrasado a qualquer atividade extra-classe para qual tenha sido escalado;
 14. utilizar-se, na sala, de qualquer publicação estranha a sua atividade escolar;
 15. usar óculos esportivos (escuro etc) ou outros adornos, quando uniformizados;
 16. dobrar short ou camiseta de Educação Física para diminuir seu tamanho, desfigurando sua **originalidade**;
 17. mascar chiclete ou similares nas dependências do CPMG, ou quando uniformizado;
 18. arrancar as páginas da Agenda Escolar, pintá-la ou rabiscá-la, de forma a tirar sua **originalidade**;
- § 2o - São transgressões disciplinares de natureza MÉDIA:
19. ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do Colégio, publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina, a moral e a ordem pública;
 20. tomar parte em jogos proibidos ou em apostas no Colégio ou, quando uniformizados, fora dele;
 21. propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza, no interior do Colégio ou fora dele;
 22. deixar de cumprimentar regularmente os oficiais, praças e professores civis;
 23. deixar de cortar o cabelo na forma regulamentar e nos prazos previstos;
 24. comparecer a qualquer evento escolar com uniforme diferente do determinado pelo comando do CPMG;
 25. usar as instalações ou equipamentos esportivos do CPMG, sem uniformes adequados, ou sem autorização devida;
 26. apresentar-se com barba ou bigode por fazer;
 27. sair de forma sem permissão da autoridade competente;
 28. não manter a devida compostura no relatório (cantina), quer por ocasião de entrada ou saída;
 29. usar distintivos de séries diferentes da sua;
 30. esquivar-se das punições disciplinares que lhes forem impostas;
 31. trocar de uniformes em locais não apropriados;
 32. deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;
 33. abandonar o serviço, chefia ou representação para qual tenha sido escalado;
 34. executar toques ou sinais regulamentares, sem ordem para tal;
 35. usar o uniforme faltando quaisquer de suas peças (cinto, sapato, coturno, boina, distintivo, etc);
 36. deixar de zelar por sua apresentação pessoal;
 37. quando uniformizado, deixar de atentar para a postura e compostura, seja no Colégio ou fora dele;
 38. usar o uniforme ou o nome do Colégio em ambiente estranho ao mesmo, sem estar para isso autorizado;
 39. faltar a qualquer atividade curricular;
 40. deixar de comparecer a qualquer atividade extra-classe para a qual tenha sido escalado;
 41. permutar serviço, chefias ou representações, para qual tenha sido escalado, sem a devida **permissão**;
 42. ausentar-se do Colégio em horário da sua atividade escolar;
 43. simular qualquer doença para esquivar-se do comprimento das obrigações escolares;
 44. executar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, tarefa que lhe tenha sido atribuída;
 45. deixar de realizar tarefas atribuídas pelo professor ou coordenador;
 46. sujar salas ou qualquer dependências do Colégio;
 47. danificar quaisquer materiais pertencentes ao Colégio;
 48. deixar de prestar os devidos sinais de respeito aos superiores hierárquicos;
 49. adentrar ou retirar-se do local onde estejam presentes militares, professores ou funcionários civis sem a devida permissão;
 50. dirigir-se a colegas de maneira desrespeitosa;
 51. deixar de cumprir normas ou determinações emanadas do Comando e Direção do CPMG e/ou da Coordenação de Turno;
 52. ofender a moral por atos, gestos ou palavras;
 53. travar discussões com seu colega;
 54. promover ou tomar parte de qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicador ou de crítica;
 55. dirigir memoriais ou petições a qualquer autoridade, sobre assuntos da alçada do comandante do CPMG;
 56. espalhar boatos ou notícias tendenciosas;
 57. fumar dentro ou nas imediações do CPMG ou quando uniformizado;
 58. comparecer uniformizado a locais de jogos eletrônicos e outros afins;
 59. não justificar, em 48 horas, a falta a qualquer atividade escolar para a qual tenha sido escalado;
 60. não entregar à Coordenação de Turno qualquer objeto encontrado nas dependências do Colégio e que não lhe pertença;
 61. caçar, prender ou matar aves ou outros animais nas dependências do Colégio ou fora dele, ou de qualquer outro local de responsabilidade militar ou de órgão de proteção ambiental;

62. deixar de devolver, no prazo fixado, livros da biblioteca ou outros materiais pertencentes ao Colégio;
63. deixar de devolver, no prazo estipulado, documentos ou outras publicações determinadas pelo CPMG;
64. deixar de entregar ao pai ou responsável, documento que lhe foi encaminhado pelo Colégio;
65. desobedecer as ordens ou instruções do militares, instrutores ou funcionários civis no exercício de suas funções;
66. portar-se de forma inconveniente em sala de aula ou outro local de instrução, bem como em viaturas ou transportes coletivos;
67. ingressar ou sair do CPMG sem estar com o uniforme regulamentar, bem como trocar de roupa (trajes civis) dentro do Colégio, sem autorização de quem de direito;
68. atrasar ou deixar de atender o chamado dos militares ou professores no exercício de sua função;
69. negar-se a colaborar ou participar nos eventos, formaturas, solenidades, desfiles ou promoções oficiais do Colégio;
70. apresentar parte ou recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares utilizando termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé;
71. utilizar aparelhos sonoros portáteis, de telefonia celular e/ou similares durante as atividades pedagógicas;
72. utilizar instrumentos musicais em sala de aula, salvo se devidamente autorizado pela Coordenação de Turno ou Chefe da Coordenação Pedagógica;
73. deixar de trazer as provas assinadas pelos responsáveis quando assim determinado;
- § 3º - São transgressões disciplinares de natureza Grave:
74. faltar com a verdade;
75. comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante as verificações;
76. utilizar-se do anonimato;
77. deixar de zelar pelo bom nome do Colégio omitindo-se quando se faça necessária sua atuação;
78. guiar veículo sem estar devidamente habilitado pelo órgão competente;
79. causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes, por imperícia, imprudência ou **negligência**;
80. denegrir o nome do CPMG através de um procedimento desrespeitoso;
81. utilizar-se indevidamente de materiais pertencentes ao CPMG, retirar ou tentar retirar ou deles servir-se, sem ordem do comando ou responsável;
82. portar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente nos eventos sociais ou esportivos, promovidos no CPMG ou fora dele;
83. desrespeitar em público as convenções sociais;
84. instigar colegas ao cometimento de transgressões disciplinares;
85. provocar ou disseminar a discórdia entre colegas;
86. provocar ou tomar parte, uniformizado ou estando no Colégio, em manifestações de natureza política;
87. assinar pelo pai ou responsável, documento que deva ser destinado ao Colégio;
88. utilizar ou subtrair indevidamente objetos ou valores alheios;
89. ter atitudes ou relações comportamentais incompatíveis com os padrões do Colégio;
90. induzir ou aliciar colegas às práticas ou ações delituosas que comprometem o bom nome do Colégio;
91. agredir física ou moralmente integrante do corpo docente, discente, funcionários, ou pessoa civil;
92. ter em seu poder, introduzir ou distribuir no interior do CPMG ou quando devidamente uniformizado, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou entorpecentes, material explosivo ou inflamável;
93. fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem a uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos alucinógenos;
94. ingerir bebida alcoólica ou assentar-se em bares quando uniformizado;
95. namorar, quando devidamente uniformizado, dentro ou fora dele;
96. rasurar, violar ou alterar documentos ou o conteúdo dos mesmos;
97. dirigir-se a Oficiais, Praças, Professores e Funcionários Civis de maneira desrespeitosa;
98. travar rixas ou luta corporal com seus colegas.
- Art. 10 - Todas as ações ou omissões não enumeradas nos parágrafos acima, que se enquadrem no caput deste artigo, serão consideradas e graduadas de acordo com sua natureza e gravidade.

CAPÍTULO III DO Julgamento das Transgressões

Art. 11 - O julgamento da transgressão deve ser procedido de análise que considere:

I - a pessoa e o comportamento anterior do transgressor;

II - as causas que a determinaram;

III - a natureza dos fatos ou atos que a envolvem;

IV - as consequências que dela possam advir;

Art. 12 - Haverá causa de justificação quando a transgressão for cometida:

I - na prática de ação meritória ou no interesse do serviço, da ordem ou do sossego público;

II - em legítima defesa própria ou de outrem;

III - por motivo de força maior, plenamente comprovado;

IV - por ignorância, plenamente comprovada, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade;

Parágrafo Único - Não haverá punição quando for reconhecida qualquer causa de justificação;

Art. 13 - São circunstâncias atenuantes:

I - ser aluno novato até 02 (dois) meses, a contar da data de ingresso no CPMG;

II - estar no Ótimo ou Excepcional comportamento;

III - ser a primeira falta;

- IV - falta de prática no serviço ou função exercida;
 - V - relevância de serviços prestados;
 - VI - ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior;
 - VII - ter sido cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos ou de outrem, não se configurando causa de justificação.
- Art. 14 - São circunstâncias agravantes:
- I - ser chefe de turma (xerife), subchefe de turma, chefe ou subchefe geral;
 - II - estar no Insuficiente ou no Incompatível Comportamento;
 - III - cometer a falta em serviço, horário de aula ou instrução;
 - IV - reincidência, no mesmo tipo de transgressão;
 - V - prática simultânea ou conexão de 02 (duas) ou mais transgressões;
 - VI - concurso de 02 (dois) ou mais alunos;
 - VII - ter abusado o transgressor de sua autoridade funcional;
 - VIII - ter cometido a falta em público, na presença de tropa ou de aluno em forma ou em sala de aula;
 - IX - ter agido com premeditação, no cometimento da falta;

TÍTULO III DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I Da Graduação e Execução das Punições

- Art. 15 - A punição disciplinar é a penalidade de caráter educativo que visa a preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.
- Art. 16 - As punições a que estão sujeitos os alunos, são as seguintes em ordem crescente de gravidade:
- I - Advertência;
 - II - Repreensão;
 - III - Suspensão;
 - IV - Exclusão;
- Art. 17 - A Advertência é uma admoestação feita ao aluno pelo cometimento de falta leve.
- Art. 18 - A Repreensão é a pena relativa a transgressão de natureza média ou pela reincidência de faltas de natureza leve.
- Art. 19 - A Suspensão é a punição disciplinar aplicada às faltas de natureza média e grave, segundo decisão do Comandante e Diretor do CPMG, podendo ser:
- I - Suspensão Sem Prejuízo das Atividades Escolares: aplicada às faltas de natureza média que pela repercussão ou reincidência do fato deve ser tratado com mais rigor que a repreensão, não ultrapassando a quantidade de 8 (oito) dias, onde o aluno não sofrera prejuízo das atividades escolares.
 - II - Suspensão das Atividades Escolares: aplicada às faltas de natureza grave ou pela reincidência das faltas de natureza leve e média, não ultrapassando a quantidade de oito dias, onde o aluno não participará de qualquer atividade curricular ou extracurricular

devido permanecer na biblioteca com acompanhamento pedagógico.

Art. 20 - A Exclusão Disciplinar é o desligamento imediato do estabelecimento de ensino pelo cometimento de faltas, que pela sua natureza e circunstância, afetam o decoro do Colégio o a honra pessoal do aluno, vindo a causar uma convivência entre o aluno e seus pares, bem como toda a escola;

§ 1º - São consideradas faltas possíveis de exclusão disciplinar:

- I - a transgressão que afete gravemente a honra pessoal, o pundonor e o decoro social e, como repressão imediata, assim se torne absolutamente necessária à disciplina;
 - II - a falta ou faltas (reincidências) disciplinar (es) que tornem o aluno incompatível com o bom nome do Colégio e a dignidade do Corpo Discente;
 - III - valer-se o aluno de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução dos trabalhos escolares;
 - IV - haver praticado faltas graves, ofensivas ao decoro escolar e à ordem e segurança pública, comprovadas em inquérito ou sindicância regular;
 - V - porta ou fazer uso de substância de natureza tóxica, quando devidamente comprovado;
 - VI - se for denunciado, pronunciado ou condenado pela justiça comum ou militar.
- § 2º - Toda exclusão será precedida de parecer emitido pelo Conselho de Ensino.

CAPÍTULO II Das Normas para Aplicação das Punições

- Art. 21 - Todas as punições aplicadas deverão ser publicadas em boletim interno dos alunos, implicando na elaboração de uma nota de punição.
- Parágrafo Único - Anota de punição deveser conter:
- I - uma descrição sumaria, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinam a transgressão, isenta de comentários depreciativos ou ofensivos;
 - II - a especialização da transgressão ou das transgressões cometida (s), de acordo com o art. 9º;
 - III - a especificação das circunstâncias atenuantes ou agravantes;
 - IV - a classificação da transgressão;
 - V - a punição imposta;
 - VI - a classificação do comportamento, com o seu respectivo grau numérico.
- Art. 22 - A punição será proporcional à gravidade da transgressão.
- Art. 23 - As punições serão aplicadas observando os seguintes critérios:
- I - transgressão leve – Advertência
 - II - transgressão média – Repreensão e Suspensão Sem Prejuízo das Atividades Escolares;
 - III - transgressão grave - Suspensão das Atividades Escolares ou Exclusão, de acordo com art. 19 e 20.
- Art. 24 - O aluno Suspenso das Atividades Escolares somente realizará as verificações de

aprendizagens previstas, mediante autorização do Comandante e Diretor do CPMG.

Art. 25 - Por uma única transgressão não deve ser aplicado mais de uma punição.

Art. 26 - Os Coordenadores de Turno deverão, ao fim de cada semestre escolar, remeter ao Chefe da Divisão a relação dos alunos que estiverem no Regular, Insuficiente e Incompatível Comportamento.

§ 1º - O prazo para remessa dos relatórios será de 07 (setes) dias úteis, antes da instalação do Conselho de Ensino.

§ 2º - Os responsáveis pelos alunos relacionados de acordo com o caput desse artigo deverão ser imediatamente cientificados e convocados a comparecerem ao Colégio, através de memorando informando a situação disciplinar de respectivo aluno.

CAPÍTULO III

Da Modificação na Aplicação das Punições

Art. 27 - A modificação da punição imposta pode ser realizada pela autoridade que aplicou ou por ordem superior e competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

Parágrafo Único - As modificações das punições aplicadas são:

I - anulação;

II - relevação;

III - atenuação;

IV - agravação;

Art. 28 - A anulação da punição devera ocorrer quando for comprovada injustiça ou ilegalidade na sua aplicação.

Parágrafo Único - A anulação da punição acarreta automaticamente cancelamento de toda e qualquer anotação ou registro nos assentamentos do aluno acerca dos fatos.

Art. 29 - A relevação da punição consiste na suspensão do cumprimento da punição imposta e poderá se concedida:

I - quando ficar comprovado que foram atingidos os objetivos visados com a aplicação da pena, independente do tempo de punição a cumprir;

II - por motivo de passagem de comando, datas nacionais, grandes datas da cristandade e da família;

Parágrafo Único - A relevação da punição não acarreta no cancelamento dos pontos negativos da punição.

Art. 30 - A atenuação ou agravação de punição consiste na transformação da punição proposta ou aplicada em uma menos ou mais rigorosa, respectivamente, se assim o exigir o interesse da disciplina e da ação educativo do punido.

Parágrafo Único - A atenuação e agravamento de punição só poderá ocorrer dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data em que a autoridade tomar conhecimento da punição aplicada.

Art. 31 - A anulação, atenuação ou agravação de punição comportam automaticamente, um

reajustamento no cômputo do grau numérico em qualquer hipótese.

TÍTULO IV

DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

Da Classificação e Reclassificação

Art. 32 - O comportamento dos alunos deve ser classificado por grau numérico, de acordo com os seguintes critérios:

I - excepcional - grau 10,0

II - ótimo - grau 9,0 a 9,99

III - bom - grau 7,0 a 8,99

IV - regular - grau 5,0 a 6,99

V - insuficiente - grau 2,0 a 4,99

VI - incompatível - grau abaixo de 2,0

§ 1º - O grau de comportamento se estenderá por todo o ano letivo em cada série.

§ 2º - O aluno, ao matricular-se pela primeira vez no Colégio, será classificado no Bom

Comportamento com o grau numérico 8,0 (oito).

§ 3º - No inicio de cada letivo, o aluno rematriculado será classificado no comportamento que possuía ao final do ano letivo imediatamente anterior.

Art. 33 - As punições deverão ser computadas negativamente no cálculo da classificação do comportamento, abatendo-se os valores numéricos de acordo com a tabela abaixo:

I - Advertência - 0,25

II - Repreensão - 0,35

III - Suspensão Sem Prejuízo das Atividades Escolares - 0,50

IV - Suspensão das Atividades Escolares - 1,00

Parágrafo Único - A punição de Suspensão “ Sem Prejuízo das Atividades Escolares” sofrerá um acréscimo do valor de 0,10 por dia, caso esta ultrapasse o limite de 04 (quatro) dias consecutivos.

Art. 34 - Os Elogios constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem valores que irão influir no cômputo positivo do grau de comportamento, conforme discriminado:

I - Elogio Individual - 0,50

II - Elogio Coletivo - 0,25

Parágrafo Único - Os alunos que obtiverem média bimestral igual ou superior a 8,0 (oito) terão computado positivamente o valor numérico de 0,50 no cálculo da classificação do comportamento, por cada bimestre.

Art. 35 - Decorridos 02 (dois) meses consecutivos, sem que o aluno tenha sofrido qualquer punição ou anotação em sua agenda, serão computados 0,02 pontos por dia, até o Excepcional Comportamento (Grau 10,0).

Art. 36 - O aluno que ingressar no Incompatível Comportamento a qualquer época do ano letivo será levado a Conselho de Ensino do CPMG;

CAPÍTULO II

Da Apresentação de Recurso

§ 1º - O pedido de reconsideração de ato deve ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da punição de boletim interno do corpo discente, sendo dirigida ao Coordenador de Turno, preenchido em formulário próprio.

§ 2º - A critério de quem aplicou a punição, bem como de superior hierárquico (seguindo a cadeia de comando) poderá a mesma ser anulada, relevada, atenuada ou agravada de acordo com as normas presentes nesse Regulamento.

TÍTULO V

DO CONSELHO DE ENSINO

Art. 38 - O Conselho de Ensino- CE é órgão auxiliar, sendo um colegiado de natureza consultiva e deliberativa, e tem por fim acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, bem como o comportamento dos alunos, tanto no âmbito geral quanto no âmbito específico de cada série, contribuindo para a melhoria do processo pedagógico e administrativo, com também promover a interação Escola-Comunidade, sendo composto pelos seguintes integrantes do CPMG:

I - Subcomandante;

II - Chefes da Divisão de Ensino e Secretária Geral;

III - Chefes das Sessões de Ensino;

IV - Integrantes da Coordenação Pedagógica e de Turno;

V - Presidente da Associação de Pais e Mestres;

VI - Corpo Docente.

§ 1º - Funcionando em caráter consultivo, o Conselho de Ensino será presidido pelo

Subcomandante e Subdiretor, tendo como membros aqueles relacionados nos itens III, IV e V do caput deste Artigo e, havendo necessidade, ante a natureza do assunto, o Comandante e Diretor poderá convocar os demais integrantes, os quais terão direito a voto.

§ 2º - Havendo reuniões de caráter deliberativo, que produzam decisões com reflexos no campo

Art. 37- Assiste ao aluno ou ao seu responsável, o direito de pedir reconsideração de ato, toda vez que se julgar prejudicado, o prejudicado, ofendido ou injustiçado.

pedagógico, o Conselho de Ensino poderá ser presidido pelo Comandante e Diretor, o que constará no documento de convocação.

Art. 39 - São atribuições do Conselho de Ensino, entre outras previstas no Regimento Escolar:

I – deliberar sobre providências preventivas e repressivas de atos de indisciplina individual e coletiva dos discentes;

II - analisar e propor soluções sobre a vida escolar do aluno.

Art. 40 - O Conselho de Ensino reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias serão realizadas no final de cada semestre letivo sendo previstas no Calendário Escolar;

§ 2º - As reuniões extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo Comandante e Diretor, mediante portaria;

§ 3º - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com 48 horas de antecedência, salvo o caso excepcional, devendo constar do ato a pauta dos trabalhos;

§ 4º - De cada reunião realizada pelo CE, lavrar-se-á uma ata, que será submetida à apreciação e homologação do Comandante e Diretor do CPMG.

Art. 41 - As resoluções do Conselho de Ensino serão analisadas pelo Comandante e Diretor do CPMG, ao qual caberá a decisão final.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante e Diretor do CPMG.

Art. 43 - O presente Regulamento entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2002, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO C

REGULAMENTO DE CONTINÊNCIAS DO CPMG

TÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade:
I - estabelecer as honras, as continências e os sinais de respeito que os alunos do Colégio da Polícia Militar de Goiás-CPMG prestam a determinados símbolos nacionais e as autoridades civis e militares;
II - regular as normas de apresentação e de procedimentos dos alunos, bem como as formas de tratamento e a precedência entre os mesmos;
Parágrafo Único - As prescrições deste Regulamento aplicam-se às situações diárias da vida do aluno, estando o mesmo nas dependências do Colégio Militar ou em sociedade, nas cerimônias e solenidades de natureza militar ou cívica.

TÍTULO II DOS SINAIS DE RESPEITO E DA CONTINÊNCIA

CAPÍTULO I Generalidades

Art. 2º - Todo aluno, em decorrência de sua condição, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas, estabelecidos em todas legislações internas do CPMG, deve tratar sempre:

I - com respeito e consideração todos os militares da PMGO, bem como os funcionários;

II - com respeito e disciplina as séries mais antigas;

III - com afeição e camaradagem seus colegas de série;

IV - com bondade, dignidade e urbanidade os alunos de curso mais modernos;

§ 1º - Todas as formas de saudação militar, os sinais de respeito e a correção de atitudes caracterizam, em todas as circunstâncias de tempo e lugar, o espírito de disciplina e de apreço existente entre os integrantes do CPMG;

§ 2º - As demonstrações de respeito, cordialidade e consideração, que são praticadas que são praticadas pelos alunos do CPMG para com os militares da PMGO, são estendidas também aos Integrantes das Polícias Militares de outros Estados, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militares e as Nações Estrangeiras.

Art. 3º - O aluno manifesta respeito e apreço aos militares, funcionários civis e colegas:

I - pela continência;

II - dirigindo-se a eles ou atendo-os, de modo disciplinado;

III - observando a antiguidade dos cursos;

IV - por outras demonstrações de deferência.

§ 1º - Os sinais regulamentares de respeito e apreço entre o corpo discente constituem reflexos adquiridos mediante cuidadosa instrução e contínua exigência.

§ 2º - Os sinais de respeito e apreço são obrigatórios em todas as situações e atividades inerentes ao CPMG.

CAPÍTULO II Dos Sinais de Respeito

Art. 4º - Quando um aluno deslocar junto de um militar, deve o discente dar a direita ao superior.

Art. 5º - Quando os alunos se deslocam em dois ou mais o militar fica ao centro.

Art. 6º - Quando encontrar um militar num local de circulação, o aluno saúda-o e cede-lhe o melhor lugar.

Art. 7º - Para falar a um militar, professor, funcionário civil e autoridades em geral, o aluno sempre entrega o tratamento “Senhor” ou “Senhora”;

§ 1º - Para falar formalmente ao Comandante/Diretor do CPMG, emprega-se o tratamento “Senhor Comandante” ou “Senhor Diretor”;

§ 2º - Os alunos do CPMG poderão usar entre si o tratamento “você”, respeitando as precedências de antiguidades de cada série;

§ 3º - Quando dois ou mais alunos forem conversar simultaneamente com um militar, os alunos das séries mais modernas deverão esperar os mais antigos serem atendidos. Quando não for simultâneo, deverá prevalecer a ordem de chegada.

Art. 8º - Todo aluno, quando chamado por um militar, professor, funcionário civil e autoridades em geral, deve atendê-los o mais rápido possível, apressando o passo quando em deslocamento.

Art. 9º - Nas solenidades ou eventos em ambientes fechado devem os alunos das séries mais modernas observar a precedências das mais antigas quanto aos lugares para assento, dando-lhe a preferência.

§ 1º - Os alunos das séries mais antigas devem corrigir com urbanidade e disciplina as turmas mais modernas.

§ 2º - A precedência e a antiguidade entre as séries não podem ser dispensadas, devendo prevalecer em todas as situações.

Art. 10 - Sempre que um aluno precisar sentar-se ao lado de um militar, deve pedir-lhe licença.

CAPÍTULO III Da Continência

Art. 11 - A continência é a saudação prestada pelo aluno e pode ser individual e de tropa.

§ 1º - A continência é impessoal; visa a autoridade e

não a pessoa.

§ 2º - A continência parte sempre do aluno para autoridade.

§ 3º - São elementos essenciais da continência individual: atitude, gesto de duração, variáveis conforme a situação do executante:

a) Atitude-postura marcial e comportamento respeitoso e adequado às circunstâncias e ao ambiente.
b) Gesto-conjunto de movimentos do corpo, braços e mãos.

c) Duração-o tempo durante o qual o aluno assume a atitude e executa o gesto acima referido

Art. 12 - Tem direito à continência:

I - a Bandeira Nacional:

a) ao ser hasteada ou arriada diariamente em cerimônia militar ou cívica;
b) por ocasião de incorporação ou desincorporação nas formaturas;
c) quando conduzido por tropa ou por contingente de Organização Militar;
d) quando conduzida em marcha, desfile ou cortejo, acompanhada por guarda ou por organização civil, em cerimônia cívica.

II - o Hino Nacional, quando executado em solenidade militar ou cívica;

III - Presidente e Vice-Presidente da República, bem como Governadores dos Estados, Distrito Federal e Ministros de Estado.

IV - os militares da ativa, da reserva ou reformados (se reconhecidos ou identificados) da PMGO e Co-irmãs; além das Forças Armadas (inclusive estrangeiras) e Corpos de Bombeiros Militares.

V - os integrantes do Corpo pedagógico e administrativo do CPMG.

VI - a tropa quando formada.

Art. 13- O aperto de mão é uma forma de cumprimento que o militar pode conceder ao aluno.

Parágrafo Único - O aluno não deve tomar a iniciativa de estender a mão para cumprimentar o militar, mas se o militar estender a mão, o aluno não pode recusar o cumprimento.

Art. 14 - O aluno deve responder com saudação a análoga quando ao cumprimentar o militar, este, além de retribuir a continência fizer uma saudação verbal.

SEÇÃO I

Do Procedimento normal

Art. 15 - A continência individual é a forma de saudação que o aluno isolado, quando uniformizado, com ou sem cobertura deve aos símbolos, às autoridades e a tropa formada.

Parágrafo Único - A continência individual é, ainda a forma pela qual os alunos se saúdam mutuamente.

Art. 16 - O aluno ao ver o militar pela primeira vez ao dia, deverá fazer a continência para saudá-lo.

Art. 17 - A continência individual que trata o artigo anterior, deverá ser feita da seguinte maneira:

I- aluno parado e superior deslocando:

a) posição de sentido, frente para o superior, leva a

mão ao lado direito da frente; a mão no prolongamento do antebraço, com a palma voltada para o rosto e com os dedos unidos e distendidos; o braço sensivelmente horizontal, formando um ângulo de 45º graus com a linha dos ombros; olhar franco e naturalmente voltado para o superior. Para desfazer a continência, baixa a mão em movimento enérgico, voltando à posição de sentido.

b) A continência é feita quando o superior atinge a distância de três passos e desfeita um passo depois que o mesmo ultrapassar o aluno.

II- aluno deslocando-se e superior parado ou deslocando-se em sentido contrário:

a) se estiver deslocando em passo normal, o aluno fará a continência a três passos do superior, encarando-o com o olhar franco, desfazendo a continência um passo depois.

III - aluno, deslocando-se alcança e ultrapassa o superior que se desloca no mesmo sentido:

a) o aluno ao alcançar o superior, faz a continência, encarando-o com o olhar franco e natural, após três passos desfaz o movimento.

IV - aluno, deslocando-se é alcançado e ultrapassado pelo superior que se desloca no mesmo sentido:

a) ao ser alcançado, o aluno faz a continência e a desfaz quando o superior tiver afastado um passo.

Art. 18 - O aluno quando estiver com as duas mãos ocupadas, faz a continência tomando posição de sentido, frente voltada para a direção perpendicular à do deslocamento do superior.

Parágrafo Único - Quando apenas uma das mãos estiver ocupada, a mão direita deve estar livre para executar a continência.

Art. 19 - Em se tratando do Comandante e Diretor do CPMG, a continência que trata o art. 16, deverá ser realizada com o aluno parado, como prescreve o item I letra "a" do art. 17.

Art. 20 - A continência individual é devida a qualquer hora do dia ou da noite e não pode ser dispensada.

Art. 21 - Quando em trajes civis, o aluno deve tomar a seguinte postura:

I - nas cerimônias militares de hasteamento ou arreamento da Bandeira, assim como execução do Hino Nacional, o aluno deve tomar a posição de sentido.

II - dentro das Unidades Militares, o aluno estando em traje civil, deverá tomar apenas a posição de sentido quando da sua apresentação, que corresponderá à sua continência.

Art. 22- Ao encontrar o superior fora da Organização Militar o aluno deverá cumprimentá-lo com uma saudação verbal, de acordo com as convenções sociais.

Parágrafo Único - Se o aluno avistar um superior fora da Organização Militar e este estiver distante, o cumprimento deverá ser feito com um aceno de cabeça.

SEÇÃO II

Do Procedimento em Outras Situações

Art. 23 - Todo o aluno faz auto para a continência à Bandeira Nacional, ao Hino Nacional e o Presidente da República.

§ 1º - Quando o Hino Nacional for tocado em cerimônia religiosa, o aluno participante da cerimônia não faz a continência individual, permanecendo em atitude de respeito.

§ 2º - Quando o Hino Nacional for cantado, o aluno ou a tropa presente não faz a continência, nem durante a sua introdução, permanece na posição de sentido até o final da sua execução.

§ 3º - Quando o Hino Nacional for cantado em cerimônia militar ou cívica, realizada em ambiente aberto, o aluno que não estiver em forma volta-se para o regente da banda, precedendo ao canto na posição de sentido.

Art. 25 - Todo aluno é obrigado a reconhecer o Presidente e o Vice-Presidente da República, o Governador e Vice-Governador do Estado, o Comandante Geral e o Subcomandante Geral da PMGO, o Diretor de Ensino, Instituição e Pesquisa da PMGO, o Comandante e Diretor do CPMG e os demais Militares que integram o Colégio da Polícia Militar de Goiás.

Parágrafo Único - Todo aluno deve saber identificar as insígnias dos postos e graduação das Corporações Militares.

Art. 26 - O aluno fardado descobre-se ao entrar em um lugar coberto. Nos saguões e corredores os alunos deverão permanecer com sua cobertura.

Art. 27 - Quando um aluno deslocar a uma Unidade diversa da que estuda, para tratar de assunto particular, deverá apresentar-se ao Coordenador do Turno para dizer o motivo de sua visita.

Parágrafo Único - Se o aluno for a outra Unidade Escola por motivo de aula, deverá aguardar o professor/instrutor responsável pela instrução no local designado e o Chefe de Turma deverá apresentar-se ao Coordenador de Turno para prestar-lhe as informações necessárias.

CAPÍTULO IV

Da Apresentação

Art. 28 - O aluno, para se apresentar a um militar, aproxima-se deste até a distância do aperto de mão; toma a posição de "sentido", faz a continência individual como prescrita neste Regulamento e diz, em voz audível: "Aluno do CPMG, seu nome e a serie e turma a que pertence"; desfaz a continência, diz o motivo da apresentação, permanecendo na posição de "Sentido" até que lhe seja autorizado tomar a posição de "Descansar" ou de "À vontade".

§ 1º - Se exercer alguma função (como chefe ou subchefe de turma), após o nome deverá dizê-la falando em seguida a serie a que pertence.

§ 2º - Se estiver em outra Unidade a qual ele não

pertence, o aluno deverá dizer após a serie que estuda, a Unidade do CPMG em que está lotado.

Art. 29 - Se o militar estiver em seu Gabinete ou sala de trabalho ou em outro local coberto, o aluno deverá parar na porta, tomar posição de sentido e pedir permissão para adentrar ao recinto. Em seguida, deve retirar a cobertura e aproximando do militar procede à apresentação individual regulamentar.

1º - Se o aluno estiver de bibico, retira-o prendendo-o no cinto ao lado direito do corpo.

2º - Se o aluno estiver de boina ou quepe, retira a cobertura segurando-a com a mão esquerda, sob o braço, presa à lateral do corpo à altura da cintura, com a insígnia voltada para frente.

Art. 30 - Para se retirar da presença de um militar, o aluno faz-lhe continência individual, e pede permissão para se retirar; Concedida a permissão, faz "Meia Volta" e rompe macha com o pé esquerdo.

Art. 31 - Antes de começar qualquer aula ou instrução o chefe de turma ou mais antigo deve apresentar a turma para o instrutor ou professor.

CAPÍTULO V

Da Continência da Tropa

Art. 32 - Para efeito de continência, considera-se tropa a reunião de dois ou mais alunos devidamente comandados.

Art. 33 - Têm direito à continência da tropa:

I - a Bandeira Nacional;

II - os oficiais da PMGO (mesmo em trajés civis – quando identificados);

III - outra tropa quando formada.

Art. 34 - No período compreendido entre as 18:00h e às 06:00h do dia seguinte, a tropa apenas presta continência a Bandeira Nacional, ao Hino Nacional, ao Presidente da República e a outra tropa.

Parágrafo Único - Excetuam-se as guardas de honra que prestam continência às autoridades e a outra tropa formada, nas condições acima mencionadas.

Art. 35 - A tropa em forma e parada, quando da passagem de outra tropa, volta-se para ela e toma a posição de sentido.

Art. 36 - Uma tropa a pé firme presta continência à Bandeira Nacional, à outra tropa formada e às autoridades, executando os seguintes comandos:

I - na continência a oficiais:

- o comandante da tropa comanda "Sentido" e faz a continência individual para saudá-lo.

II - na continência a outra tropa comandada por militar:

- o comandante da tropa comanda "Sentido", volta a frente da tropa para a direção da outra e no momento da passagem do comandante desta presta-lhe a continência individual.

Art. 37 - O pelotão em deslocamento faz continência executando o seguinte comando:

I - "Pelotão (seção) Sentido! Olhar a Direita (Esquerda)"; sendo que depois que a testa ultrapassar a autoridade em cinco passos comanda "Olhar

Frente”.

II - Se for em desfile os comandantes dos pelotões, à distância de dez passos da autoridade: “Pelotão Sentido! Olhar a Direita (Esquerda)”;

logo que a testa turma ou mais antigo, prestar a continência a todo superior que dirigir ao local onde se encontra essa tropa.

Parágrafo Único - No caso de um militar dirigir-se pessoalmente a um dos integrantes desse pelotão, este lhe presta continência regulamentar.

Art. 39 - Os alunos deverão aguardar em sala a chegada do respectivo professor/instrutor, sendo que o Subchefe de Turma deverá informar a Coordenação Pedagógica a falta deste professor/instrutor, decorrido o prazo de 05 (cinco) minutos de espera em sala de aula.

CAPÍTULO VI

Da Passagem de Chefias, Cargos ou Funções

Art. 40 - Os designados para o exercício de qualquer Chefia, Cargo ou Função deverão obedecer as seguintes prescrições quando da passagem dessas atribuições:

§ 1º - Os alunos substituídos, postados á esquerda, lado a lado, na posição de sentido, frente à Tropa e perante a autoridade que preside a cerimônia, proferem as seguintes palavras:

a) o substituído – “Entrego a Chefia (Cargo ou Função) do (a) (segmento em que atua), ao aluno (nome)”;

b) o substituto – “Assumo a Chefia (Cargo ou Função) do (a) (seguimento em que irá atuar).

§ 2º - Após a passagem da Chefia (Cargo ou Função), os alunos fazem frente um para o outro e prestam a continência individual, voltando logo após à posição inicial.

CAPÍTULO VII

Da Bandeira Nacional

. QOPM

Comandante e Diretor do CPMG

do pelotão tenha ultrapassado dez passos da autoridade ou Bandeira, comanda: “Olhar Frente”.

Art. 38 - Quando um pelotão se encontrar em instrução fora da sala de aula, as continências de tropa são dispensáveis, cabendo, no entanto, ao chefe de

Art. 41- A Bandeira Nacional pose ser hasteada e arreada a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 1º - Normalmente, em Organização Militar, faz-se o hasteamento no mastro principal às 08:00h e o arreamento às 18:00h ou ao pôr-do-sol. Em Unidade Escola este hasteamento é realizado no momento da formatura matinal.

§ 2º - No dia 19 de novembro, como parte dos eventos comemorativos do Dia da Bandeira, ela será hasteada em ato solene às 12:00h, de acordo com os cerimoniais específicos para esta solenidade.

§ 3º - Quando permanecer hasteada durante a noite, a Bandeira Nacional deve ser iluminada.

Art. 43 - Quando várias Bandeiras são hasteadas ou arreadas simultaneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o topo e a última a dele descer, sendo posicionada na parte central do dispositivo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Os casos não tratados neste Regulamento aplicar-se-á subsidiariamente o Regulamento de Continência, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar Das Forças Armadas.

Art. 45 - Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante e Diretor do CPMG.

Colégio da Polícia Militar de Goiás, em Goiânia-GO, 06 de Dezembro de 2001.

RÔMULO MARQUES DE SOUZA MAJ

ANEXO D

REGULAMENTO DE UNIFORMES DO CPMG

TÍTULO I GENERALIDADES

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo prescrever os uniformes do Corpo Discente do Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG, e regular sua confecção, posse e uso.

Art. 2º O uso dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos alunos do CPMG, permitindo sua rápida identificação perante os demais membros da comunidade.

Art. 3º Constitui obrigação de todo aluno do CPMG zelar por seus uniformes e sua correta apresentação em público.

Art. 4º Cabe aos Corpos Pedagógico e Administrativo exercer ação fiscalizadora junto aos alunos de modo a não permitir o uso inadequado destes uniformes.

Art. 5º Não é permitido usar ou sobrepor aos uniformes peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento.

Art. 6º É vedado aos alunos do CPMG o uso de peças de uniformes das Forças Armadas, PMGO ou de outras Organizações Policiais Militares.

Art. 7º Os alunos do CPMG deverão comparecer a solenidades militares, atos sociais e outras atividades do CPMG com os uniformes previstos para cada ocasião.

Art. 8º Os uniformes de que trata este Regulamento são de uso exclusivo dos alunos do CPMG, enquanto possuírem esta condição.

TÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES

CAPÍTULO I

Da Classificação e Composição

Art. 9º A classificação e composição dos uniformes do Colégio da Polícia Militar de Goiás - CPMG são as seguintes:

1º UNIFORME (Túnica Branca):

- Quepe marrom
- Túnica branca
- Camisa bege manga longa
- Gravata marrom vertical
- Cinto marrom de nylon
- Calça marrom
- Meias na cor preta
- Sapatos pretos

Obs.: Para alunas:

- Casquete branco e marrom
 - Saia-calça marrom
 - Sapato social preto
 - Meia de seda cor da pele (facultativo)
- ##### 2º UNIFORME (Túnica Marrom):

- Quepe marrom
- Túnica marrom
- Camisa bege manga longa
- Gravata marrom vertical
- Cinto marrom de nylon
- Calça marrom
- Meias na cor preta
- Sapatos pretos

Obs: Para alunas:

- Casquete branco e marrom
 - Saia-calça marrom
 - Sapato social preto
 - Meia de seda cor da pele (facultativo)
- ##### 3º UNIFORME (Básico):

- Bibico marrom
- Camisa bege manga curta
- Camiseta branca com mangas
- Cinto marrom de nylon
- Calça marrom
- Meias na cor preta
- Sapatos pretos

Obs: Para alunas:

- Camiseta branca com mangas
 - Saia-calça marrom
 - Meia de seda cor da pele (facultativo)
- ##### 4º UNIFORME (Educação Física):
- Camiseta bege com mangas
 - Calção marrom
 - Meias soquete bege
 - Tênis pretos

Obs: Para alunas:

- Camiseta bege com mangas
 - Calção marrom tipo ciclista
- ##### 5º UNIFORME (Agasalho):
- Camiseta bege com mangas
 - Blusa em malha bege e marrom
 - Calça em malha marrom e bege
 - Meias soquete bege
 - Tênis Preto

Obs: Para alunas:

- Camiseta bege com mangas
- ##### 6º UNIFORME (Gestantes):
- Bibico marrom
 - Bata marrom
 - Camisa bege manga curta

- Camiseta branca

- Sapatos pretos

§ 1º O 3º uniforme poderá também ser composto por boina marrom, quando determinado ou autorizado por quem de direito.

§ 2º Para as alunas o 3º uniforme poderá também ser composto de calça feminina marrom, quando determinado ou autorizado por quem de direito.

CAPÍTULO II

Do Uso dos Uniformes

Art. 10. O uso dos uniformes previstos no artigo anterior dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

I - 1º Uniforme - Grande Gala, Solenidades e Formaturas.

II - 2º Uniforme - Solenidades e Formaturas.

III - 3º Uniforme - Expediente e Visitas.

IV - 4º Uniforme - Atividades Físicas.

V - 5º Uniforme - Viagens, Jogos, Campeonatos e Dispensas Médicas.

VI - 6º Uniforme - Alunas Gestantes.

Art. 11. Todos os alunos do CPMG podem fazer uso dos uniformes previstos neste Regulamento, conforme descrito no Artigo anterior.

Art. 12. Todas as peças classificadas deverão ser adquiridas pelos próprios interessados.

Parágrafo único. Todos os uniformes são de posse e uso obrigatório por todos os alunos do CPMG, segundo critérios estabelecidos pelo Comandante e Diretor.

TÍTULO III

DA DESCRIÇÃO E USO DOS DISTINTIVOS E INSÍGNIAS

CAPÍTULO I

Dos Distintivos Comuns

Art. 13. São 4 (quatro) os distintivos básicos, comuns a todos os alunos do CPMG, a saber:

I - Brasão do CPMG - constituído pelo símbolo do CPMG, nas suas cores e formas originais, bordado diretamente na manga esquerda da camisa ou blusa, de forma centralizada e, aproximadamente a 6cm abaixo da costura do ombro;

II - Bandeira - constituído pela Bandeira do Estado de Goiás, nas suas cores e formas originais, bordada diretamente na manga direita da camisa ou blusa, de forma centralizada e aproximadamente a 6cm abaixo da costura do ombro;

III - Distintivo de Unidade Escola - constituído por um escudo peninsular português, nas dimensões de 35 por 45 mm, campo em dourado, tendo em abismo o brasão do CPMG; sobreposto de forma harmônica circundando ao alto a figura, a inscrição COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR; abaixo da figura a inscrição CPMG; preso ao botão do bolso superior esquerdo das túnicas e no botão do bolso esquerdo da camisa de

manga curta, por um suporte de couro na cor preta; IV - Plaqueta de Identificação - constituída por uma plaqueta de metal, na cor dourada com letras pretas, presa logo abaixo da costura superior do bolso direito da camisa de manga curta e na mesma posição da alça direita da bata.

CAPÍTULO II

Das Insígnias de Ensino Médio e Fundamental

Seção I

Do Ensino Médio

Art. 14. As séries do Ensino Médio serão assinaladas de acordo com as descrições abaixo:

I - 3º Ano do Ensino Médio - 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 3 estrelas de cinco pontas na cor azul, aplicadas na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

II - 2º Ano do Ensino Médio - 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 2 estrelas de cinco pontas na cor azul, aplicadas na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

III - 1º Ano do Ensino Médio - 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 1 estrela de cinco pontas na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis.

Parágrafo único. As insígnias de que trata este artigo serão bordadas em tecido bege para o 3º Uniforme, em branco para o 1º uniforme e em marrom para o 2º Uniforme e Blusa de Frio.

SEÇÃO II

Do Ensino Fundamental

Art. 15. As séries do Ensino Fundamental serão assinaladas de acordo com as descrições abaixo:

I - 8ª Série do Ensino Fundamental - 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 4 divisas em um único conjunto, na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

II - 7ª Série do Ensino Fundamental - 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 3 divisas em um único conjunto, na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

III - 6ª Série do Ensino Fundamental - 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 2 divisas em um único conjunto, na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

IV - 5ª Série do Ensino Fundamental - 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 1 divisa

na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis.

Parágrafo único. As insígnias de que trata este artigo serão bordadas em tecido bege para o 3º Uniforme, em branco para o 1º uniforme e em marrom para o 2º Uniformes e Blusa de Frio.

CAPÍTULO III

Das Peças Complementares

Art. 16. Entende-se por peças complementares aquelas que não entram diretamente na composição dos uniformes previstos neste Regulamento. Classificam-se em:

- I - Jaqueta - em tecido de cor marrom, usado pelos alunos como abrigo contra o frio, quando do uso dos 3º e 6º Uniformes;
- II – Alamar "Legião de Honra" que é composto de cinco cordões, sendo três na cor amarelo canário e dois na cor marrom, confeccionado em polipropileno, arranjado de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor amarelo canário; devendo ser usado à passadeira do ombro esquerdo, com os cordões soltos em volta do braço;
- III - Apito - usado pelos alunos integrantes da Equipe de Serviço e pelos Chefe e Subchefe Geral, a critério da Coordenação de Turno;
- IV - Cordão de Apito - de nylon ou algodão na cor preta, traçado, preso ao passador direito, passado por entre o braço, tendo uma ramificação para prender o apito no bolso direito da camisa de manga curta, usado pelos alunos integrantes da Equipe de Serviço e pelos Chefe e Subchefe Geral, a critério da Coordenação de Turno;
- V - Plaqueta de Chefe e Subchefe Geral - constituída

por uma plaqueta de metal, na cor dourada com fundo branco e letras verdes, presas logo abaixo da costura superior do bolso esquerdo da camisa de manga curta e na mesma posição da alça esquerda da bata;

VI - Plaqueta de Chefe e Subchefe de Turma - constituída por uma plaqueta de metal, na cor dourada com fundo branco e letras pretas, presa logo abaixo da costura superior do bolso esquerdo da camisa de manga curta e na mesma posição da alça esquerda da bata;

VII - Medalha do Mérito Intelectual – constituído por um escudo peninsular português, nas dimensões 10 por 20 mm, tendo em abismo o brasão do CPMG, na cor dourada e na cor prateada.

TÍTULO IV

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 17. As peças de uniformes somente serão fornecidas por fabricantes existentes no Estado de Goiás, comprovadamente capazes de atender às exigências e necessidades do CPMG.

Art. 18. Os uniformes para a prática das diversas modalidades de Educação Física, serão escolhidas pelo Comandante e Diretor do CPMG, ouvido a Seção de Educação Física e Desporto.

Art. 19. O Comandante e Diretor do CPMG fará, a cada solenidade, a correspondência entre os uniformes dos Alunos e da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 20. Os casos omissos no presente Regulamento relativos às características e ao uso dos uniformes serão solucionados através de atos complementares, pelo Comandante e Diretor do CPMG.

Art. 21. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação em documento próprio